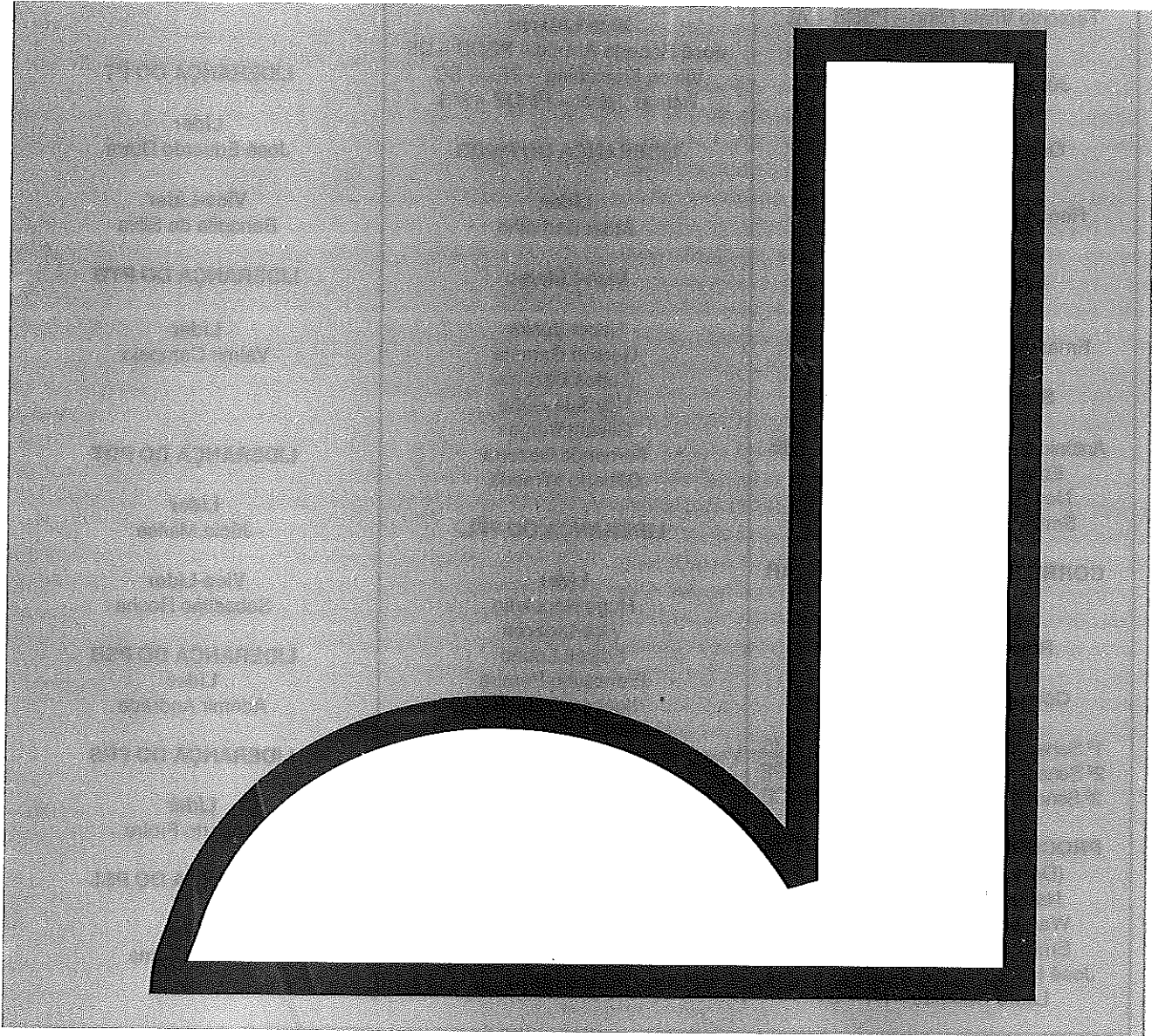




República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LI - Nº 197

QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 1996

BRASÍLIA - DF

<p><b>MESA</b>  <b>Presidente</b>  José Samey – PMDB – AP</p> <p><b>1º Vice-Presidente</b>  Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p><b>2º Vice-Presidente</b>  Júlio Campos – PFL – MT</p> <p><b>1º Secretário</b>  Odacir Soares – PFL – RO</p> <p><b>2º Secretário</b>  Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p><b>3º Secretário</b>  Levy Dias – PPB – MS</p> <p><b>4º Secretário</b>  Emandes Amorim – PMDB – RO</p> <p><b>Suplentes de Secretário</b>  Antônio Carlos Valadares – PSB – SE  Eduardo Suplicy – PT – SP  Ney Suassuna – PMDB – PB  Emília Fernandes – PTB – RS</p> <p><b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>  <b>Corregedor</b>  (Eleito em 16-3-95)  Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p><b>Corregedores – Substitutos</b>  (Eleitos em 16-3-95)  1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS  2º Senador Joel de Holanda – PFL – PE  3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p><b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>  (Designação: 16 e 23-11-95)  Nabor Júnior – PMDB – AC  Waldeck Ornelas – PFL – BA  Emília Fernandes – PTB – RS  José Ignácio Ferreira – PSDB – ES  Lauro Campos – PT – DF</p>	<p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b></p> <p><b>Líder</b>  Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p><b>Vice-Líderes</b>  José Roberto Arruda – PSDB – DF  Wilson Kleinübing – PFL – SC  Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b></p> <p><b>Líder</b>  Jáder Barbalho</p> <p><b>Vice-Líderes</b>  Nabor Júnior  Gerson Camata  Carlos Bezerra  Ney Suassuna  Gilvam Borges  Fernando Bezerra  Gilberto Miranda</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL</b></p> <p><b>Líder</b>  Hugo Napoleão</p> <p><b>Vice-Líderes</b>  Edison Lobão  Francelino Pereira  Joel de Holanda  Romero Jucá</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b></p> <p><b>Líder</b>  Sérgio Machado</p> <p><b>Vice-Líderes</b>  Geraldo Melo  José Ignácio Ferreira  Lúdio Coelho</p>	<p><b>LIDERANÇA DO PPB</b></p> <p><b>Líder</b>  Epitacio Cafeteira</p> <p><b>LIDERANÇA DO PT</b></p> <p><b>Líder</b>  José Eduardo Dutra</p> <p><b>Vice-Líder</b>  Benedita da Silva</p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB</b></p> <p><b>Líder</b>  Valmir Campelo</p> <p><b>LIDERANÇA DO PDT</b></p> <p><b>Líder</b>  Júnia Marise</p> <p><b>Vice-Líder</b>  Sebastião Rocha</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSB</b></p> <p><b>Líder</b>  Ademir Andrade</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPS</b></p> <p><b>Líder</b>  Roberto Freire</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSL</b></p> <p><b>Líder</b>  Romeu Tuma</p>			
<p style="text-align: center;"><b>EXPEDIENTE</b></p> <table border="1" style="width: 100%;"> <tbody> <tr> <td data-bbox="194 1575 592 1911"> <p><b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b>  Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>CLAUDIONOR MOURA NUNES</b>  Diretor Executivo do Cegraf</p> <p><b>JÚLIO WERNER PEDROSA</b>  Diretor Industrial do Cegraf</p> </td> <td data-bbox="600 1575 1063 1911"> <p><b>RAIMUNDO CARREIRO SILVA</b>  Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p><b>MANOEL MENDES ROCHA</b>  Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p><b>DENISE ORTEGA DE BAERE</b>  Diretora da Subsecretaria de Taquígrafia</p> </td> <td data-bbox="1071 1575 1461 1911"> <p><b>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</b>  Impresso sob a responsabilidade da  Presidência do Senado Federal  (Art. 48, nº 31 RISF)</p> </td> </tr> </tbody> </table>			<p><b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b>  Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>CLAUDIONOR MOURA NUNES</b>  Diretor Executivo do Cegraf</p> <p><b>JÚLIO WERNER PEDROSA</b>  Diretor Industrial do Cegraf</p>	<p><b>RAIMUNDO CARREIRO SILVA</b>  Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p><b>MANOEL MENDES ROCHA</b>  Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p><b>DENISE ORTEGA DE BAERE</b>  Diretora da Subsecretaria de Taquígrafia</p>	<p><b>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</b>  Impresso sob a responsabilidade da  Presidência do Senado Federal  (Art. 48, nº 31 RISF)</p>
<p><b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b>  Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><b>CLAUDIONOR MOURA NUNES</b>  Diretor Executivo do Cegraf</p> <p><b>JÚLIO WERNER PEDROSA</b>  Diretor Industrial do Cegraf</p>	<p><b>RAIMUNDO CARREIRO SILVA</b>  Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p><b>MANOEL MENDES ROCHA</b>  Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p><b>DENISE ORTEGA DE BAERE</b>  Diretora da Subsecretaria de Taquígrafia</p>	<p><b>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</b>  Impresso sob a responsabilidade da  Presidência do Senado Federal  (Art. 48, nº 31 RISF)</p>			

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 174ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 22 DE OUTUBRO DE 1996

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – *Ofício de Ministro de Estado*

Nº 809/96, de 14 de outubro de 1996, do Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, referente ao Requerimento nº 435, de 1996, de informações, do Senador Bernardo Cabral..... 17324

##### 1.2.2 – *Requerimento*

Nº 998, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. .... 17324

##### 1.2.3 – *Ofício*

Nº 662/96, de 22 de outubro de 1996, da Vice-Liderança do PFL no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 17324

##### 1.2.4 – *Discursos do Expediente*

SENADOR NEY SUASSUNA – Comentando artigos publicados nos principais jornais sobre o endividamento dos Estados. Preocupação de S. Exª com o descalabro financeiro em que se encontram os Estados da Federação. Reforma fiscal. Conclamando os Srs. Senadores a votar o Projeto de Lei do Senado nº 145/96, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre o refinanciamento pelo Tesouro Nacional de dívidas na forma que indica e dá outras providências..... 17325

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Regozijo pela inauguração, no próximo dia 24, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, no Município de Salinas – MG, de trecho asfaltado da rodovia "Júlio Ramos", na BR-251, que permitirá a ligação do município à BR-116. .... 17329

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Teor de fax, enviado por S. Exª ao Governador Almir Gabriel, sobre audiência com o Ministro do Exército, General Zenildo de Lucena, acerca das manchetes dos jornais de ontem anunciando a mobilização do Exército para a remoção dos garimpeiros de Serra Pelada. Histórico da discórdia entre a Companhia Vale do Rio Doce e os garimpeiros em torno da demarcação do garimpo de Serra Pelada. Teor de fax enviado por S. Exª ao Ministro da Justiça, Sr. Nelson Jobim, a respeito da

ação de retirada dos garimpeiros de Serra Pelada. Proposta de acordo entre garimpeiros e a Companhia Vale do Rio Doce para a desocupação pacífica de Serra Pelada. .... 17330

##### 1.2.5 – *Leitura de projetos*

Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que define crime contra a inviolabilidade de comunicação de dados de computador. .... 17337

Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1996, de autoria do Senador Henrique Loyola, que dispõe sobre o registro nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões..... 17337

##### 1.2.6 – *Apreciação de matérias*

Diversos nº 77/96, com manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável à participação desta Casa na Cúpula Mundial da Alimentação, a realizar-se em Roma, Itália, no período de 13 a 17 de novembro próximo. **Aprovado**, sendo designado para a referida missão o Sr. Osmar Dias..... 17339

Diversos nº 88/96, com manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional favorável à participação desta Casa na Sexagésima Quinta Sessão da Assembléia Geral da Organização Internacional de Polícia Criminal – Interpol, a realizar-se em Antalya, Turquia, no período de 19 a 23 do corrente. **Aprovado**, sendo designado para a referida missão o Sr. Romeu Tuma..... 17340

Requerimento nº 968, de 1996, lido em sessão anterior. **Aprovado**. .... 17340

##### 1.2.7 – *Comunicações da Presidência*

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.506-5, em 17 de outubro de 1996 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação. .... 17340

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.507-12, em 17 de outubro de 1996 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação. .... 17340

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.508-10, em 17 de outubro de 1996 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "concede isenção do imposto sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, dispõe sobre período de apuração e prazo de recolhimento do referido imposto para as microempresas e empresas de pequeno porte, e estabelece suspensão do IPI na saída de bebidas alcoólicas, acondicionadas para venda a granel, dos estabelecimentos produtores e dos estabelecimentos equiparados a industrial". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

17341

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.509-9, em 17 de outubro de 1996 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "isenta do imposto de importação e do imposto sobre Produtos Industrializados bens de informática adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

17342

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.511-3, em 17 de outubro de 1996 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

17342

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.518-1, em 17 de outubro de 1996 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

17343

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.519-1, em 17 de outubro de 1996 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "altera a redação do art. 34 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, e do art. 35 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997". Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.....

17343

### 1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1996 (nº 2.317/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Contribui-

ção Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências. **Aprovado**, sendo rejeitadas as emendas, após pareceres de plenário, tendo usado da palavra os Srs. José Eduardo Dutra, Antonio Carlos Valadares, Carlos Patrocínio, Roberto Freire, Pedro Simon, Roberto Requião, Epitácio Cafeteira, Humberto Lucena e Fernando Bezerra. À sanção.....

17344

Requerimento nº 958, de 1996, do Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 196 e 200, de 1996, e do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996, por versarem o mesmo assunto. **Aprovado**.....

17360

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1993 (nº 2.336/91, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil. **Aprovado**. À Câmara dos Deputados.....

17360

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1996, de autoria do Senador José Bonifácio, que autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins e dá outras providências. **Aprovado**. À Câmara dos Deputados.....

17361

Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caracaraí, no Estado de Roraima. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.....

17361

Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências. **Aprovado o substitutivo** oferecido em parecer de plenário favorável, ficando prejudicados o projeto, as emendas e a subemenda, após usar da palavra o Sr. Júlio Campos. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o tumor suplementar.....

17361

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1996, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que define a utilização dos títulos da dívida agrária, prevista na Constituição Federal. **Abertura de prazo** de cinco dias úteis para recebimento de emendas, após parecer de plenário favorável, nos termos do substitutivo que oferece.....

17365

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros senhores Senadores, que institui eleições diretas para os suplentes de candidatos ao Senado Federal. **Votação adiada** para reexame da Comis-

são de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Requerimento nº 1.001, de 1996..... 17362

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon e outros senhores Senadores, que acrescenta inciso X ao art. 30 da Constituição Federal. **Votação adiada** em primeiro turno para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Requerimento nº 1.002, de 1996, tendo usado da palavra os Srs. Pedro Simon e José Eduardo Dutra..... 17369

**1.3.1 – Matéria apreçada após a Ordem do Dia**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1996. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 1.003, de 1996. À Câmara dos Deputados..... 17370

**1.3.2 – Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão deliberativa extraordinária a realizar-se hoje, imediatamente após ao término da presente sessão, com Ordem do Dia que designa..... 17371

**1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR VALDECK ORNELLAS** – Seminário realizado em Salvador sobre a reforma do Estado, globalização e desenvolvimento do Nordeste, sob o título *Novo Século, Novo Nordeste*..... 17371

**SENADORA EMÍLIA FERNANDES** – Problema do trabalho infantil no País..... 17376

**SENADOR MAURO MIRANDA** – Esforços do governo para reverter o quadro de pessimismo que dominava o setor de transportes. Referências à realidade da região Centro-Oeste no contexto do sistema de transportes. Resistência dos cartéis privados ao sistema de competição para barateamento dos custos no Porto de Santos. Importância da hidrovía Araguaia-Tocantins para o Estado de Goiás..... 17380

**SENADOR BENI VERAS** – Intensificação dos problemas internos do DNOCS, a despeito das propostas de modernização e fortalecimento da entidade, sugeridas por comissão parlamentar mista do Congresso Nacional, em 1991. .... 17382

**1.3.4 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

**1.4 – ENCERRAMENTO**

**2 – ATA DA 175ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 22 DE OUTUBRO DE 1996**

**2.1 – ABERTURA**

**2.2 – EXPEDIENTE**

**2.2.1 – Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a Educação Profissional em nível nacional e dá outras providências..... 17384

**2.2.2 – Requerimentos**

Nº 1.004, de 1996, de autoria da Senadora Regina Assumpção, solicitando que seja dispensado o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo prazo para seu proferimento se encontra esgotado, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1996, de sua autoria que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências..... 17388

Nº 1.005, de 1996, de autoria do Senador José Fogaça, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 71/96 – Complementar, com o Projeto de Lei do Senado nº 25/96-Complementar, que já tramita concomitantemente com o Projeto de Lei do Senado nº 21/96, por tratarem de matéria correlata..... 17388

Nº 1.006, de 1996, de urgência para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1995, de autoria do Senador José Samey, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de Aids..... 17389

Nº 1.007, de 1996, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1996, que altera o art. 5º da Lei nº 8.313, de 23-12-91, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2-7-86, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC e dá outras providências..... 17389

**2.2.3 – Apreciação de matéria**

Requerimento nº 428, de 1996-M, de autoria do Senador Júlio Campos, aprovado pela Mesa, em reunião realizada do dia 17 do corrente. **Aprovado**..... 17389

**2.3 – ORDEM DO DIA**

Requerimento nº 886, de 1996, do Senador José Roberto Arruda, solicitando, nos termos do art. 210 do Regimento Interno, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial do jornal *Correio Braziliense*, intitulado "Reage, Brasília!", edição de 28 de agosto de 1996. **Aprovado**..... 17389

**2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia**

Requerimentos nºs 1.006 e 1.007, de 1996, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados**..... 17390

**2.3.2 – Comunicações da Presidência**

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se quinta-feira próxima, dia 24, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa..... 17390

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 25 minutos, com Ordem do Dia que designa..... 17390

**2.4 – ENCERRAMENTO**

### 3 – ATA DA 176ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 22 DE OUTUBRO DE 1996

#### 3.1 – ABERTURA

#### 3.2 – EXPEDIENTE

##### 3.2.1 – Requerimentos

Nº 1.008, de 1996, de urgência para o Ofício "S" nº 86, de 1996, do Banco Central do Brasil, que encaminha solicitação do Governo do Estado de Pernambuco (PE), para que possa realizar operação de crédito junto à financiadora de estudos e projetos, no valor de R\$250.106,84 (duzentos e cinquenta mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos), cujos recursos serão destinados ao desenvolvimento do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos de Pernambuco. .... 17391

Nº 1.009, de 1996, de urgência para o Ofício "S" nº 87, de 1996, do Banco Central do Brasil, que encaminha solicitação do Governo do Estado de Pernambuco (PE), para que possa realizar operação de crédito junto à financiadora de estudos e projetos – FINEP, no valor de R\$ 1.473.396,40 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), cujos recursos serão destinados à implementação da terceira etapa do Projeto Unibase – Unificação da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife. .... 17391

##### 3.3 – ORDEM DO DIA

Requerimento nº 934, de 1996, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos do art. 210, § 1º, do Regimento Interno, a transcrição nos Anais do Senado Federal, da matéria do jornalista Fernando Collyer, publicada no jornal *A Crítica*, intitulada "Hoje é dia do Amazonas", edição de 5 de setembro de 1996. **Aprovado**. .... 17391

##### 3.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 1.008 e 1.009, de 1996, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados**. .... 17392

##### 3.3.2 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 28 minutos, com Ordem do Dia que designa. .... 17392

##### 3.4 – ENCERRAMENTO

### 4 – ATA DA 177ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 22 DE OUTUBRO DE 1996

#### 4.1 – ABERTURA

#### 4.2 – EXPEDIENTE

##### 4.2.1 – Requerimento

Nº 1.010, de 1996, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás. .... 17393

##### 4.3 – ORDEM DO DIA

Requerimento nº 983, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que institui a meia-entrada para estudantes e idosos em espetáculos artísticos, culturais e esportivos e dá outras providências. .... 17393

**Aprovado**. .... 17393

##### 4.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 1.010, de 1996, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após usarem da palavra a Sra. Marina Silva, os Srs. Íris Rezende e José Roberto Arruda. .... 17393

##### 4.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR *EDUARDO SUPPLY* – Presença na tribuna de honra do professor Philippe Van Parijs, professor da Universidade Católica de Louvain, fundador da Rede Européia da Renda Básica e autor de várias obras argumentando em favor da renda básica. .... 17397

SENADORA *JÚNIA MARISE* – Comentários a respeito do artigo "Fernando Henrique Cardoso negocia privilégio a parlamentar", publicado no jornal *Folha de S.Paulo*, de hoje. Protestos contra as medidas do governo federal que prejudicam os servidores públicos. .... 17397

##### 4.3.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ODACIR SOARES* – Trazendo ao conhecimento da Casa e à discussão dos Srs. Senadores os resultados do Projeto BRA 87/022 – "Principais Indicadores Sócio-Econômicos dos Assentamentos de Reforma Agrária". Anunciando para o próximo pronunciamento as temáticas da capitalização nos assentamentos, da distribuição de renda nos assentamentos, das desistências e abandonos e das conclusões e recomendações feitas no Relatório Final do Projeto BRA 87/022, de dezembro de 1992, do Inbra. .... 17398

SENADORA *BENEDITA DA SILVA* – Aspectos do desemprego mundial. Posição contrária de S. Exª às medidas provisórias relativas à demissão de servidores públicos. .... 17401

SENADOR *EDISON LOBÃO* – Abrangência nacional do Orçamento da União, inclusive contendo reivindicações do Estado do Maranhão. .... 17402

SENADOR *LÚCIO ALCÂNTARA* – Saudando a campanha de produtividade agrícola lan-

çada pelo Presidente da República, em setembro próximo passado, denominada "Agricultura Real, um Prêmio à Produtividade e Qualidade na Agricultura".....	17404	<b>6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
<b>SENADOR JÚLIO CAMPOS</b> – Necessidade da aprovação urgente do Projeto de Lei nº 2.249, de 1991, que moderniza a gestão dos recursos hídricos. ....	17405	Nº 1.178, de 1996 (Republicação).....	17409
<b>4.3.4 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão</b>		Nº 1.211 à 1.230, de 1996.....	17410
<b>4.4 – ENCERRAMENTO</b>		<b>7 – MESA DIRETORA</b>	
<b>5 – ATO CONJUNTO DO PRESIDENTE E DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL</b>		<b>8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	
Nº 1, de 1996. ....	17409	<b>9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>	
		<b>10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS</b>	
		<b>11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
		<b>12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
		<b>13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)</b>	

## Ata da 174ª Sessão Deliberativa Ordinária em 22 de Outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura  
Presidência dos Srs. José Sarney, Levy Dias, Ernandes Amorim,  
Antonio Carlos Valadares, a Sra. Emília Fernandes,  
os Srs. Valmir Campelo, Gilvan Borges, Lúdio Coelho e José Fogaça

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade \_ Antonio Carlos Magalhães \_ Antonio Carlos Valadares \_ Artur da Távola \_ Bello Parga \_ Beni Veras \_ Carlos Bezerra \_ Carlos Patrocínio \_ Edison Lobão \_ Eduardo Suplicy \_ Elcio Alvares \_ Emília Fernandes \_ Epitácio Cafeteira \_ Ernandes Amorim \_ Fernando Bezerra \_ Flaviano Melo \_ Francelino Pereira \_ Freitas Neto \_ Geraldo Melo \_ Gerson Camata \_ Gilvan Borges \_ Henrique Loyola \_ Humberto Lucena \_ Íris Rezende \_ Jader Barbalho \_ Jefferson Peres \_ João França \_ João Rocha \_ José Agripino \_ José Bianco \_ José Bonifácio \_ José Eduardo \_ José Eduardo Dutra \_ José Fogaça \_ José Ignácio Ferreira \_ José Roberto Arruda \_ José Sarney \_ Júlio Campos \_ Júnia Marise \_ Lauro Campos \_ Levy Dias \_ Lucídio Portella \_ Lúcio Alcântara \_ Lúdio Coelho \_ Marina Silva \_ Marluce Pinto \_ Mauro Miranda \_ Nabor Júnior \_ Ney Suassuna \_ Odacir Soares \_ Onofre Quinan \_ Osmar Dias \_ Pedro Simon \_ Ramez Tebet \_ Regina Assumpção \_ Renan Calheiros \_ Roberto Freire \_ Roberto Requião \_ Romero Jucá \_ Sandra Guidi \_ Sebastião Rocha \_ Sérgio Machado \_ Silva Júnior \_ Teotônio Vilela Filho \_ Valmir Campelo \_ Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### OFÍCIO

#### DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 809/96, de 14 de outubro de 1996, do Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, referente ao Requerimento nº 435,

de 1996, de informações, do Senador Bernardo Cabral.

As informações foram remetidas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 998, DE 1996

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam requeridas ao Senhor Ministro do Estado da Fazenda, informações sobre a quantidade de caixas de cigarros exportadas pelas empresas Phillips Morris, Sudam e Souza Cruz, para os seguintes Países: Chile, Paraguai, Bolívia e Argentina. Bem como as cotas referentes a cada um deles, especificadas, mês a mês, no período de janeiro a outubro de 1996.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. – Senador **Roberto Requião**, PMDB-PR.

(À Mesa para decisão)

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

#### OFÍCIO Nº 662/96-GLPFL

Brasília, 22 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Bello Parga para substituir o Senador Hugo Napoleão, como suplente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Cordialmente,

Senador **Edison Lobão**, Vice-Líder, no exercício da Liderança do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Será feita a substituição solicitada.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, em permuta com o Senador Lauro Campos.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores: "Quais as chances de esse último pacote ter um final menos infeliz do que os outros?" É com essa indagação pessimista que o jornalista Celso Pinto comenta, em artigo publicado pela **Folha de S. Paulo**, edição de domingo, 22 de setembro, o início da nova renegociação das dívidas dos Estados, iniciada pelo governo do Rio Grande do Sul.

O pessimismo se justifica por ser esta a terceira tentativa, em cinco anos apenas, de pôr fim ao descalabro financeiro em que se encontram os Estados da Federação, ao qual se deve somar o de numerosos municípios.

Esse é um problema que me preocupa muito e que já abordei desta tribuna - por quê? O topo só é forte se as partes estiverem fortes. Uma corrente é tão forte quanto o elo mais frágil, e, infelizmente, muitas pessoas não têm pensado assim.

Da resolução final e adequada dessa questão, depende, sem sombra de dúvida, o saneamento definitivo das finanças públicas em nosso País, imprescindível, entre outras coisas, para o nosso desenvolvimento, inclusive sob os aspectos cultural e político.

De imediato, o jornalista faz a categórica afirmação, a partir de uma visão que denomina pragmática: "a dívida dos Estados tornou-se impagável - e, no caso da dívida mobiliária, já não vinha sendo paga desde 1994. E acrescenta: "Por maior apetite reformista que tivessem os Estados, não haveria como resolver a dívida sem refinanciamento". E ilustra essa afirmativa com uma apreciação da situação do Rio Grande do Sul, Estado que deu início à atual renegociação. A segunda, no atual Governo. E observa, com malícia, que esse mesmo Estado já negocia com o BIRD novo empréstimo de 550 milhões - já o fez duas vezes e, agora, está tentando uma terceira com esse valor.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a falência dos Estados e Municípios é ameaça à Federação, põe em xeque o êxito duradouro do Plano Real e daí o sólido desenvolvimento brasileiro.

Não se opõe o articulista à nova negociação entre os Estados e o Governo Central. Apenas de-

monstra inequívoco pessimismo sobre a solução, em face da realidade que nos tem caracterizado de tempos para cá. Como inquestionavelmente benéficos vê dois aspectos: o alívio por curto prazo da situação das unidades da Federação e o fato de a negociação forçar os Estados a privatizarem suas empresas públicas.

De forma geral, é sob esse ângulo pessimista que toda a imprensa especializada vê mais uma rodada de negociação de dívidas entre União e Estados.

Em sua edição de 28 de setembro, num de seus editoriais, o jornal **O Estado de S. Paulo** diz que a União negocia novamente apoiando-se em duas estacas "em que se usou um cimento chamado esperança".

Enfatiza o editorial a grandeza dos desembolsos já feitos pelo Governo Federal, comparando-os a quantias utilizadas no socorro à recente "falência" do México, bem como a empréstimos feitos à Rússia. Ao final, comenta a situação do Estado de São Paulo, que assegura ser **sul generis**, pois o Governo de São Paulo não poderá pagar o que deve ao Banespa, acrescentando "que o Governador Mário Covas não define a sua posição no problema, que vê como do Banco Central.

Lembro esta Casa que havia toda a pressão da Imprensa nacional, de todos os políticos do Estado de São Paulo e, por que não dizer, do Governo Federal sobre a urgência de votarmos uma solução para o Banespa. Votamos a matéria há mais de dois meses. A cada dia, os juros da dívida custam US\$25 milhões. Até agora, nenhuma ação foi feita em relação ao referido banco. Milhares de funcionários aguardam uma solução. Trata-se de um rombo gigantesco, a situação do banco vem-se arrastando e, com isso, dificulta-se toda a economia do Estado de São Paulo. Mas nenhuma solução foi tomada.

O mesmo matutino paulista que, na defesa dos interesses de São Paulo, tantas vezes é injusto e um tanto vago nas alusões aos demais estados, especialmente aos do Nordeste, condena, com veemência, os que pleiteiam do Governo Federal solução inspirada, digamos, no realismo do *Plano Brady*. Vê, nos juros escorchantes, poderoso fator de insolvência dos Estados, declarando que todas as tentativas de auxílio feitas pelo Governo Federal "foram inúteis".

Na demonstração de sua preocupação com o problema, o mesmo **O Estado de S. Paulo**, no dia 27, oferece novo editorial, intitulado "Cercos ao Tesouro", declarando que a "ajuda a Estados endividada-

dos pode vir a tornar-se danosa para as finanças da União. E, coerente com o título, nota, ao final, que os Senadores representam Estados, "mas são Senadores da República, e não na República", acrescentando que "quando se esquecem disso, como ocorre com freqüência, põem o País em xeque".

Prosseguindo, Sr. Presidente, menciono editorial do dia 23 de setembro, do **Jornal do Brasil**, com o sugestivo título: "Começar de Novo".

Nota o artigo que o endividamento interno foi desproporcional entre Estados e regiões: "em junho, São Paulo respondia por 36,6% do total. O segundo devedor na linha, Minas Gerais, ficava com 17%. Em menor proporção, aparecem o Rio de Janeiro, o Rio Grande do Sul e os Municípios de São Paulo capital e do Rio" - no finalzinho é que vêm os Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Observa que "pilhas acumuladas de dívidas ao longo dos anos e de governos voaram pelo teto com as altas taxas de juros impostas pelo Banco Central." Disto decorreria "boa parte do endividamento."

Do começo ao fim, vê o problema sob a ótica do fortalecimento da Federação, princípio e ideal que espraia por todo o editorial, o que louvamos com satisfação; afirma ser necessário "que todos admitam suas responsabilidades", após a indagação de "como poderemos recosturar a Federação depois da desordem criada pela inflação, que teve para o Brasil o peso de quase uma guerra?"

E, vendo a inflação quase zerada, diz que o Governo deverá sinalizar na direção de taxas de juros reais e "nesse cenário será possível pensar em alongar o perfil das dívidas."

Apóia, o editorial, as privatizações; acentua que a inflação não estará definitivamente liquidada enquanto Estados e Municípios não entrarem com a sua fatia de responsabilidade para pagar a conta; condena toda forma de "paternalismo", prática de velhos tempos.

Finalmente, enfatiza a necessidade de eliminar os laços que uniam de forma degenerada o antigo modelo de relações entre a União, seus tentáculos empresariais e as administrações regionais.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, destaco mais um artigo publicado pelo **Estado de S. Paulo**, de autoria do jornalista Ribamar Oliveira, com o título "O estouro das contas estaduais", e a ementa "Acordo que se desenha implicará um grande subsídio do Tesouro."

Esse artigo começa por dizer que "todo mundo sabe o que vai acontecer", acrescentado que "a maioria dos analistas sabia que os Estados brasilei-

ros trilhavam o caminho da insolvência financeira pelo menos desde o final de 1995".

Alude o artigo à reunião do Presidente da República com os governadores, ocorrida em abril deste ano, quando teria Sua Excelência "ouvido um rosário de lamentações contra os juros altos", os governadores pleiteando renegociações, mais uma vez, globais das dívidas, já aqui "nos mesmos moldes do Plano Brady".

Afirma o artigo que o Presidente da República "não disse nem sim, nem não", indicando o Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, Dr. Pedro Parente, para discutir com os "governadores uma solução definitiva". Enquanto essa não viesse, o BNDES "anteciparia futuras receitas da privatização para que os Estados fossem fechando suas contas". E acentua que, nessa oportunidade, o Presidente da República teria pronunciado uma frase lapidar, que soa no mínimo bem estranha: "Eu vou-lhe dar corda para um maior enforcement. É disso que se trata, é estender mais corda para que os Estados se enforcem".

Na ocasião, o Presidente teria afirmado que a solução definitiva da questão só viria com a redução dos gastos, "principalmente salariais", entendendo que "ou se faz a reforma administrativa e se cortam gastos, sobretudo com salários, e se mudam aspectos constitucionais que engessam a administração, ou os tesouros acabam e os mandatos vão se esvaír, numa incessante busca de soluções que não são soluções".

Lamenta ainda o jornalista que o Presidente tenha mudado sua posição, aceitando a negociação global que os governadores queriam, antes mesmo de ver aprovada a reforma administrativa.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, artigos e editoriais a que aludi enfatizam grandeza e pessimismo na solução do problema financeiro dos Estados. Todos afirmam a urgência na solução da questão, indispensável à estabilidade econômico-financeira, condição **sine qua non** para o desenvolvimento ordenado no País.

Em primeiro lugar, há que frisar a unânime desconfiança quanto ao comprometimento dos governadores. Não analisarei este aspecto, apenas notando que o Governo Federal dispõe de amplos instrumentos para que tal não se dê, bastando mencionar a drástica possibilidade de intervenção, nos termos da Constituição.

Não será, assim, por impotência de instrumentos legais que a Federação há de ser ameaçada.

Há que salientar, ainda, que tais artigos e editoriais se referem, quase só, a medidas surgidas no

atual Governo, se bem que poupem o Presidente da República de críticas, multiplicando-as no tocante a governadores e prefeitos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, solução adequada e sólida para o problema que abordamos é urgente, sob todos os aspectos. Jamais se há de esquecer seu decisivo papel para fortalecer a Federação.

Não há divergência de opiniões sobre a necessidade de uma solução para o problema. Também não há discordância ao apontar responsabilidade pela situação atual: cabe ela a prefeitos, governadores e, indiscutivelmente, ao Governo Federal. A este não faltam instrumentos legais, nem políticos, para o cumprimento de seus deveres. Isto é inquestionável: afinal, a orquestra toca conforme o maestro.

É evidente que a decisão é complexa, difícil e exige espírito público e firmeza da parte de todas as esferas aqui envolvidas. Não se lancem pedras sobre os administradores dos Estados mais pobres, com questões sociais tão gritantes que permitiram sermos, hoje, uma Belíndia, mistura de Bélgica e Índia. Todos têm sua quota de culpa.

Reclama-se, com impaciência, a reforma administrativa, com argumentação muitas vezes sem embasamento na realidade. A começar pelo fato de que o funcionalismo federal, com algumas exceções, é pessimamente remunerado.

Na verdade, o problema é o desmantelamento da administração pública, fruto de sucessivas alterações - não se esperou sequer a consolidação dessas reformas que se foram passando -, a culpa tocando, aqui, ao Governo central. A estabilidade do servidor público, em muitos cargos, é imprescindível à administração pública, o que, de maneira nenhuma, significa isenção de responsabilidade de alguns desses cargos.

A reforma fiscal é outro tema que retorna à ordem do dia. Profundo o choque de interesses aqui envolvidos, legítimos e até ilegítimos, o que, por si só, torna a questão de solução a ser bem estudada e debatida. São problemas que precisam ser resolvidos com base em dados reais, verdadeiros e com prudência.

Lembro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um fato real: imaginem se alguém lhes vier pedir dinheiro emprestado e os senhores souberem que essa pessoa está devendo milhões ou, se a situação for diversa, que possui uma dívida pequena.

Grande parte da dívida dos Estados, Srs. Senadores, é escritural, e remonta a tempos muito antigos. Enquanto não fizermos um encontro de contas

e as privatizações, enquanto não limpamos essa agenda, a fim de colocarmos essa dívida no real tamanho, o custo daqueles que emprestam dinheiro será sempre muito alto, o **spread** será muito alto, porque o risco na apresentação é alto.

A dívida do Estado da Paraíba, por exemplo, em comparação às dos outros Estados, é insignificante. Comparada aos 50 bilhões de São Paulo, a Paraíba deve 1,7 bilhão.

O Estado arrecada R\$85 milhões ao mês e paga de 20 a 25% ao mês, ou seja, R\$16 milhões - quantia que seria uma redenção para o Estado em termos de investimentos. Esses R\$16 milhões, perto do serviço da dívida - só os seus juros são de 64 - são uma insignificância. Todo mês pagamos esta fortuna, R\$16 milhões, que são abatidos dos 64, e ainda ficamos devendo 48. Ou seja, o Estado, neste mês, está devendo 1 bilhão e 700 milhões, vai pagar R\$16 milhões de juros e no mês que vem estará devendo 1 bilhão e 748 milhões. Estamos sacrificados e não vamos conseguir pagar nunca. Por quê? Porque é uma dívida escritural, irreal.

Se fizéssemos um acerto de conta das dívidas federais com as estaduais, elas iriam para um número muito mais baixo. Baixariam também o **spread** e o risco. O Brasil, não sei por que, ainda não fez esse acerto de contas. E mais ainda, o que sobrasse, o remanescente, seria, com toda a certeza, passível de ser colocado em títulos.

**O Sr. Gilvam Borges** - Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

**O SR. NEY SUASSUNA** - Com muita satisfação, Senador Gilvam Borges.

**O Sr. Gilvam Borges** - Senador Ney Suassuna, quero parabenizá-lo pelo brilhante pronunciamento e pelas manifestações de preocupação com relação a essas dívidas que, realmente, têm quebrado os Estados. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: se essa dívida é em real, não seria o caminho da moratória, do pedido de perdão, de se tentar zerá-la? Isso, realmente, representa um enfraquecimento, mas não existe nem encontro de contas. O próprio Governo Federal e o Tesouro promovem essa sangria. Por exemplo, com relação ao Banespa, não temos a certeza absoluta de que essas contas são reais. Há cálculos sucessivos. Eu queria sugerir a V. Ex<sup>a</sup> que, quando em contato com o seu Governador, sugerisse a S. Ex<sup>a</sup> que pedisse perdão da dívida ou decretasse a sua moratória, porque os Estados não têm condições de pagar um absurdo desses. Enquanto isso, poderíamos investir em educação. Veja bem, foi colocado nos bancos tanto dinheiro e, por outro lado, os Esta-

dos pobres estão sendo tão sacrificados! Por quê? Acho que tem que ser feito um estudo a respeito. Estou sugerindo a V. Ex<sup>a</sup> que a única alternativa de discussão sobre essa dívida, o que vai levar anos e anos, inviabilizando o desenvolvimento do Estado, seria - quem sabe? - o Presidente da República tentar, junto ao Tesouro Nacional, encontrar uma tentativa de imputar aos Estados que essa dívida paga deveria ser investida ou na educação ou na saúde, com uma fiscalização séria, já que estamos em dificuldades para pagá-la. Veja o exemplo do seu Estado, a Paraíba. O certo seria dizer ao Governo que a partir de agora vamos acertar nossas contas dessa forma. O Governo Federal vai assumir esses recursos, como assumiu também o pagamento das dívidas dos bancos, e os Estados vão assumir o compromisso com a União de investirem em determinados setores de interesse estratégico do Governo Federal; investimentos na educação, em primeiro lugar, e na saúde. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela preocupação, que hoje assumi da tribuna, de abordar um tema de tamanho interesse, não só no nível do Estado de V. Ex<sup>a</sup>, como no nível nacional, porque a quebra é geral e o Governo Federal precisa encontrar alternativas. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Nobre Senador Gilvam Borges, por algum tempo, tivemos a cultura do calote, na qual todos os governadores pediram dinheiro à vontade sabendo que dívida pública não se pagava. Só que em economia e em administração não há milagres. Horas havia em que se tinha que pagar a conta. Essa conta, no entanto, foi exponenciada por juros exorbitantes. Como nos Estados Unidos se procedeu a um fenômeno semelhante a esse? Criou-se uma comissão que negociou essa dívida buscando fazer o encontro de contas; depois, securitizou-se o remanescente para saber o real valor daqueles títulos emitidos, ou seja, quanto realmente a sociedade dava por aquelas contas.

Essa comissão, que deveria durar um certo período determinado e se dissolver, dissolveu-se um ano antes porque conseguiu fazer esse encontro de contas e fazer esse grande acerto. Talvez fosse essa a solução para o Brasil. Não partimos para o calote, mas buscamos fazer o encontro de contas.

Com esse encontro de contas, por exemplo, o Estado da Paraíba que hoje deve 1 bilhão e 700 milhões, no próximo mês 1 bilhão, 748 milhões, ele cairia talvez para 200 milhões, que é pagável, é aceitável. Com certeza, concomitante a isso, teríamos que fazer reformas. Os Estados estão cre-

scendo as suas folhas sem dar nenhum aumento, só pelos planos de classificação, 2% ou 3% ao mês, o que não pode continuar.

Temos que adequar os Estados à realidade da economia do Real, estável. Há Estados, e aqui citaria alguns exemplos, que estão gastando 112% da sua arrecadação, ou seja, gastam tudo o que recebem e tomam emprestado mais 12% com pessoal. Alguns Estados estão devendo até cinco meses de pagamento aos funcionários. Mas há Estados grandes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que estão em situação de insolvência. São Paulo, para virar o mês, tem que tomar 200 milhões emprestados a cada mês; Santa Catarina, que todos citam como exemplo de progresso, um Estado equilibrado, está tomando 40 milhões emprestados para virar o mês - conversando com o Secretário de Finanças, ele me disse que a situação é calamitosa e tem que ser resolvido o problema do endividamento, porque todo o mês ele toma emprestado 40 milhões para virar o mês; o Rio Grande do Sul toma emprestado 10 milhões por mês - renegociou a dívida duas vezes e já está começando a negociar junto ao BNDES uma dívida de 550 milhões. Então, a situação não é só dos Estados pequenos. A Paraíba está até muito bem. Estamos gastando só 65% com pessoal, estamos com as dívidas em dia; mas esses 16 milhões de investimentos por mês fazem muita falta ao nosso progresso.

Essa é uma situação real e vejo aí a solução, não a do calote, da moratória, mas a do encontro de contas e a securitização do remanescente da dívida. De forma que devemos colocar isso na praça para que ela possa quantificar quanto valem esses títulos e, a partir daí, zerado, continuemos em desenvolvimento. Agora, não pode pegar um Governador de Estado, que não tem culpa da dívida que o seu Estado tem hoje - há três governos que a Paraíba não toma um centavo emprestado, só faz pagar - e colocá-lo como gerente de pessoal. Como pode o Governador de Alagoas, hoje, dirigir o Estado, se o que S. Ex<sup>a</sup> arrecada tem que ser acrescido de mais 12% para pagar a folha? Não paga! Está há quatro meses sem pagar. Os governadores foram transformados em simples gerentes de folha de pagamento. Isso não é possível continuar!

Verificamos que a sociedade está dividida. Citei aqui, em meu pronunciamento, que há articulistas que são a favor e outros que são contra, mas todos são unânimes de que não adianta estar forte a União se estão fracos os Estados. O todo é o somatório das partes.

**O Sr. Ernandes Amorim** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** – Com muita satisfação, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Senador, peço-lhe, por gentileza, que seja bem sintético em sua intervenção, tendo em vista já termos ultrapassado em 03 minutos o tempo do orador.

**O Sr. Ernandes Amorim** – A nossa preocupação é saber que alguns Estados estão falidos e, em sua maioria, isso aconteceu devido ao empreguismo, corrupção, irregularidades. Como exemplo, cito o meu Estado. Agora mesmo, empresários foram ao BNDES buscar recursos para fazer investimentos em Rondônia e ele não tinha dinheiro, mas o Governo Federal está colocando o BNDES à disposição para emprestar dinheiro para um Estado que não teve o cuidado de administrar bem seus recursos. Há poucos meses aprovamos aqui R\$108 milhões para o Estado de Rondônia para adequar a folha de pagamentos. Mas esse dinheiro chegou em Rondônia, o Governador, em suas manipulações, fez pagamentos de obras inexistentes, com correção monetária desde o Plano Cruzado, de coisas que jamais interessaria. Sabe-se, através de informes, que esse dinheiro era rachado, foi pago às empresas, 30, 10, oito milhões. Denunciei aqui na Casa, denunciei no Tribunal de Contas da União e agora o Governo ainda quer mandar mais dinheiro para Rondônia. Onde está a moral dessa questão toda? Isto me preocupa. A população é que tem que pagar esses recursos. Desta semana até a próxima, o BNDES está mandando mais R\$80 milhões para Rondônia para serem jogados nesse saco sem fundo. A agricultura não recebeu 200 milhões nem 100 milhões nem 100 mil e nem nada. Para onde vamos levar este Brasil?

**O SR. NEY SUASSUNA** – Obrigado, Senador Ernandes Amorim.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que o nobre Senador Humberto Lucena apresentou um projeto que tive não só o prazer de subscrever mas de relatar. Embora a **Folha de S.Paulo** tenha dito que ainda não o relatei, eu o fiz desde agosto e desde lá ele se encontra em andamento na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o Plenário do Senado. Isto reduziria o pagamento mensal dos Estados. Conclamo os Srs. Senadores a terem a coragem de votá-lo.

Mas também estamos apresentando um projeto em que se busca criar uma Comissão para esse grande acerto de contas, de forma que o risco seja minorado. Não adianta termos escrituralmente uma

dívida enorme, que é impagável. Vamos cair na realidade fazendo esse encontro de contas, seguindo o exemplo americano, com uma comissão que se extingue ao terminar a negociação. Desta forma securitizaríamos o restante da dívida para que possamos ter os Estados adequados.

No entanto, Sr. Presidente, é preciso que os Governadores assumam sua responsabilidade fazendo as reformas administrativas e adequando as máquinas municipais para os Prefeitos e as estaduais para os Governadores, para que tenhamos uma administração enxuta e capaz.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira, em permuta com o Senador Ademir Andrade.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL-MG). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, na manhã desta quinta-feira, o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, em companhia de Ministros de Estado, do Governador de Minas, Eduardo Azeredo, de Senadores, Deputados, Prefeitos e lideranças da região, inaugurará, no Município de Salinas, Minas Gerais, um trecho de 59 quilômetros da rodovia Júlio Ramos, a BR-251, que permitirá a ligação daquele município à BR-116 (Rio-Bahia).

Com esta obra na BR-251, a Rio-Bahia fica ligada por asfalto à cidade de Montes Claros, principal centro irradiador de progresso do norte de Minas. A BR-251 cobre uma extensão de 324 quilômetros, atravessando praticamente toda a área mineira jurisdicionada à Sudene.

O trecho que será inaugurado custou certa de R\$55 milhões, e foi construído pelo Governo do Estado com recursos do Governo Federal. Atravessa uma região altamente acidentada, que necessitou de técnica sofisticada para que recebesse padrão de rodovia federal, segura e com grande economia operacional.

A presença do Senhor Presidente da República ressalta o significado da obra, que, além de ligar por rodovia asfaltada todo o norte de Minas, ainda permite uma interligação do Centro-Oeste do País ao litoral, estabelecendo uma conexão do porto de Ilhéus, na Bahia, a Cuiabá, no Mato Grosso, passando por Brasília e Montes Claros, em Minas Gerais.

A integração do norte de Minas às demais regiões do Estado e ao restante do País constitui fator

importante para a recuperação econômica dos municípios mineiros da área da Sudene, a maioria dos quais enfrentando severa crise climática, que reduz drasticamente sua produção agrícola, insuficiente até para a sobrevivência do seu povo.

Estamos confiantes, Sr. Presidente, em que a obra a ser inaugurada dará continuidade a outras, de igual relevância, que estão sendo construídas no norte de Minas, envolvendo rodovias de enorme importância para a integração econômica daquela região a Minas e ao Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, por 20 minutos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero comunicar ao Senado da República que acabamos de ter uma audiência com o Ministro do Exército, General Zenildo Lucena - eu, o Deputado Federal Giovanni Queiroz e o Sr. José Afino, que é uma liderança dos garimpeiros na Amazônia.

Fomos ponderar ao Ministro do Exército sobre as manchetes divulgadas em todos os jornais do País no dia de ontem, dando conta de que o Exército brasileiro, juntamente com a Polícia Federal, estaria sendo mobilizado para desalojar os garimpeiros de Serra Pelada.

Fiz uma série de ponderações ao Ministro do Exército e também elaborei documentos dirigidos ao Governador do meu Estado, Almir Gabriel, e ao Ministro da Justiça, Nelson Jobim.

Faço questão, Sr. Presidente, de deixar registrado nos Anais do Senado Federal o fax que enviei hoje, pela manhã, ao Governador Almir Gabriel.

"Senhor Governador,

Começo esclarecendo a V. Ex<sup>a</sup> que o presidente Fernando Henrique Cardoso foi induzido pela Companhia Vale do Rio Doce a proclamar uma inverdade a toda a nação brasileira, quando afirmou que a citada companhia havia descoberto uma jazida mineral com reserva de 150 toneladas de ouro, denominada Serra Leste. Através de um pedi-

do de informações feito por requerimento de minha autoria, recebi, em caráter confidencial, do Ministério das Minas e Energia o mapa da prospecção mineral desta jazida com a localização de todos os furos de sondagem. É mais que evidente que o lençol aurífero é único e que o seu ponto mais distante está a 800 metros do centro da cava de Serra Pelada.

Na verdade, Sr. Governador, o garimpo de Serra Pelada está paralisado há mais de seis anos, devido à sabotagem feita, ao longo de toda a década de 80, pelos representantes do DNPM e da CVRD. A tática dessa empresa sempre foi a de matar o garimpeiro pelo cansaço, o que eles conseguiram criando dificuldades para a realização "do trabalho" (de exploração).

Se o governo fosse sério, o que deveriam ter feito" (estou me referindo a todos os governos ao longo desses últimos dezesseis anos) "- e que nós solicitamos desde que Serra Pelada foi descoberta - era a prospecção, no sentido de orientar o garimpeiro, de dar a ele o apoio técnico e mostrar a melhor forma de fazer a exploração.

A prospecção que nós solicitávamos desde o início da década de 80 passou a ser feita há cerca de 2 anos, depois que a CVRD conseguiu reduzir a força dos garimpeiros, diminuindo-os de 80 mil para as 2 mil famílias que hoje lá se encontram vivendo economicamente da exploração do rejeito mineral de Serra Pelada.

Outro aspecto que quero ressaltar, Sr. Governador, é o fato de que, quando o Presidente Figueiredo enviou ao Congresso Nacional uma lei retirando recursos do Tesouro Nacional, no valor de 60 milhões de dólares, para indenizar a CVRD, nós" - parlamentares da época - "conseguimos aprovar no Congresso uma emenda à lei, que aceitava o pagamento" (da indenização) "à CVRD, desde que houvesse uma comprovação, a ser feita através de demarcação e por direito legal, que provasse que a área instituída no Decreto 74.509 englobava a área de Serra Pelada."

Ou seja, quando o Presidente Figueiredo enviou uma lei a este Congresso Nacional propondo uma indenização à Companhia Vale do Rio Doce, questionávamos o direito de propriedade da Vale,

porque a mesma anunciou à Nação que aquela área estava englobada pelo Decreto de Lavra 74.509 - que, aliás, dos quatro decretos que ela tinha recebido numa mesma data, era o único legal, porque se referia a uma área de 10 mil hectares; os outros, de 20, de 30 e de 100 mil hectares, não eram legais porque extrapolavam áreas permitidas pelo Código de Mineração.

"Tudo o que queríamos era a prova material de que Serra Pelada estava inclusa no Decreto de Lavra nº 74.509 e a validade desse decreto, considerando-se que nada tinha sido feito pela empresa entre 1974, ano da emissão do decreto, e 1980, quando foi descoberta Serra Pelada. Infelizmente, essa emenda foi vetada pelo ex-Presidente João Figueiredo atendendo à escandalosa pressão do Instituto Brasileiro de Mineração."

Após o veto dessa emenda - e eu não estou dizendo isto ao Governador para não ser muito prolixo -, reapresentei o projeto como Deputado federal no Congresso Nacional, criando uma comissão de quatro pessoas a fim de verificarem se realmente a área de Serra Pelada estava englobada naquele decreto. O meu projeto foi aprovado na Câmara, veio ao Senado, mas, infelizmente, como as coisas andam bastante devagar nesta Casa, foi pago o primeiro e o segundo ano da indenização e, no terceiro ano, consideraram o meu projeto prejudicado, porque a Vale recebeu US\$60 milhões em parcelas anuais de US\$15 milhões cada uma.

"Recentemente, nós e os demais integrantes da Comissão Especial do Senado Federal, presidida pelo Senador Edison Lobão, que tem como Relator o Senador Ernandes Amorim, juntamente com os integrantes da Comissão da Câmara dos Deputados, criadas para estudar o problema de Serra Pelada, solicitamos audiência com o Presidente Fernando Henrique Cardoso" - audiência solicitada, inclusive, pelo Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney - "que, entretanto, nos encaminhou ao seu Ministro-Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge Caldas Pereira.

As comissões do Senado e da Câmara reivindicaram a demarcação da área de Serra Pelada e que essa demarcação fosse feita pelo Exército Brasileiro" - o que eu disse hoje ao Ministro do Exército, pois os garimpeiros confiam nessa instituição. Por isso, é importante que as Forças Armadas façam a demarcação, definindo, de fato, de quem é a área. Entretanto, recebemos a notícia de que o Exército vai lá não para fazer a demarcação, mas para desalojar os garimpeiros de Serra Pelada.

"Depois de mais três horas de reunião, em que os parlamentares expuseram toda essa situação que aqui relato, o Sr. Ministro comprometeu-se a nos dar uma resposta, que até hoje não nos chegou às mãos."

Quer dizer, esperaram passar as eleições municipais e agora a resposta que nos dão, a nós Senadores e Deputados Federais que formamos a comissão para resolver essa questão, e que estivemos visitando Serra Pelada, é a que temos ouvido no noticiário: que as Forças Armadas e Polícia Federal estão sendo mobilizadas para retirarem os garimpeiros de Serra Pelada.

"Ficamos chocados com as manchetes dos jornais de todo o País ao saber que as Forças Armadas estão sendo convocadas para retirar os garimpeiros de Serra Pelada, quando esperávamos que os militares fizessem a devida demarcação, o que permitiria a todos saber a quem de fato pertence a área. Espero que o governo de V. Ex<sup>a</sup> não contribua para esse ato de injustiça que se pretende cometer."

**O Sr. Ernandes Amorim** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Concedo o aparte ao Senador Ernandes Amorim, com satisfação.

**O Sr. Ernandes Amorim** - V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ademir Andrade, refere-se ao Governador Almir Gabriel, a quem vejo somar-se às posições arbitrárias, o qual ainda não lavou as roupas sujas de sangue daquele embate entre os sem-terra, pois, possivelmente, a Justiça, caminhando pelos meios legais, vai encontrá-lo como um dos responsáveis por aquela matança. É o mesmo Governador que, sabendo do impasse que existe em Serra Pelada e da legalidade dos garimpeiros naquela área, dos seus direitos, esse mesmo governador, acreditando na impunidade, por exemplo, das mortes que houve em Rondônia e no Pará, com a fé na impunidade, já faz frente para arrancar os garimpeiros de uma área onde, por muitos e muitos anos, trabalham e vivem. E a própria lei que o Congresso aprovou diz que, mesmo havendo alvará ou requerimento de lavra em nome de terceiros, os garimpeiros organizados na

área terão prioridade na exploração daqueles minérios. Mas, com tudo isso, e mesmo com a documentação que os garimpeiros têm, se vê nominarem Serra Pelada de Serra Leste e a propriedade dos garimpeiros ser invadida por uma empresa, com a ajuda inclusive do próprio Ministro do Exército ou do próprio Exército, em quem tanto confiamos e a quem, juntamente com os garimpeiros, até pedimos a demarcação da área. O Ministro da Justiça que, através da imprensa ou não, está sendo informado que há uma invasão da empresa no território dos garimpeiros e não dos garimpeiros dentro da empresa, e a própria Polícia Federal, que deveria ter conhecimento daquele desfecho, não deveria estar ameaçando expulsar esses garimpeiros. Por isso, apoiamos inteiramente o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e queremos que as autoridades federais respeitem esta Casa, principalmente a nossa Comissão criada para dar um parecer ou um esclarecimento com relação a essa questão de Serra Pelada.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Emandes Amorim, mas ressalto que estou me dirigindo ao Governador Almir Gabriel no sentido de que S. Ex<sup>a</sup> se some conosco, porque a avaliação que faço é que o desejo de expulsão desses garimpeiros não é dele, Governador Almir Gabriel, mas do Presidente Fernando Henrique Cardoso. E essa intenção vem em função do desejo de vender a Companhia Vale do Rio Doce, de privatizá-la. Ao que sei, o Governador Almir Gabriel tem resistido a essa expulsão. Estou tentando convencê-lo a resistir ainda com mais força, a não permitir que se efetive uma injustiça desse tamanho. Por isso, estou deixando aqui registrado o fax que transmiti hoje ao conhecimento do Governador do Estado.

\*A Vale do Rio Doce tem agido na região contra os garimpeiros, usando de formas medievais de pressão. A companhia está se prevalecendo do estado de miséria e de necessidade daquele povo, adquirindo suas casas por um preço vil. Depois da compra de cada barraco ou casa, coloca os objetos e móveis dessas pessoas em caminhões e posteriormente em trens e os empurram para qualquer lugar. Em seguida, destrói a casa dessas pessoas, passando um trator por cima, para não permitir a reutilização de uma telha ou de uma tábuas seque.

Felizmente, está havendo uma resistência e as pessoas estão construindo ou-

tras casas. Milhares de pessoas viveram ali por mais de uma década, depositaram suas esperanças naquele ouro que comprovadamente lá se encontra. Não nos é possível agora desconhecer tudo isso.

No ensejo, ressalto que o candidato do seu partido para prefeito de Curionópolis (atual Vice-Prefeito de João Chamon)", candidato apoiado pela Companhia Vale do Rio Doce, teve recursos incontáveis para ganhar a eleição a prefeito e que estava apoiando intransigentemente a Vale do Rio Doce, com o apoio do atual prefeito, foi derrotado nas eleições. Lá, a disputa girava entre quem estava do lado da empresa, contra os garimpeiros, e quem estava defendendo o interesse dos garimpeiros, exigindo da Vale os direitos que a população tem. A eleição girou em torno disso.

A Vale do Rio Doce investiu uma fortuna em recursos na campanha do seu candidato, mas foi derrotada eleitoralmente, o que deve chamar a atenção do Governador do Estado.

Continuo:

"No ensejo, ressalto que o candidato de seu partido para Prefeito de Curionópolis (atual Vice-Prefeito João Chamon), foi rechaçado nas umas por defender publicamente os interesses da Companhia Vale do Rio Doce e por tratar os garimpeiros como inimigos. Osmar Ribeiro foi eleito com o nosso apoio, da mesma forma que Jair da Campo, em Eldorado dos Carajás e o Prefeito de Jacundá, que tem em sua sede um grande número de garimpeiros.

Estávamos planejando para esse último domingo uma audiência com V. Ex<sup>a</sup> e esses três prefeitos eleitos, quando fomos surpreendidos pelo noticiário da imprensa.

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que terei, na tarde de hoje, uma audiência com o Ministro do Exército, no sentido de fazer-lhe as mesmas ponderações que ora lhe faço, e também pedirei que S. Ex<sup>a</sup> não permita que o Exército Brasileiro seja usado para tal finalidade.

Finalizo, enviando-lhe, em anexo, uma proposta de acordo, no meu entendimento, bastante justa, feita pelos garimpeiros de Serra Pelada.

Coloco-me à sua inteira disposição no sentido de contribuir para que as coisas se resolvam com paz e, acima de tudo, com justiça."

Esse foi o texto do fax que encaminhei ao Governador do Pará, Almir Gabriel, sobre a conversa que tive com o Ministro do Exército, General Zenildo de Lucena, que afirmou que, até agora, oficialmente, não recebeu nenhuma orientação ou ordem para proceder a qualquer atitude contra os garimpeiros de Serra Pelada e espera e torce, evidentemente, que isso não ocorra.

Tive a oportunidade de relatar todo o histórico dessa longa disputa e tomei conhecimento da situação de desconsideração do Senhor Presidente da República para com os Senadores e Deputados Federais. Foi enviado ao Presidente da República documento feito pela comissão da Câmara dos Deputados, pedindo que Sua Excelência colocasse as Forças Armadas brasileiras para fazer a demarcação da área. Esse fato também não chegou ao conhecimento do General Zenildo. O Sr. Eduardo Jorge, Secretário particular do Presidente da República, nos atendeu, recebeu a solicitação do Senado e da Câmara e ficou de nos dar uma resposta. Pois bem, nenhuma resposta nos foi enviada e o Sr. Ministro do Exército também não tomou conhecimento da nossa solicitação.

A notícia que temos é a divulgada pela imprensa de que haverá o desalojamento desses garimpeiros.

Sr. Presidente, ainda hoje os garimpeiros de Serra Pelada apresentaram uma proposta e estamos solicitando uma audiência com o representante da comissão. Aproveito a oportunidade para registrar a presença na tribuna de algumas dessas lideranças, tais como, Fernando Marcolino e Parazinho, que esperam resolver de maneira pacífica uma questão tão grave como esta.

A proposta de acordo, que quero deixar registrada nos Anais do Senado, está vazada nos seguintes termos:

**PROPOSTA DE ACORDO ENTRE GARIMPEIROS E A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE PARA DESOCUPAÇÃO PACÍFICA DE SERRA PELADA.**

"Por solicitação da Comissão constituída pelo Exmº Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia para intermediar o acordo, o Sindicato dos Garimpeiros de Curionópolis e as suas Delegacias Sindicais, por seu Presidente representado e que este subscreve, vem formular proposta de acordo amigável com a Companhia Vale do Rio Doce, com o objetivo de dar uma solução definitiva para o problema social resultante da abrupta paralisação das atividades de garimpagem em Serra Pelada.

A CVRD reconhece expressamente o direito de posse dos garimpeiros ainda hoje estabelecidos em Serra Pelada. Para que estes se retirem da área, aquela empresa de Mineração se compromete a:

a) Implantar o projeto Matriz Social, idealizado pela CVRD, na própria área da Serra Pelada" - Esse projeto de Matriz Social tem sido uma tapeação, uma enrolação, porque, na verdade, o que ela quer é dar uma pequena quantia de dinheiro e mandar a pessoa definitivamente embora.

**O Sr. Ernandes Amorim** – Nobre Senador, permite-me V. Exª um outro aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Pois não.

**O Sr. Ernandes Amorim** – Esse projeto foi criado pelo prefeito da cidade vizinha, numa negociação com a empresa, usando o próprio dinheiro do município e fazendo-o em nome da empresa. Por sinal, vamos enviar documentos ao Tribunal de Contas do Pará para que sejam averiguadas irregularidades praticadas pelo prefeito, que V. Exª diz ter perdido a eleição, o que teria que ter acontecido mesmo, até porque o seu interesse maior era defender os interesses da Companhia Vale do Rio Doce.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Mas não construíram nenhuma casa até agora.

O que os garimpeiros estão propondo é que esse Projeto de Matriz Social, idealizado pela Companhia Vale do Rio Doce, com aproveitamento da mão-de-obra, uma parte urbana e outra rural, seja efetivado em Serra Pelada, que é um distrito legalizado e não um povoado ou um lugarejo que se pode apagar do mapa, como pretende a Vale do Rio Doce, ou seja, que este Projeto tenha como preocupação o aspecto de ocupação de mão-de-obra urbana e também de distribuição de lote rural para produção agrícola.

Segue:

"b) Para cada garimpeiro que queira sair definitivamente de Serra Pelada, a Vale do Rio Doce aumentaria de R\$ 6 mil para R\$ 10 mil o pagamento referente à indenização de seu direito minerário, bem como indenizaria os imóveis, benfeitorias e plantações existentes na área ocupada.

c) Para todos os garimpeiros cooperativados e sindicalizados, a Companhia Vale do Rio Doce destinará, em moeda nacional - a título de **royalty** pelo descobrimento do ja-

zimento mineral, posto que aquela empresa não foi capaz de encontrá-lo - o equivalente a 15 toneladas de ouro, quantidade correspondente a 10% da reserva preliminar e subavaliada de 150 toneladas, divulgada pela própria Companhia Vale do Rio Doce.

Em uma fase posterior, isto é, depois de celebrado o acordo amigável entre a entidade representante dos garimpeiros abaixo nominada e a Companhia Vale do Rio Doce, será encontrada uma fórmula para que o pagamento seja efetuado diretamente aos garimpeiros, através de estabelecimento bancário.

Concluído o acordo amigável, a Companhia Vale do Rio Doce poderá realizar a prospecção mineral na área.

Brasília, 22 de outubro de 1996.

Sindicato de Garimpeiros de Curionópolis

Fernando Marcolino Guimarães

Delegacias Sindicais de Base dos vários municípios envolvidos na área."

Sr. Presidente, já encerrando, quero ainda deixar registrado nos Anais o teor do fax que enviei ao Ministro da Justiça, Sr. Nelson Jobim, pedindo a S. Ex<sup>a</sup> moderação na decisão sobre um ponto tão importante quanto este.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso Estado do Pará vive e já viveu conflitos muito graves, até com assassinato de pessoas. Penso ser absolutamente injustificável o Governo Federal, que não conseguiu resolver o problema da terra, comprar mais uma briga desse tipo. Lamento que isso esteja ocorrendo devido ao fato de o Governo Federal pretender entregar a Companhia Vale do Rio Doce a grupos estrangeiros limpa de garimpeiros. São massacrados trabalhadores e cidadãos brasileiros que viveram nessa região por mais de uma década e meia; jogaram todas as esperanças de sua vida ali, sofreram e se martirizaram na esperança de ter dias melhores e, de repente, estão sujeitos a passar por esse constrangimento.

Espero, Sr. Presidente, que o Governador Almir Gabriel se sensibilize com a questão, que o Presidente da República volte atrás em sua decisão, e que todos possamos juntos encontrar uma solução com paz e, acima de tudo, com justiça social, porque, caso contrário, não vacilaremos em usar esta tribuna para denunciar, para bradar a toda esta Nação a tremenda barbaridade que se quer cometer contra aquela gente.

O Governo Fernando Henrique Cardoso, nesse aspecto, está sendo pior, está sendo muito mais rigoroso, muito mais injusto do que os governos militares que o antecederam e do que o Governo do ex-Presidente José Sarney, que dirige nossos trabalhos neste momento.

Lamento, Sr. Presidente, registrar que aquela audiência solicitada pela Comissão de Senadores e Deputados Federais não foi atendida pelo Presidente da República. Fomos atendidos pelo secretário de Sua Excelência, que recebeu dois documentos e até hoje não nos respondeu nenhum deles.

Muito obrigado.

### **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRO- NUNCIAMENTO:**

Senhor Governador,

Começo esclarecendo a V. Ex<sup>a</sup> que o presidente Fernando Henrique Cardoso foi induzido pela Companhia Vale do Rio Doce a proclamar uma inverdade à toda a nação brasileira, quando afirmou que a citada companhia havia descoberto uma jazida mineral com reserva de 150 toneladas de ouro denominada Serra Leste. Através de um pedido de informações feito por requerimento de minha autoria, recebi em caráter confidencial do Ministério das Minas e Energia o mapa da prospecção mineral desta jazida com a localização de todos os furos de sondagem. É mais que evidente que o lençol aurífero é único e que o seu ponto mais distante está a 800 metros do centro da cava de Serra Pelada.

Na verdade, sr. Governador, o garimpo de Serra Pelada está paralisado há mais de seis anos, devido à sabotagem feita ao longo de toda a década de 80 pelos representantes do DNPM e da CVRD. A tática dessa empresa sempre foi o de matar o garimpeiro pelo cansaço, o que eles conseguiram criando dificuldades para a realização do trabalho.

Se o governo fosse sério, o que deveria ter feito - e que nós solicitamos desde que Serra Pelada foi descoberta - era a prospecção, no sentido de orientar o garimpeiro, de dar a ele o apoio técnico e mostrar a melhor forma de fazer a exploração.

A prospecção que nós solicitávamos desde o início da década de 1980 passou a ser feita há cerca de 2 anos, depois que a CVRD conseguiu reduzir a força dos garimpeiros, diminuindo-os de 80 mil para as 2 mil famílias que hoje lá se encontram vivendo economicamente da exploração do rejeito mineral de Serra Pelada.

Outro aspecto que quero ressaltar, sr. Governador, é o fato de que quando o Presidente Figueiredo enviou ao Congresso Nacional uma lei retirando recursos do Tesouro Nacional no valor de 60 milhões de dólares, para indenizar a CVRD, nós conseguimos aprovar no Congresso uma emenda que aprovava a lei, aceltava o pagamento à CVRD, desde que houvesse uma comprovação, a ser feita através de demarcação e por direito legal, que provasse

que a área instituída no decreto 74.509 englobava a área de Serra Pelada.

Tudo o que nós queríamos era a prova material de que Serra Pelada estava inclusa no decreto de lavra 74.509 e a validade deste decreto, considerando-se que nada tinha sido feito pela empresa entre 1974 (ano da emissão do decreto) e 1980, quando foi descoberta a Serra Pelada. Infelizmente esta emenda foi vetada pelo Presidente João Figueiredo, atendendo a uma escandalosa pressão do Ibram.

Recentemente, nós e os demais integrantes da Comissão Especial do Senado Federal, presidida pelo Senador Edson Lobão, juntamente com os integrantes da Comissão da Câmara dos Deputados, criadas para estudar o problema em Serra Pelada, solicitamos audiência com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que entretanto nos encaminhou ao seu Ministro-Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge Caldas Pereira.

As comissões do Senado e da Câmara reivindicaram a demarcação na área da Serra Pelada e que esta demarcação fosse feita pelo Exército Brasileiro, conforme ofício a ele entregue, cuja cópia segue (anexo 1). Depois de mais de três horas de reunião, em que os parlamentares expuseram toda esta situação que aqui relato, o sr. Ministro comprometeu-se a nos dar uma resposta, que até hoje não chegou às nossas mãos.

Ficamos chocados com as manchetes dos jornais de todo o país ao saber que as Forças Armadas estão sendo convocadas para retirar os garimpeiros de Serra Pelada, quando nós esperávamos que os militares fizessem a devida demarcação, o que permitiria a todos sabermos a quem de fato pertence a área. Espero que o governo de V. Exª não contribua para este ato de injustiça que se pretende cometer.

A Vale do Rio Doce tem agido na região contra os garimpeiros, usando de formas medievais de pressão. A companhia está se prevalecendo do estado de miséria e de necessidade daquele povo, adquirindo suas casas por um preço vil. Depois da compra de cada barraco ou casa, coloca os objetos e móveis dessas pessoas em caminhões e posteriormente em trens e os empurram para qualquer lugar. Em seguida, destrói a casa dessas pessoas passando um trator por cima para não permitir a reutilização de uma telha ou uma tábuca sequer.

Felizmente está havendo uma resistência e as pessoas estão construindo outras casas.

Milhares de pessoas viveram ali por mais de uma década, depositaram suas esperanças naquele ouro que comprovadamente lá se encontra. Não nos é possível agora desconhecer tudo isto.

No ensejo, ressalto que o candidato de seu partido para prefeito de Curionópolis (atual vice-prefeito de João Chamon), foi rechaçado nas urnas por defender publicamente os interesses da Companhia Vale do Rio Doce e por tratar os garimpeiros como inimigos. Lá o Osmar Ribeiro foi eleito com o nosso apoio, da mesma forma como o Jair da Campo em Eldorado dos Carajás e

o prefeito de Jacundá, que tem em sua sede um grande número de garimpeiros. Nós estávamos planejando para este último domingo uma audiência de V. Exª com esses três prefeitos eleitos, quando fomos surpreendidos pelo noticiário da imprensa.

Comunico a V. Exª que terei, na tarde de hoje, uma audiência com o Ministro do Exército, no sentido de fazer-lhe as mesmas ponderações que ora lhe faço e também pedirei a ele que não permita que o Exército Brasileiro seja usado com tal finalidade.

Finalizo enviando-lhe em anexo uma proposta de acordo, no meu entendimento bastante justa, feita pelos garimpeiros de Serra Pelada (anexo 2).

Coloco-me, à sua inteira disposição no sentido de contribuir para que as coisas se resolvam com paz, mas acima de tudo com justiça.

Atenciosamente, – Senador Ademir Andrade, PSB – PA.

#### PROPOSTA DE ACORDO ENTRE GARIMPEIROS E A CVRD PARA A DESOCUPAÇÃO PACÍFICA DA SERRA PELADA

Por solicitação da Comissão constituída pelo Exmº Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia para intermediar o acordo, o Sindicato dos Garimpeiros de Curionópolis e suas Delegacias Sindicais, por seu Presidente representando e que este subscreve, vem formular proposta de acordo amigável com a Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, com o objetivo de dar uma solução definitiva para o problema social resultante da abrupta paralisação das atividades de garimpagem em Serra Pelada.

A CVRD reconhece expressamente o direito de posse dos garimpeiros ainda hoje estabelecidos em Serra Pelada. Para que estes se retirem da área, aquela empresa de Mineração se compromete a:

a) Implantar o projeto Matriz Social, idealizado pela CVRD, na própria área da Serra Pelada, com aproveitamento da mão-de-obra ociosa lá existente em atividades de características urbanas e rural.

b) Para cada garimpeiro que queira sair definitivamente da Serra Pelada, a CVRD aumentaria de R\$6.000,00 para R\$10.000,00 o pagamento referente à indenização do seu direito mineral, bem como indenizaria os imóveis, benfeitorias e plantações existentes na área ocupada.

c) Para todos os garimpeiros cooperativados e sindicalizados a CVRD destinará em moeda nacional – a título de royalty pelo descobrimento do jazimento mineral, posto que aquela empresa não foi capaz de encontrá-lo o equivalente a 15 (quinze) toneladas de ouro, quantidade correspondente a 10% da reserva preliminar e subavaliada de 150 toneladas, divulgada pela própria Companhia Vale do Rio Doce.

Em uma fase posterior, isto é, depois de celebrado o acordo amigável entre a entidade representante dos garimpeiros abalxo nominada e a CVRD, será encontrada uma fórmula para que o pagamento seja efetuado diretamente aos garimpeiros através de estabelecimento bancário.

Concluído o acordo amigável, a CVRD poderá realizar a prospecção mineral na área.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1996. — Sindicato dos Garimpeiros de Curionópolis — Fernando Marcolino Guimarães — Presidente — Delegacias Sindicais e Base:

Excelentíssimo Senhor  
Dr. Fernando Henrique Cardoso  
DD. Presidente da República  
Palácio do Planalto  
Nesta

Brasília, 18 de julho de 1996

Senhor Presidente,

Os garimpeiros de Serra Pelada, através de suas lideranças, em reunião no Senado Federal, e com apoio dos Parlamentares que subscrevem o presente documento, pedem vênua para expor e solicitar à Vossa Excelência o que se segue:

1 — A situação de conflito entre esses trabalhadores e CVRD deriva do simples fato de esses brasileiros reivindicarem o direito de exploração da mina de Serra Pelada, onde atuam há mais de 16 anos;

2 — A situação toma-se cada vez mais explosiva pela total falta da continuidade de diálogo entre esses trabalhadores e a Empresa Estatal, CVRD que se julga com os mesmos direitos.

Diante do exposto, data vênua, solicita:

1 — Interceda Vossa Excelência para não permitir qualquer ação, seja das Forças Armadas, seja da Polícia Militar do Pará no sentido de desalojar os garimpeiros;

2 — Nomeação de Comissão representativa da União para negociação do impasse surgido em Serra Pelada, com a participação dos Parlamentares, das Comissões criadas pelo Senado e pela Câmara dos Deputados e os representantes dos garimpeiros;

3 — Que, ao Emfa, seja dada a responsabilidade mediadora para a condução do processo;

4 — Que seja designado o órgão que possa fazer a demarcação da área em conflito o DSG (Departamento de Serviço Geográfico) do Ministério do Exército, sugerido pela absoluta confiabilidade, competência e isenção para que, a partir do marco trigonométrico SL-1, sejam determinados todos os polígonos dos 100 ha para lavra e 750 hectares para servidão, pertencentes ao garimpo de Serra Pelada, conforme a Lei nº 7.194/84 e ratificado pela Constituição de 1988, Artigo 174 e seus parágrafos, bem como a localização exata dos 10.000 ha do decreto de lavra 74.509/74.

Cordialmente, — Senador Ernandes Amorim, PMDB-RO — Senador Ademir Andrade, PSB-PA — Senador Coutinho Jorge, PSDB-PA — Senador Edson Lobão, PFL-MA — Senador Gilvan Borges, PMDB-AP — Senador Bello Parga, PFL-MA. — Senador Sebastião Rocha, PDT-AP — Deputado Sebastião Madeira, PSDB-MA — Deputado Giovani Quelroz, PDT-PA — Deputado Antônio Feljão, PSDB-AP — Deputado José Prante, PMDB-PA — Deputado Paulo Rocha, PT-PA.

Senhor Ministro,

Tomamos conhecimento através dos jornais O Liberal (20-10-96) e Correio Braziliense (21-10-96), do qual envio cópia de

reportagem, que a Polícia Federal e o Exército estariam preparando uma ação de desocupação dos garimpeiros na área de Serra Pelada.

A notícia, juntamente com informações que recebemos diariamente da área em questão, dando conta de um clima de tensão em Serra Pelada, inclusive com iminência de conflitos internos, preocupa-nos sobremaneira e nos faz dirigir a V. Exª um pedido de esclarecimento a respeito da operação.

Na qualidade de representante daqueles garimpeiros e como Vice-Presidente da Comissão Especial do Senado destinada a avaliar a situação naquele garimpo paraense e propor soluções para o conflito, tenho a informar a V. Exª que estão ocorrendo conversações em caráter aberto e claro para que se chegue a uma solução negociada, que garanta o direito de quem o possua e que leve em consideração a questão social, tendo em vista as necessidades dos homens que ali dedicaram grande parte da sua vida. Também na Câmara dos Deputados funciona uma Comissão Especial com a mesma finalidade e que, juntamente, com a do Senado, tem desenvolvido diversas atividades para alcançar seus objetivos.

Vale ressaltar que a própria CVRD e os garimpeiros têm tentado chegar a um acordo, cujo texto ainda não está definido por ambas as partes, mas a questão está sendo objeto de conversações adiantadas.

Creio que o melhor papel da Polícia Federal e do Exército Brasileiro, neste momento, seria garantir a segurança e a integridade das famílias que ali residem, até que se chegue a um consenso definitivo sobre os destinos da Serra Pelada, por uma questão de justiça e para que não venham a ocorrer novas e inadmissíveis tragédias, como as que têm manchado de sangue a história recente do Pará.

A desocupação da ponte de Marabá em 1987, ocupada por garimpeiros, e a operação de desobstrução da estrada em Eldorado dos Carajás resultaram em dezenas de mortes. Isto é o que pretendemos evitar que ocorra, através de uma atuação política. Eu e vários outros parlamentares estamos prontos a colaborar com V. Exª em conversações pacíficas com os dois lados interessados no garimpo a fim de acelerarmos o processo de definições, mas não podemos admitir que mais uma vez se trate com força e violência uma questão social em nosso Estado.

Amanhã, dia 22-10-96, terça-feira, ocuparei a tribuna do Senado para falar sobre essas questões e gostaria de que até lá já pudesse ter sido contactado por V. Exª, para estar melhor informado.

Conto com sua sensibilidade e com seu caráter democrático de homem público para que possamos resolver da forma mais adequada esta questão, evitando um confronto de imprevisíveis proporções.

Atenciosamente, Senador Ademir Andrade, PSB-PA.

*Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvan Borges.*

*Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Gilvan Borges deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho.*

*Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Lúdio Coelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, de 1996**

**Define crime contra a inviolabilidade de comunicação de dados de computador.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É crime contra a inviolabilidade de comunicação de dados de computador:

I - manipular, sabotar, espionar, acessar de qualquer maneira, sem a autorização competente, o conteúdo de computador.

Penas: detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos e multa

II - utilizar abusivamente sem a devida autorização das instalações de processamento de dados.

Penas: detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.

Art. 2º A pena será aumentada de 1/3 (um terço) se o cometimento do crime definido nesta lei:

I - prejudicar o funcionamento de programa ou confiabilidade de tais dados;

II - impedir ou dificultar o acesso de pessoas autorizadas ao sistema do computador;

III - burlar a integridade ou a fidelidade das informações;

IV - alterar ou destruir o conteúdo de qualquer computador.

Art. 3º Se o crime definido nesta Lei for cometido contra a administração pública, direta ou indireta, ou empresa concessionária de serviços públicos, a pena cominada a pena será aumentada de 2/3 (dois terços).

Art. 4º Se o agente ao violar os dados, ou em seguida a este, pratica outro crime contra o titular do sistema, aplicam-se cumulativamente a pena de violação e a cominada ao outro crime.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Vivemos na época em que os equipamentos de processamento de dados já fazem parte do cotidiano das pessoas. A informática entra nos seus lares e escritórios.

A utilização do computador, o acesso e a confiabilidade de seus dados devem ser protegidos contra a burla. A segurança de informações e transações de computador é imprescindível para que a criminalidade não sabote o progresso tecnológico.

O desenvolvimento de novas tecnologias leva o Direito Penal a enfrentar novos delitos praticados mediante o uso de computador, na indústria, economia, Administração Pública, e principalmente nas instituições bancárias e companhia de seguros.

A utilização das máquinas automáticas de pagamento por estranhos, a sabotagem da programação de dados, espionagem por computador, a utilização não autorizada das instalações de processamento de dados por colaboradores infelizes ou terceiros estranhos aos serviços, ou quaisquer manipulações de computador que burlem a propriedade ou falseiem dados técnicos, têm redundado no incremento de uma criminalidade sofisticada contra a informática.

Isto posto, conclamamos os ilustres pares para aprovação do presente projeto que tentará impedir que o desenvolvimento tecnológico seja sabotado pelo mau uso do computador.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. - Senador **Júlio Campos**, PFL-MT.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Decisão Terminativa.)*

**PROJETO DE LEI Nº 235, DE 1996**

**"Dispõe sobre o registro nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Somente estão sujeitos a registro nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões regulamentadas, as pessoas físicas que as exerçam.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Lei nº 6.839 de 30 de outubro de 1980; os artigos 59 a 62 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966; o artigo 28 da Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956; a Lei nº 5.965 de 10 de dezembro de 1973; o parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 6.583 de 20 de outubro de 1978; o parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 3.820 de 11 de novem-

bro de 1960; o parágrafo único do artigo 14 da Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951; o artigo 15 da Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965; a Lei nº 6.496 de 7 de dezembro de 1977 e as demais disposições em contrário.

### Justificação

As autarquias encarregadas da fiscalização do exercício das diversas profissões regulamentadas (químicos, administradores de empresas, médicos, engenheiros, dentistas, etc) ditas Conselhos Federais e Regionais desta ou daquela habilitação, vêm exigindo, seja por força das leis que regulamentaram tais profissões, ou da lei genérica (Lei nº 6.839 de 30-10-80), que as empresas sejam cadastradas em cada um deles, e às vezes até mesmo em mais de um. Pelo cadastramento impõem, às empresas, o pagamento de taxas anuais, e na falta dele aplicam-lhes multas. Ditos valores vem sendo exigidos judicialmente, inclusive atravancando juízos e tribunais com infundáveis disputas.

Ora, não é lógica a exigência do cadastramento, que deve se restringir aos profissionais (pessoas físicas) e somente a estes, pois a empresa não exerce qualquer profissão, quem o faz são os seus titulares ou os seus contratados.

É o momento de se revogar as disposições legais que vem impondo esses injustificados gravames ("Custo Brasil") às empresas.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. —  
Senador **Henrique Loyola**

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.839, DE 30 DE OUTUBRO DE 1980

**Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.**

LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966

**Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.**

Art. 59. As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.

§ 1º O registro de firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em ge-

ral só será concedido se sua denominação for realmente condizente com sua finalidade e qualificação de seus componentes.

§ 2º As entidades estatais, paraestatais, autárquicas e de economia mista que tenham atividade na engenharia, na arquitetura ou na agronomia, ou se utilizem dos trabalhos de profissionais dessas categorias, são obrigadas, sem quaisquer ônus, a fornecer aos Conselhos Regionais todos os elementos necessários à verificação e fiscalização da presente lei.

§ 3º O Conselho Federal estabelecerá, em resoluções, os requisitos que as firmas ou demais organizações previstas neste artigo deverão preencher para o seu registro.

Art. 60. Toda e qualquer firma ou organização que, embora não enquadra no artigo anterior, tenha alguma seção ligada ao exercício profissional da engenharia, arquitetura e agronomia, na forma estabelecida nesta lei, é obrigada a requerer o seu registro e a anotação dos profissionais, legalmente habilitados, delas encarregados.

Art. 61. Quando os serviços forem executados em lugares distantes da sede da entidade, deverá esta manter, junto a cada um dos serviços, um profissional devidamente habilitado naquela jurisdição.

Art. 62. Os membros dos Conselhos Regionais só poderão ser eleitos pelas entidades de classe que estiverem previamente registradas no Conselho em cuja jurisdição tenham sede.

LEI Nº 2.800, DE 18 DE JUNHO DE 1956

**Cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências.**

Art. 28. As firmas ou entidades a que se refere o artigo anterior são obrigadas ao pagamento de anuidades ao Conselho Regional de Química em cuja jurisdição se situam, até o dia 31 de março de cada ano, ou com mora de 20%, (vinte por cento), quando fora deste prazo.

LEI Nº 5.965, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1973

**Acrescenta parágrafos ao artigo 13, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que instituiu o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, e dá outras providências.**

## LEI Nº 6.583, DE 20 DE OUTUBRO DE 1978

**Cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, regula o seu funcionamento, e dá outras providências.**

**CAPÍTULO II  
Do Exercício Profissional**

Art. 15. O livre exercício da profissão de nutricionista, em todo o território nacional, somente é permitido ao portador de Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional competente.

Parágrafo único. É obrigatório o registro nos Conselhos Regionais das empresas cujas finalidades estejam ligadas à nutrição, na forma estabelecida em regulamento.

## LEI Nº 3.820, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

**Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências.**

**CAPÍTULO III  
Das Anuidades e Taxas**

Art. 22. O profissional de Farmácia, para o exercício de sua profissão, é obrigado ao registro no Conselho Regional de Farmácia a cuja jurisdição estiver sujeito, ficando obrigado ao pagamento de uma anuidade ao respectivo Conselho Regional até 31 de março de cada ano, acrescida de 20% (vinte por cento) de mora, quando fora desse prazo.

Parágrafo único. As empresas que exploram serviços para os quais são necessárias atividades profissionais farmacêuticas estão igualmente sujeitas ao pagamento de uma anuidade, incidindo na mesma mora de 20% (vinte por cento), quando fora do prazo.

## LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951

**Dispõe sobre a profissão de Economista**

Art. 14. Só poderão exercer a profissão de economista os profissionais devidamente registrados nos CREP pelos quais será expedida a carteira profissional.

Parágrafo único. Serão também registrados no mesmo órgão as empresas, entidades e escritórios que explorem, sob qualquer forma, atividades técnicas de Economia e Finanças.

## LEI Nº 4.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 1965

**Dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências.**

Art. 15. Serão obrigatoriamente registrados nos CRTA as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades do Técnico de Administração, enunciadas nos termos desta Lei.

§ 1º Vetado.

§ 2º O registrado a que se referem este artigo Vetado será feito gratuitamente pelos CRTA

## LEI Nº 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

**Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências.**

*(À Comissão de Assuntos Sociais, Decisão Terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Em sessão anterior, foi lido o Ofício nº 28, de 1996, do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o processo Diversos nº 77, de 1996, comunicando que esse Órgão Técnico manifestou-se favoravelmente à participação desta Casa na Cúpula Mundial da Alimentação, a realizar-se em Roma, Itália, no período de 13 a 17 de novembro próximo.

A matéria deixou de ser votada naquela oportunidade por tratar-se de sessão não-deliberativa.

Em votação a proposta.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência designa o Senador Osmar Dias para desempenhar a referida missão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em sessão anterior, foi lido o Ofício nº 29, de 1996, do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o processo Diversos nº 88, de 1996, comunicando que esse Órgão Técnico manifestou-se favoravelmente à participação desta Casa na 65ª sessão da Assembléia Geral da Organização Internacional de Polícia Criminal - Interpol, a realizar-se em Antlalya, na Turquia, no período de 19 a 23 do corrente.

A matéria deixou de ser votada naquela oportunidade por tratar-se de sessão não-deliberativa.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência designa o Senador Romeu Tuma para desempenhar a referida missão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 968, de 1996, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, que seja realizada inspeção de natureza operacional e patrimonial no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, quanto às Privatizações da Excelsa e da Light, bem como da venda de ações remanescentes dessas empresas de propriedade da Eletrobrás.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por tratar-se de sessão não-deliberativa.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.506-5, adotada em 17 de outubro de 1996 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

<b>Senadores</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PMDB
Jáder Barbalho	1.Gerson Camata

Nabor Júnior 2.Carlos Bezerra  
PFL

João Rocha 1.Odacir Soares  
José Alves 2.José Bianco

PSDB  
Sérgio Machado 1.Geraldo Melo

PSL  
Romeu Tuma

PDT  
Sebastião Rocha 1.Darcy Ribeiro

#### Deputados

**Titulares** **Suplentes**

Bloco (PFL/PTB)

Osório Adriano 1.Jair Soares  
Eliseu Resende 2.Mussa Demes

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Hermes Parcianello 1.Edinho Bez

Bloco (PPB/PL)

Hugo Biehl 1.Wigberto Tartuce

PSDB

Firno de Castro 1.Roberto Brant

PC do B

Aldo Rebelo 1.Sérgio Miranda

PPS

Sérgio Arouca 1.Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 22-10-96- designação da Comissão Mista

Dia 23-10-96- instalação da Comissão Mista

Até 23-10-96- prazo para recebimento de

emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-11-96- prazo final da Comissão Mista

Até 16-11-96- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.507-12, adotada em 17 de outubro de 1996 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

<b>Senadores</b>	
Titulares	Suplentes
	<u>PMDB</u>
<b>Jáder Barbalho</b>	1.Gerson Camata
<b>Nabor Júnior</b>	2.Carlos Bezerra
	<u>PFL</u>
Bello Parga	1.Freitas neto
Francelino Pereira	2.Romero Jucá
	<u>PSDB</u>
	<u>PI</u>
	<u>PTB</u>
Valmir Campelo	1.Regina Assumpção

<b>Deputados</b>	
Titulares	Suplentes
	<u>Bloco (PFL/PTB)</u>
Manoel Castro	1.Raimundo Santos
Luciano Pizzatto	2.Ciro Nogueira
	<u>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)</u>
Gonzaga Mota	1.Edinho Bez
	<u>Bloco (PPB/PL)</u>
Basílio Villani	
	<u>1.PSDB</u>
Yeda Crusius	1.Silvio Torres
	<u>PV</u>
	<u>1.PMN</u>
Bosco França	1.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 22-10-96- designação da Comissão Mista
- Dia 23-10-96- instalação da Comissão Mista
- Até 23-10-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
- Até 1º-11-96- prazo final da Comissão Mista
- Até 16-11-96- prazo no Congresso Nacional
- O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Na-

cional a Medida Provisória nº 1.508-10, adotada em 17 de outubro de 1996 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, dispõe sobre período de apuração e prazo de recolhimento do referido imposto para as microempresas e empresas de pequeno porte, e estabelece suspensão do IPI na saída de bebidas alcoólicas, acondicionadas para venda a granel, dos estabelecimentos produtores e dos estabelecimentos equipados a industrial".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

<b>Senadores</b>	
Titulares	Suplentes
	<u>PMDB</u>
<b>Jáder Barbalho</b>	1.Gerson Camata
<b>Nabor Júnior</b>	2.Carlos Bezerra
	<u>PFL</u>
João Rocha	1.Edison Lobão
Júlio Campos	2.Jonas Pinheiro
	<u>PSDB</u>
Sérgio Machado	1.Geraldo Melo
	<u>PSB</u>
Ademir Andrade	1.Antônio C. Valadares
	<u>PPS</u>
Roberto Freire	1.Deputados

<b>Deputados</b>	
Titulares	Suplentes
	<u>Bloco (PFL/PTB)</u>
Júlio César	1.Murilo Pinheiro
Luiz Braga	2.Osório Adriano
	<u>Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)</u>
Dilso Sperafico	1.Marcelo Teixeira
	<u>Bloco (PPB/PL)</u>
João Ribeiro	1.Severino Cavalcanti
	<u>PSDB</u>
Welson Gasparini	1.Antônio Balhmann
	<u>PT</u>
Miguel Rossetto	1.José Pimentel

## PDT

Matheus Schmidt 1.Sílvio Abreu  
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 22-10-96- designação da Comissão Mista

Dia 23-10-96- instalação da Comissão Mista

Até 23-10-96- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-11-96- prazo final da Comissão Mista

Até 16-11-96- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.509-9, adotada em 17 de outubro de 1996 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados bens de informática adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

## Titulares

## Suplentes

## PMDB

Jáder Barbalho  
Nabor Júnior

Gerson Camata  
Carlos Bezerra

## PFL

João Rocha  
José Agripino

José Bianco  
Wilson Kleinübing

## PSDB

Sérgio Machado

Geraldo Melo

## PPB

Epitácio Cafeteira

Lucídio Portella

## PSL

Romeu Tuma

## DEPUTADOS

## Titulares

## Suplentes

## Bloco (PFL/PTB)

Murilo Pinheiro  
Zila Bezerra

Mendonça Filho  
Lima Netto

## Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Pedro Novais

Roberto Valadão

## Bloco (PPB/PL)

Jorge Tadeu Mudalen Augusto Farias

## PSDB

Nelson Marchezan Luciano Castro

## PSB

Sérgio Guerra João Colaço

## PC do B

Aldo Arantes Inácio Arruda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 22-10-96 - designação da Comissão Mista

Dia 23-10-96 - instalação da Comissão Mista

Até 23-10-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-11-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 16-11-96 - prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.511-3, adotada em 17 de outubro de 1996 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

## Titulares

## Suplentes

## PMDB

Jáder Barbalho  
Nabor Júnior

1.Gerson Camata  
2.Carlos Bezerra

## PFL

Bernardo Cabral  
Odacir Soares

Romero Jucá  
Jonas Pinheiro

## PSDB

Sérgio Machado

Geraldo Melo

## PDT

Sebastião Rocha

Darcy Ribeiro

	PT	Francellino Pereira	Romero Jucá
Marina Silva	Benedita da Silva		PSDB
<b>DEPUTADOS</b>		Sérgio Machado	Geraldo Melo
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>		PTB
	Bloco (PFL/PTB)	Emília Fernandes	1.Regina Assumpção
Rogério Silva	Murilo Pinheiro		PSB
Osmir Lima	Maria Valadão	Ademir Andrade	1.Antônio Carlos Valadares
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	<b>DEPUTADOS</b>	
Elton Rohneit	Oscar Andrade	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	Bloco (PPB/PL)		Bloco (PFL/PTB)
Silvernani Santos	Gerson Peres	Paes Landim	Werner Wanderer
	PSDB	Jonival Lucas	Marilu Guimarães
Celso Russomanno	Luiz Fernando		Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)
	PPS	Emerson Olavo Pires	Zé Gomes da Rocha
Augusto Carvalho	Sérgio Arouca		Bloco (PPB/PL)
	PV	Odelmo Leão	Gerson Peres
Fernando Gabeira			PSDB

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 22-10-96 - designação da Comissão Mista

Dia 23-10-96 - instalação da Comissão Mista

Até 23-10-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-11-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 16-11-96 - prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.518-1, adotada em 17 de outubro de 1996 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezera
	PFL
Waldeck Ornelas	José Bianco

	Francellino Pereira	Romero Jucá
		PSDB
	Sérgio Machado	Geraldo Melo
		PTB
	Emília Fernandes	1.Regina Assumpção
		PSB
	Ademir Andrade	1.Antônio Carlos Valadares
	<b>DEPUTADOS</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>	
	Bloco (PFL/PTB)	
Paes Landim	Werner Wanderer	
Jonival Lucas	Marilu Guimarães	
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)	
Emerson Olavo Pires	Zé Gomes da Rocha	
	Bloco (PPB/PL)	
Odelmo Leão	Gerson Peres	
	PSDB	
Ubiratan Aguiar	Alexandre Santos	
	PMN	
Bosco França		
	.PT	

Ivan Valente Pedro Wilson  
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 22-10-96 - designação da Comissão Mista

Dia 23-10-96 - instalação da Comissão Mista

Até 23-10-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-11-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 16-11-96 - prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.519-1, adotada em 17 de outubro de 1996 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "altera a redação do art. 34 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, e do art. 35 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES****Titulares****Suplentes**

Jáder Barbalho  
Nabor Júnior

Gerson Camata  
Carlos Bezerra

PMDB

PFL

Vilson Kleinübing  
Jonas Pinheiro

Hugo Napoleão  
Waldeck Ornelas

PSDB

Sérgio Machado  
1. Geraldo Melo

PPS

Roberto Freire

PPB

Epitácio Cafeteira

Lucídio Portella

**DEPUTADOS****Titulares****Suplentes**

Bloco (PFL/PTB)

Paulo Gouvea  
Eliseu Resende

Laura Carneiro  
Osório Adriano

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC)

Rubens Cosac

Pinheiro Landim

Bloco (PPB/PL)

Odelmo Leão

Gerson Peres

PSDB

Luiz Carlos Haully

Ayrton Xerez

PDT

Matheus Schmidt

Sílvio Abreu

PSB

Sérgio Guerra

João Colaço

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 22-10-96- designação da Comissão Mista

Dia 23-10-96 - instalação da Comissão Mista

Até 23-10-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-11-96 - prazo final da Comissão Mista

Até 16-11-96 - prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga. É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 999, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 2 e 3 da pauta, sejam submetidas ao Plenário após o item nº 9.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. – Senador **Valmir Campelo**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

**Item 1:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1996** (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1996 (nº 2.317/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o Senador Lúcio Alcântara para proferir parecer sobre o projeto e as emendas que foram apresentadas.

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, nos termos do § 1º do art. 61 da Constituição e com fulcro na Emenda Constitucional nº 12, de 15 de agosto de 1996, o Presidente da República submeteu à elevada deliberação dos Membros do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que "institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de

Natureza Financeira CPMF, e dá outras providências" (Mensagem nº 782, de 22 de agosto de 1996).

Aprovada na Casa de origem, como PL nº 2.317/96, a referida proposição é ora submetida ao exame do Senado Federal (PLC nº 62, de 1996).

Segundo a Exposição de Motivos nº 355, de 21 de agosto de 1996, do Ministério da Fazenda, o projeto de lei em exame tem por finalidade suprir o Sistema Único de Saúde (SUS) de recursos adicionais indispensáveis ao cumprimento de suas finalidades, em face da reconhecida insuficiência das fontes de receita constitucionalmente vinculadas ao seu financiamento.

O incremento de arrecadação resultante da instituição da CPMF é estimado pelo Poder Executivo em US\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares norte-americanos) por mês.

O conteúdo do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1996, pode ser assim resumido:

Nos arts. 1º e 2º, respectivamente, institui-se a CPMF e descrevem-se as suas hipóteses de incidência.

No art. 3º, enumeram-se os casos de não-incidência da CPMF.

Nos arts. 4º e 5º, trata-se da sujeição passiva (contribuintes e responsáveis).

No art. 6º, da base de cálculo.

No art. 7º é estabelecido o percentual de vinte centésimos como alíquota da CPMF.

No art. 8º, são arrolados os casos em que a referida alíquota fica reduzida a zero.

No art. 9º, o Poder Executivo é autorizado a alterar a alíquota da CPMF, observado como limite máximo o percentual de vinte centésimos.

No art. 10, outorga-se ao Ministro da Fazenda competência para disciplinar as formas e os prazos de apuração e de pagamento ou retenção e recolhimento da CPMF.

No art. 11, atribui-se competência à Secretaria da Receita Federal (SRF) para administrar a CPMF, aí incluídas as atividades de tributação, fiscalização e arrecadação. A SRF poderá requisitar ou proceder ao exame de documentos, livros e registros, bem como estabelecer obrigações acessórias. As instituições financeiras terão de prestar à SRF as informações necessárias à identificação dos contribuintes e os valores globais das respectivas operações. O sigilo dessas informações deverá ser resguardado pela SRF na forma da legislação aplicável à matéria, vedada sua utilização para lançamento de outros tributos.

Nos arts. 12, 13, 14, 15 e 19, são estabelecidas diversas regras sobre os aspectos administrativos da CPMF.

No art. 16, dispõe-se sobre aplicações de renda fixa e de renda variável.

No art. 17, proíbe-se que os cheques pagáveis no País recebam mais de um endosso durante a vigência da CPMF, e são resguardados do ônus dessa contribuição os salários e remunerações até 3 salários mínimos; os benefícios da Previdência Social; os proventos e pensões não-excedentes a 10 salários mínimos; os depósitos de poupança com prazo não inferior a 90 dias.

No art. 18, o produto da arrecadação da CPMF é destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, vedada sua utilização no pagamento de serviços prestados pelas instituições hospitalares com finalidade lucrativa.

Finalmente, no art. 20, é fixado em treze meses o prazo de vigência da CPMF, iniciando-se sua contagem noventa dias após a publicação da lei instituidora.

É o relatório.

## II – Emendas

Foram apresentadas três emendas dentro do prazo regimental, de autoria dos eminentes Senadores Odacir Soares (Emendas nº 1 e 2) e Edison Lobão (Emenda nº 3), a seguir transcritas e analisadas.

### EMENDA Nº 1

#### "Suprima-se do PLC 62/96 o artigo 11 e seus parágrafos"

A prestação de informações à Secretaria da Receita Federal, pelas instituições financeiras, não constitui inovação, pois ela já está prevista no inciso II do art. 197 do Código Tributário Nacional.

Como o referido diploma legal tem natureza de lei complementar, uma vez que recepcionado pela Constituição de 1988 (art. 146), a prestação de informações de que trata o PLC nº 62, de 1996, subordina-se ao disposto no citado art. 197, inclusive à exceção constante de seu parágrafo único: "A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a observar sigilo em razão de cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão."

Além disso, a redação dada pela Câmara dos Deputados ao § 3º do art. 11 do projeto em causa resguarda, na forma da legislação aplicável à matéria (arts. 38 da Lei nº 4.595, de 30 de dezembro de 1964, também recepcionada como norma complementar, e 197 do Código Tributário Nacional), o sigilo das informações prestadas às autoridades fiscais,

vedada sua utilização para o lançamento de outros tributos.

Isto posto, somos pela rejeição da emenda.

#### Emenda nº 2

"Incluir o seguinte parágrafo ao artigo 11 do PLC 62/96, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, e dá outras providências:

§ ..... A utilização indevida das informações obtidas, para as finalidades deste artigo, constitui crime e sujeita o Secretário da Receita Federal, bem como os agentes diretamente responsáveis pela fiscalização, às penas previstas no § 7º do art. 38 da Lei nº 4.595/64, sem prejuízo de outras sanções cabíveis."

O art. 38 da Lei nº 4.595, de 30 de dezembro de 1964, prescreve, em seu § 6º, que informações prestadas pelas instituições financeiras às autoridades fiscais deverão ser conservadas em sigilo, não podendo ser utilizadas senão reservadamente; e, no seu § 7º, que a quebra do sigilo constitui crime e sujeita os responsáveis à pena de reclusão de um a quatro anos, aplicando-se, no que couber, o Código Penal e o Código de Processo Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Tendo em vista que os dispositivos citados são suficientemente abrangentes, dispensando, portanto, a referência à sua aplicabilidade à eventual quebra de sigilo bancário em decorrência do disposto no art. 11 do PLC nº 62, de 1996, somos pela rejeição da emenda.

#### Emenda nº 3

"Inclua-se no art. 8º um inciso, numerando-o inciso II e renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

Art. 8º .....

(.....)

I .....

(.....)

II nos lançamentos a débito em contas de depósito de poupança, quando efetuados no prazo igual ou superior a noventa dias em relação ao último depósito efetivado;

Suprima-se o inciso IV do art. 17."

Os depósitos em poupança, por prazo igual ou superior a noventa dias, não serão afetados pela CPMF, pois o inciso IV do art. 17 do PLC nº 62, de 1996, autoriza o Banco Central do Brasil a "instituir

modalidade de depósito de poupança para pessoas físicas que permita conferir remuneração adicional de 0,20% a ser creditada sobre o valor do saque, desde que tenha permanecido em depósito por prazo igual ou superior a noventa dias".

Essa matéria é, aliás, enfatizada na Exposição de Motivos nº 355, de 21 de agosto de 1996, que acompanha o projeto de iniciativa do Poder Executivo:

"De grande importância são as compensações sociais à incidência da contribuição, na proteção de salários, proventos e pequenos poupadores, que, em essência, compreendem:

(.....)

acréscimo aos saldos de poupança com prazo de permanência superior a noventa dias, de percentual suficiente para desonerar o poupador dos efeitos da contribuição".

Isto posto, somos pela rejeição da emenda.

#### III - Voto

O projeto de lei em exame guarda estrita conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 12, de 15 de agosto de 1996, que "outorga competência à União para instituir contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira".

A alíquota da CPMF é fixada em vinte centésimos por cento, percentual inferior ao limite máximo de vinte e cinco centésimos por cento estabelecido na referida emenda constitucional. O prazo de dois anos previsto nesta para a vigência da nova contribuição é reduzido a treze meses, e a sua cobrança só poderá ter início após decorridos noventa dias da publicação da lei que a instituir. A imunidade tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é preservada pela não-incidência da CPMF sobre os lançamentos em suas contas.

Vale ressaltar que a própria Emenda Constitucional nº 12, de 1996, teve sua constitucionalidade examinada, recentemente, pelo plenário do Supremo Tribunal Federal, que, por nove votos a dois, rejeitou pedido de liminar em ação direta de inconstitucionalidade proposta pelas Confederações Nacionais dos Trabalhadores de Saúde (CNTS) e dos Dirigentes Lojistas (CNDL).

A gravidade dos problemas que afligem a área da saúde justifica plenamente a instituição da CPMF, como solução emergencial e transitória enquanto se ultima a reforma tributária.

O produto da arrecadação da CPMF, durante os treze meses de sua vigência, deve totalizar, aproximadamente, R\$5,2 bilhões, quantia quase correspondente ao mínimo necessário (R\$5,6 bilhões) para o atingimento de algumas das metas estratégicas, dentre as arroladas no Plano de Ação apresentado pelo Ministro da Saúde ao Congresso Nacional.

Quanto às críticas formuladas à nova contribuição devido à sua natureza cumulativa e ao fato de representar um aumento da carga tributária, é preciso esclarecer que, além de temporária, a contribuição provocará um desembolso individual insignificante, apenas vinte centésimos por cento do montante da movimentação bancária do contribuinte, sem que este se veja obrigado a prestar qualquer declaração à Secretaria da Receita Federal ou a preencher formulários e outros documentos fiscais. À vantagem de sua natureza não-declaratória, a contribuição alia a de assegurar o cumprimento do princípio da generalidade da tributação, uma vez que é insuscetível de sonegação, atingindo por igual todos os setores da economia, inclusive os informais.

#### IV – Conclusão

Em face de tudo o acima exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1996, rejeitadas as três emendas a ele oferecidas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – O parecer conclui favoravelmente ao projeto e pela rejeição das emendas.

Sobre a mesa, emenda de autoria do Senador José Eduardo Dutra, nos termos do art. 348, "d", do Regimento Interno, que será lida pelo 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lida a seguinte:

#### EMENDA Nº 4-PLEN

Acrescente-se ao Art. 8º o seguinte inciso:

"Art. 8º.....

VI – nos lançamentos a débito e crédito decorrentes do ato cooperativo entre cooperados e cooperativas e vice-versa e entre cooperativas entre si."

#### Justificação

Na Lei Complementar nº 77, de 1993, constava inciso de igual teor a esta emenda, que foi suprimido do presente projeto, fato que traz significativo prejuízo de caráter conceitual e de justiça social. Assim como esse mesmo artigo do projeto prevê, nos inci-

dos III e IV, a possibilidade de eliminação da alíquota da contribuição quando incidente sobre uma série de operações bancárias, a ser regulamentado pelo Ministro da Fazenda, por tratarem-se de operações repetitivas necessária apenas para que as instituições financeiras desempenhem seu papel de intermediação, as operações bancárias realizadas pelas cooperativas têm esse mesmo caráter. Os agentes econômicos de fato são constituídos pelos cooperados filiados à cooperativa, sendo que esta desempenha funções de centralização nos processos de negociação, venda da produção e outras tarefas relacionadas. Nesse sentido, suas operações bancárias podem ser comparadas a algumas das operações de intermediação financeira que ficará isenta de recolhimento da contribuição. Nesse sentido, se faz necessária a reintrodução desse inciso neste projeto, para melhor atender aos indispensáveis critérios de justiça social.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. –  
Senador **José Eduardo Dutra**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Pergunto ao Sr. Relator se pode oferecer parecer à emenda. A Mesa aguardará o pronunciamento de V. Exª.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso parecer é contrário à emenda. Não obstante ela queira estimular o cooperativismo, que é um objetivo saudável, ela não limita o montante das transações entre cooperativas e cooperados e poderemos ter transações de grande volume.

Há cooperativas no Brasil que são verdadeiras potências do ponto de vista econômico. Portanto, o nosso parecer é contrário, considerando que, se aceitarmos a emenda, isso poderia significar uma injustiça com outros tipos de operações que não estão dispensadas dessa contribuição.

Dessa forma, Sr. Presidente, em que pese o desejo do Senador José Eduardo Dutra de, com isso, estimular a atividade cooperativa, dos cooperados, o nosso parecer é contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - O parecer conclui contrariamente à emenda.

Discussão em conjunto do projeto e das emendas.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Peço a palavra para discutir a matéria, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra. S. Exª dispõe de 10 minutos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, de um modo geral, o projeto de regulamentação da CPMF está bom, inclusive louvamos o fato de haver sido mantida a flexibilização do sigilo bancário, na medida em que a Receita Federal passará a ter informações sobre o imposto. Isso, inclusive, corrige a situação surrealista que existia na época do IPMF, quando havia o imposto, e a Receita Federal não tinha elementos suficientes para controlar essa arrecadação.

A nossa emenda é semelhante a um inciso que existia na Lei Complementar nº 77, de 1993, e que foi suprimido nesse projeto.

Gostaríamos de registrar que os incisos III e IV do art. 8 desse projeto prevêm a possibilidade de eliminação de alíquota da contribuição, quando incidentes sobre uma série de operações bancárias a serem regulamentadas pelo Ministro da Fazenda, por se tratar de operações repetitivas, necessárias apenas para que as instituições financeiras desempenhem o seu papel de intermediação. As operações bancárias realizadas pelas cooperativas têm esse mesmo caráter.

De fato, os agentes econômicos são constituídos pelos cooperados, filiados à cooperativa, sendo que esta desempenha a função de centralização nos processos de negociação, venda da produção e outras tarefas relacionadas. Nesse sentido, essas operações bancárias podem ser comparadas a algumas das operações de intermediações financeiras, que ficarão isentas de recolhimento da contribuição.

Portanto, entendemos que a inclusão desse inciso, aliás, prevendo que ele também seria regulamentado pelo Ministro da Fazenda, na mesma situação da questão das operações realizadas pelas instituições financeiras propriamente ditas, poderia retomar o artigo que existia na época do então IPMF, que, a nosso ver, deveria ser mantido na lei que está sendo aprovada agora.

De modo geral, votamos favoravelmente ao Projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Continua em discussão a matéria.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares para discutir a matéria.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no ano pas-

sado, a pedido do Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, que esteve fazendo um relato dramático da situação da saúde na Comissão de Assuntos Sociais, elaborei uma Proposta de Emenda à Constituição. Esta, depois de assinada pela maioria dos Srs. Senadores dos mais diversos partidos, aprovada pelo Plenário do Senado e, em seguida, pelo da Câmara dos Deputados, foi, finalmente, regulamentada em projeto de lei, que também tramitou na Câmara e, agora, está em discussão no Senado Federal.

Sr. Presidente, eu queria apenas expressar a minha alegria, porque, finalmente, os recursos reclamados pela área de saúde para equilibrar o setor, a partir de janeiro, começarão a chegar nos cofres da Fundação Nacional de Saúde.

O dinheiro arrecadado não irá diretamente para o Tesouro da União, mas será administrado pelo Presidente da Fundação, ou seja, pelo Ministério da Saúde, fazendo com que os recursos sejam melhor direcionados e não haja nenhuma contenção na sua aplicação, o que normalmente ocorre com projetos de lei ou mesmo com o Orçamento da União, que, aprovado todos os anos pelo Congresso Nacional, é contingenciado. Até as verbas aprovadas pelo próprio Legislativo, por iniciativa de Deputados e Senadores, não chegam aos Estados de origem, porque o Governo Federal se propõe a fazer os devidos cortes.

Entretanto, Sr. Presidente, dessa vez será diferente, já que os recursos serão depositados automaticamente, assim que aconteça a arrecadação nos bancos, em nome da Fundação Nacional de Saúde. O setor da Saúde não tem melhorado o atendimento em hospitais e nos postos de saúde, tendo em vista a escassez de recursos.

Abro um parêntese, Sr. Presidente, para dizer que lamento ter encontrado no meu Estado, Sergipe, pelo qual fui eleito Senador da República, resistência inacreditável, incompreensível, intraduzível, por parte daqueles que, beneficiando-se das ações do Governo em todas as áreas, usaram os órgãos de comunicação ligados ao PFL e ao PSDB para me agredir e para me atacar. Valendo-se da franqueza e da lealdade com que agi em relação à apresentação da Proposta de Emenda Constitucional, procuraram de todas as formas me desgastar perante a comunidade do meu Estado.

Sr. Presidente, lamento a falta de personalidade de correligionários que se beneficiam de forma até fisiológica das ações do Governo. Eles procuraram denegrir a minha imagem no Estado de Sergipe somente porque tive a coragem e o desassombro,

que muitos - ou todos - não tiveram, de apresentar uma proposta dessa ordem.

Posso dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e a V. Ex<sup>as</sup>, Srs. Senadores, que tenho a consciência limpa, tranqüila de que cumpri o meu dever. Se me dispus ao risco de um desgaste momentâneo, é porque tenho a absoluta certeza de que a boa aplicação dos recursos, o seu correto direcionamento para as casas e postos de saúde, sob a coordenação do Ministro Jatene, irá melhorar o sistema de modo geral.

Tenho a convicção de que terei, na medida do possível, não só pela Nação, mas principalmente pelos meus coestaduanos, reconhecido o trabalho que fiz nesta Casa quando tomei a iniciativa de socorrer esse segmento do Governo, apesar de ser um Senador da oposição, como sou. Espero que principalmente o meu Estado de Sergipe e o Nordeste brasileiro sejam beneficiados por essa proposta. O Ministro Jatene, o Governo Federal saberão alocar as verbas nos lugares certos, fiscalizando-lhes a aplicação, não só mediante a ação do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados, mas por intermédio das Associações Comunitárias, do Ministério Público e mesmo do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, esse dinheiro vai sair de mais ou menos trinta milhões de contas bancárias que são movimentadas nas instituições financeiras em todo o País para beneficiar cerca de 120 milhões de brasileiros.

A campanha realizada favoravelmente à derrubada da CPMF foi movida por setores da classe milionária do Brasil, por aqueles que, cada vez mais, se enriquecem com os estímulos fiscais concedidos pelo Executivo. Enquanto isso, a grande maioria da população fica à mercê do Governo, que não toma as iniciativas desejadas pelo povo, como essa.

Apresentei essa proposta de emenda constitucional, Sr. Presidente, e assumo todos os riscos. Tenho a certeza de que cumpri a minha obrigação. Agradeço aos companheiros, aos prezados Colegas que confiaram na missão do Ministro Adib Jatene e aprovaram esse projeto da nossa iniciativa.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Continua a discussão da matéria.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio, para discutir.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL-TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente,

Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quando da tramitação da PEC que instituiria a CPMF, abster-me do voto. Naquela oportunidade, fiz um pronunciamento nesta Casa para esclarecer que me abstinha do voto por consideração ao Ministro Adib Jatene, pela sua honrabilidade e, sobretudo, pela persistência com que perseguia a aprovação desta CPMF.

Aprovada já na duas Casas, Sr. Presidente, a proposta foi agora regulamentada em forma de projeto de lei. Vamos votar favoravelmente, reiterando, no entanto, que a CPMF não resolverá o problema da saúde. Trata-se de um paliativo que durante um ano, ou pouco mais, haverá de opacificar a real situação da saúde. É necessário que se criem instrumentos duradouros e perenes para que a saúde do Brasil não volte a se tornar combalida, não retorne à UTI.

Antigamente, da verba da Previdência Social saíam 25% para a saúde. Posteriormente, esse índice passou a ser 15%. Lembro-me de que, a partir da gestão do Ministro Antonio Brito na Previdência Social, nem mais um tostão era destinado para prover as necessidades da saúde.

O Governo Federal acaba de instituir uma contribuição social para os aposentados. Aqueles que contribuíram com a Previdência Social durante as suas atividades voltam a fazê-lo, segundo matéria em tramitação nesta Casa. Eu gostaria que essa contribuição fosse destinada especificamente à saúde, uma vez que esse setor conta apenas com os recursos do COFINS, e essa contribuição está sendo parcelada em até 20 anos. Logo que a saúde não puder contar com os recursos da CPMF, não terá condições de sobreviver. Voltaremos, então, a viver o mesmo caos de agora, o mesmo de sempre.

Sr. Presidente, devido às modificações introduzidas, devido à premência da matéria e devido, principalmente, à honrabilidade e à persistência do Ministro Adib Jatene, vamos votar favoravelmente a essa matéria. Peço, no entanto, ao Sr. Ministro que cofa de uma vez por todas a corrupção; peço que comece a pagar honorários justos aos médicos credenciados, às instituições que prestam serviços ao Governo Federal, sobretudo às instituições que mantêm convênio com o Sistema Único de Saúde. Caso contrário, não acabaremos jamais com a corrupção.

Portanto, Sr. Presidente, entendendo que a contribuição é de plena necessidade, para que não sucumba de uma vez por todas o nosso sistema de prestação de saúde, vamos votar favoravelmente, esperando que novas medidas sejam tomadas no

sentido de que seja definitivamente solucionada de maneira duradoura a questão da saúde em nosso País.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Continua a discussão do projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire, para encaminhar a votação.

**O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, saúdo a regulamentação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, fazendo duas ressalvas. Uma, pontual: lamentavelmente, o Governo Fernando Henrique Cardoso não deu continuidade àquilo que no Governo Itamar conseguimos, e que significava trazer um pouco mais de justiça à cobrança desse imposto ou dessa contribuição, fixou em apenas três salários mínimos a isenção ou a compensação na incidência desse imposto, na questão dos salários. Durante o Governo Itamar Franco, tivemos o limite de dez salários de contribuição, tal como está para aqueles de benefício continuado, ou das pensões e aposentadorias. Lamentavelmente, foi apresentado como um grande avanço por alguns Deputados do PFL, quando da aprovação da emenda constitucional, o que na prática significa um retrocesso. Mas é uma questão pontual.

A outra ressalva, talvez bem mais de perspectiva e de futuro, é estamos aprovando uma contribuição em algo que no futuro será fundamental como fato gerador para a incidência de impostos. Não tivemos a coragem de enfrentar toda a onda conservadora, todo o interesse dos especuladores, particularmente do sistema financeiro, e não analisamos aquilo que é, para o futuro, a única perspectiva de se ter capacidade de contribuição, de incidência de imposto, portanto, de um sistema tributário que procure ser mais justo. Não devemos nos esquecer que estamos caminhando para a época do dinheiro eletrônico, da mediação financeira dos sistemas financeiros, inclusive internacional. Quando se fala da perspectiva de impostos ou de tributação dos fluxos financeiros internacionais, no Brasil temos receio de fazer uma legislação que trate da incidência de impostos sobre as movimentações financeiras, e perdemos essa oportunidade.

Mas espero que, dentro de 13 meses, voltemos a discutir, talvez até como compensação de outros impostos, a criação do imposto sobre movimentação financeira no País, mesmo enfrentando toda a onda conservadora e toda a reação do sistema financeiro e da especulação.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** - Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, voto favoravelmente a essa matéria. Está aqui o nosso ilustre Líder, Secretário do Partido Socialista, de Sergipe, com quem eu estava quando da emocionante manifestação do Ministro da Saúde, professor Adib Jatene. Foi depois da análise que S. Ex<sup>a</sup> fez que o Senador começou a colher as assinaturas. Infelizmente, já faz muito tempo isso.

Penso, Sr. Presidente, que temos que encontrar o meio termo entre a medida provisória - que o Presidente pensa à tarde, manda para o **Diário Oficial** à noite e, no dia seguinte, é publicada e vira lei - e os projetos que votamos aqui. Agora, por exemplo, ainda estamos discutindo uma matéria que era para ser urgente, imaginávamos que daqui a dois meses estaria em execução. Mas quero dizer que também felicito o nobre Líder do PT, que está conservando a questão referente ao sigilo bancário. Essa foi uma grande vitória, Sr. Presidente.

Quando votamos essa matéria, ainda no Governo anterior, imaginávamos que ganhar no Supremo fazia parte da questão; mas, surpreendentemente, o Supremo Tribunal Federal houve por bem dizer que os bancos não estavam autorizados a quebrar o sigilo bancário. A Fazenda, ao questionar por que o Sr. Pedro Simon pagou tanto imposto sobre cheque, recebia a resposta de que o banco, em virtude do sigilo bancário, não poderia dar essa informação. A Fazenda, então, recorreu ao Tribunal, e o Supremo confirmou a decisão dos bancos. Mas agora estamos votando algo que altera essa situação.

Fico muito feliz em ver que a Câmara, em um grande entendimento, votou por unanimidade, e nós aqui no Senado também votaremos por unanimidade, em um momento da maior importância - na minha opinião, um momento histórico. Estamos reconhecendo que, em se tratando desse imposto, a Arrecadação tem o direito de saber por que o cidadão A, B ou C está pagando determinada quantia. Não poderá o banco negar-se a responder um pedido como esse alegando sigilo bancário.

Voto esse projeto com muita simpatia, Sr. Presidente. É um imposto a mais? É. Temos impostos demais? Temos. Temos que reduzir a carga tributária. Temos que diminuir os impostos de 58 ou 59 para cinco ou seis? Temos.

Na minha opinião, esse é um imposto que vem para ficar, Sr. Presidente. Quando fizermos a reforma tributária para valer, quando fizermos um trabalho sério e responsável - reforma tributária aqui, reforma administrativa ali -, saberemos, quando dermos dinheiro à União, qual a sua responsabilidade, quando dermos dinheiro para o Estado, qual a responsabilidade do Estado. Não mais a anarquia de hoje, em que a União, os Estados e os Municípios são encarregados pela saúde, pelos hospitais, o que gera a irresponsabilidade na distribuição do dinheiro.

Quando fizermos uma real reforma tributária, com competência correspondente na esfera ao dinheiro que arrecada e que recebe, quando isso acontecer, na minha opinião, esse imposto ficará. É um imposto que veio para ficar, porque é um imposto justo: paga o cidadão que usa. Se eu der um cheque de R\$10 milhões, pago sobre R\$10 milhões; se eu der sobre R\$100 milhões, pago sobre R\$100 milhões; se eu der sobre os meus R\$4.500,00, que é o que eu recebo no Senado, líquido, vou pagar sobre os R\$4.500,00. Não paga o aposentado, porque paga e recebe na contraprestação; não paga o cidadão que recebe até três salários mínimos - eram dez salários mínimos no governo anterior, como disse o ilustre Senador que me antecedeu, agora são três; deveria continuar sendo dez, mas são três. Mas a verdade é que o cidadão que ganha até três salários não vai descontar.

Qual o outro imposto que conhecemos que tem isso: não paga o aposentado, não paga quem recebe até três salários? Todo cidadão que usa cheque paga, toda a economia informal paga; paga o homem do jogo de bicho, paga o tráfico da droga, que é infernal neste País. Praticamente é um imposto que ninguém deixa de pagar.

Amanhã ou depois, com esse tipo de imposto, como vão aparecer as duas mil contas fantasmas do Banco Nacional? Como elas vão existir? Elas vão ter que ter presença, vão ter que ter existência e vão ter que sofrer a tributação. Acho muito oportuno esse imposto, pela sua destinação.

Foi dito aqui pelo nobre Senador, e é verdade, que esse projeto não vai resolver a questão da saúde, porque ela é mais séria e mais profunda. Precisamos de uma arrecadação definitiva e permanente

e temos que olhar, na outra ponta, a execução das questões graves que essa área envolve. Mas nós podemos deixar de reconhecer que o projeto de V. Ex<sup>a</sup>, desde o início, tem um objetivo, e esse objetivo se chama saúde.

Temos votado tantos projetos com destinação específica ao longo da história, que não me parece demais votarmos agora um projeto que tem uma destinação específica para a saúde pública.

O Senhor Presidente da República afirmou outro dia que não sabemos legislar, que o Brasil não está preparado para governar para pobre. Eu ainda não peguei isso para ler, mas li, no **Jornal do Senado**, que o Presidente Sarney falou ontem - e vou buscar o seu pronunciamento - sobre o assunto, respondendo a uma parte desse pronunciamento do Presidente da República, no que tange ao Nordeste e ao que estaria acontecendo lá. Mas eu concordo com o Presidente da República; ou seja, o Brasil parece não ter estrutura e não estar preparado para legislar, para governar para quem é pobre. De tal maneira as instituições existem, de tal maneira elas convivem que, quando se trata da gente mais simples e humilde, parece que elas não caminham.

É muito bom que a iniciativa de uma proposta de emenda à Constituição tenha partido de um Senador, tendo sido aprovada nesta Casa, de onde foi para a Câmara dos Deputados. É muito bom que, por iniciativa desta Casa, estejamos, neste momento, votando um projeto em que cuidamos do grande problema da saúde pública.

Na minha opinião, só há um problema maior do que a saúde pública, em termos de hierarquia: a fome, porque a pessoa que não se alimenta fica doente. Primeiro, temos que cuidar para que o povo coma; depois, para que tenha saúde; depois, para que tenha educação; depois, para que tenha moradia; para, depois, organizarmos uma grande sociedade.

Hoje estamos votando esse projeto, numa hora em que o Presidente da República lamenta que o Brasil não esteja preparado para olhar para os pobres, o que é visível. É muito bom que estejamos votando hoje esse projeto. Ele não resolve o problema e não é definitivo. Mas, por iniciativa do Senado, de um ilustre Senador, o Senado foi encontrar tempo ou oportunidade e fórmula de buscar dinheiro para destinar à saúde pública. Que bom! No passado, já fizemos isso em relação a uma verba especial destinada à construção de estrada, à melhoria de estrada. Houve uma época em que existia verba destinada especificamente à construção de escola. Pois hoje

temos aqui uma verba específica, destinada à saúde, de iniciativa do Senado, com votação do projeto no Senado, a qual se encerra agora, sem emenda. O Senhor Presidente da República poderá sancionar o projeto ainda nesta semana e poderemos, então, respirar e olhar para o ilustre Ministro da Saúde, esperando alguma resposta concreta com relação a essa matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Antonio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, para encaminhar.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR)** Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sem a menor sombra de dúvida, o encaminhamento é favorável, até porque a minha assinatura segundou a assinatura original do Senador Antonio Carlos Valadares.

No entanto, faço uma única observação. Enquanto destinamos recursos específicos para a saúde, a sonegação de impostos, só na exportação simulada de cigarros produzidos no Brasil pela Sudan, pela Philip Morris e pela Souza Cruz, implica num valor provavelmente superior ao da CPMF.

O Paraguai está importando, só da Souza Cruz, segundo informações que me chegaram às mãos, cerca de 150 mil caixas de cigarros por mês; ao valor de US\$200 a caixa, chegamos a R\$30 milhões. A informação que tenho é de que uma parte desse cigarro nem sequer adentra o território paraguaio e outra parte volta como contrabando ou descaminho, através dos sacoleiros; US\$211 milhões seria o imposto devido - ICMS e IPI -, e o Governo Federal não toma nenhuma providência, fingindo ignorar a manobra das grandes empresas que produzem cigarro.

Estamos concedendo o novo imposto e o fazemos com prazer. No entanto, fica o registro: mais do que vai receber o Ministro Adib Jatene e a saúde pública no Brasil é sonegado, a cada mês, no contrabando de cigarros através das fronteiras.

Caminhões de cigarros destinados ao Paraguai nem sequer descarregam a carga: voltam no dia seguinte, com destino ao Uruguai. Evidentemente que esse destino, atravessando o território brasileiro, implica na desova da carga no caminho, nada chegando ao Uruguai, a não ser, apenas, a nota fiscal.

Por que, então, mandar primeiramente ao Paraguai? Para que as empresas descaracterizem a sua participação no processo.

A Phillip Morris manda o cigarro para o Paraguai e o importador de lá reexporta-o para o Uruguai, livrando a responsabilidade da empresa produtora no Brasil.

Encaminhei à Mesa um requerimento destinado ao Ministro da Fazenda pedindo o detalhamento das nossas exportações de cigarros, mês a mês, e empresa por empresa. Pretendo, muito brevemente, demonstrar que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso poderia abrir mão da CPMF apenas cobrando o imposto devido no contrabando e descaminho de cigarros produzidos no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** - Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira, para encaminhar.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA)** Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, encaminhei e votei contra a criação desse imposto.

Hoje, não há por que encaminhar e nem votar contra; ele já existe; agora, vamos apenas regulamentar a cobrança.

Votarei a favor da regulamentação, mas quero aproveitar a oportunidade para reiterar aquilo que disse, até de uma maneira, de certa forma, simplista, o nobre Senador Pedro Simon, que falou de quem paga; e, quem paga, paga dentro de suas posses.

O que tem de ser entendido é que o imposto acompanha a mercadoria; não acompanha quem assina o cheque - esse é o pagador final.

Por exemplo, quando se vai produzir o leite em pó, a cascata começa na hora de se comprar os insumos para o gado; depois, vem a produção do leite, que paga a CPMF; depois, o leite é vendido para a empresa que vai fabricar o leite em pó, que paga a CPMF; a Nestlé, ou outra que o produza, vende-o para o supermercado, que paga novamente a CPMF; e o comprador, que irá comprá-lo no supermercado, também vai pagar a CPMF. Portanto, é um imposto em cascata. A finalidade é boa? É; ninguém a discute.

Porém, esse imposto não seria necessário se o Governo realmente fizesse o seu Orçamento e separasse para a saúde uma verba que pudesse atendê-la. Logo, isso é uma espécie de complemento em que se busca atender aos problemas da saúde.

Há poucos dias, assistimos a reportagens na televisão denunciando que alguns médicos estão cobrando uma comissão por fora para operar, porque o dinheiro que o SUS paga, na realidade, é uma gorjeta. Ontem, vi na televisão o Dr. Ermírio de Moraes, um homem sério, confessar que na Beneficência Portuguesa isso acontece há 30 anos. Sabemos de tudo isso e vamos encontrar uma maneira de resolver a questão, assim como uma ponte de safena para socorrer a saúde, por meio da CPMF, que é uma ponte de safena para atender à administração daquele que é um ás em operações de ponte de safena, o Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene.

Não podemos fugir disso. Todavia, essa é uma contribuição provisória; depois, iremos avallar se realmente chegou a atender ao desejo do povo brasileiro.

Porém, em nosso entendimento, se fomos fazer isso também com os assuntos em que o Governo está cortando verbas para equilibrar as suas contas, teremos uma contribuição para transportes, uma contribuição para a educação e várias outras contribuições. Ou seja, o Orçamento ficaria sendo apenas uma maneira de declarar aquilo que seria, na realidade, a receita e a despesa do Estado, a receita e a despesa da União. No fundo, vamos ter várias complementações, como essa que o nobre Senador Antonio Carlos Valadares teve a idéia de apresentar.

Essa contribuição não funciona como imposto único, e pessoalmente não acredito que possa subsistir. Nos lugares onde foi estabelecido um imposto sobre cheque, em uma economia sem inflação, ele não subsistiu, porque trata-se de um imposto inflacionário. O tempo vai demonstrar o que estou dizendo agora.

Peço a atenção dos meus Colegas para o seguinte fato: houve um tempo em que o Governo precisava de dólares, então estimulava governos e prefeituras a pedirem dinheiro emprestado. E o que nos interessa nessa história? O Senado aprovava o pedido de empréstimo externo, o dinheiro vinha em dólares e o Governo emitia cruzeiros e os entregava para os Estados e Municípios. Com esse tipo de procedimento, o Governo manteve a sua balança de pagamentos equilibrada. Agora temos o choro dos Estados: a dívida venceu, o Estado não pode pagá-la e a União também não, apenas transferiu o débito

do Estado para ela e ficou credora do Estado. O Governo nacionalizou a dívida, transformou-a em dinheiro brasileiro a juros nacionais.

E o que está acontecendo? Hoje, por esse dinheiro que foi pedido a título de empréstimo pelos Estados, o Governo Federal está pagando de 6% a 8% de juros ao ano, ao passo que está cobrando 4% ao mês dos Estados, que, desesperados, estão a reclamar porque não têm como sair dessa situação.

O Governo Federal virou agiota com o dinheiro americano. O empréstimo feito para os Estados e Municípios passou a ser do Governo Federal, que paga juros da ordem de 6% a 8% ao ano, enquanto o mesmo Governo Federal cobra 4% ao mês dos Estados. Ainda não satisfeito com isso, criou o Fundo de Estabilização Financeira para tirar mais dinheiro dos Estados e Municípios, e para isso - o Fundo foi provisório, à primeira vista - o Governo está pedindo mais tempo.

Estamos vendo que o Governo Federal não funciona em termos de Orçamento. Cria uma CPMF como se fosse uma ponte de safena para que a Saúde no Brasil não pare e, ainda, quer tomar mais dinheiro dos Estados e Municípios, aos quais ele está achacando com juros de agiota e, o que é pior, com um dinheiro que não é do Governo Federal.

Vou votar a favor da matéria porque se trata da regulamentação de um imposto; todavia, o tempo irá dizer se estou ou não certo, isto é, se esse é um imposto que, na realidade, sendo em cascata, termina por nos levar à inflação.

Ainda que se trate de uma contribuição inflacionária, é voltada para uma boa causa e será administrada, se Deus quiser, por um homem do gabarito e da honestidade do Ministro Adib Jatene.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB-PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo congratular-me com o Senador Antonio Carlos Valadares por sua iniciativa, prestigiada pela grande maioria dos Senadores, no sentido da criação da CPMF, contribuição que objetiva atender aos reclamos da saúde pública, num momento de grande escassez financeira, já que o Tesouro Nacional não dispõe de outros recursos de natureza fiscal para custear o Sistema Único de Saúde.

Por outro lado, quero também salientar que a vitória desse pleito no âmbito do Congresso Nacio-

nal, sem dúvida alguma, sem que isso signifique nenhuma exaltação à personalidade do Ministro Jate-ne, decorreu da credibilidade que tem entre nós o Sr. Ministro da Saúde. S. Ex<sup>a</sup> percorreu o País inteiro apregoando a necessidade da criação dessa contribuição provisória para que a saúde pública pudesse atender as suas mínimas necessidades, a nível federal, estadual, municipal, através do Sistema Único de Saúde - SUS.

Sr. Presidente, o que relevo, neste instante em que encaminho a votação da matéria, não são só alguns aspectos já referidos pelo nobre Senador Roberto Freire no que tange às exceções que o projeto de lei que regulamenta a CPMF estabeleceu, como o limite de isenção para os assalariados. Creio que S. Ex<sup>a</sup> tem razão: o limite real seria até 10 salários mínimos, como ocorreu no Governo Itamar Franco. Mas, de qualquer maneira, houve uma exceção que se deve acatar.

Faço uma referência especial ao fato de que há, pelo menos, uma norma imperativa no sentido de que os recursos decorrentes da arrecadação da CPMF, durante o tempo em que a contribuição estiver em vigor, serão destinados, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos, quer dizer, às entidades públicas e beneficentes, já que sabemos que as entidades com fins lucrativos são, de um modo geral, as mais beneficiadas no momento, na maioria dos Estados.

Acho, Sr. Presidente, que, com essa regulamentação que entrará em vigor e admitirá a cobrança da CPMF a partir de janeiro do próximo exercício financeiro, o setor de Saúde terá maior disponibilidade de recursos e poderá atender, também, ao pagamento dos serviços, cujos preços de tabela estão muito baixos. Houve, se não me engano, um reajuste de 25%, que até agora não foi pago por falta de recursos.

Por outro lado, o Sr. Ministro da Saúde terá condições de fiscalizar com maior rigor, os estabelecimentos particulares e mesmo públicos e beneficentes que se desviarem do cumprimento dos convênios assinados, pois sabemos das denúncias das fraudes pelo Brasil afora.

Portanto, registro o meu apoio à regulamentação da CPMF, na certeza de que os recursos serão destinados, como diz a lei, somente às instituições públicas e beneficentes; e, por outro lado, na convicção que o Ministério da Saúde agirá com mão de ferro no sentido de apurar irregularidades e punir exemplarmente todos os que, insistirem em desviar os recursos do Sistema Único de Saúde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Bezerra, para encaminhar.

**O SR. FERNANDO BEZERRA** (PMDB-RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por coerência, manifesto a minha posição contrária à criação da CPMF, por razões que já tive oportunidade de manifestar neste plenário.

Não posso compreender que o Governo encaminhe para a aprovação do Congresso Nacional a criação do Fundo de Estabilização Fiscal com o objetivo de desengessar o Orçamento e crie novo imposto, dirigido a uma causa meritória, é verdade, que não faz o menor sentido no momento em que a indústria nacional se encontra em graves dificuldades para competir na economia globalizada.

Essa contribuição virá, sem dúvida, na direção de aumentar os custos de produção por ser um imposto em cascata. Por todas as razões que já expendi, não sei se válidas para este momento ou não, manifesto novamente a minha posição contrária à adoção da CPMF.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Não havendo mais oradores inscritos para encaminhar, passamos à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

**O Sr. Jader Barbalho** - Sr. Presidente, peço a palavra para orientar minha Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quando o projeto tramitou no Senado, de vez anterior, manifestamo-nos contrário a ele.

A maioria da Bancada resolveu adotar a postura da aprovação. A matéria continua em aberto na Bancada do PMDB. Apenas quero lembrar à Casa que esse projeto, como está redigido, institui a quebra do sigilo bancário, desta feita, sem autorização judicial. Uma autoridade administrativa, no caso o Ministro da Fazenda, pode quebrar o sigilo bancário, e eu não gostaria que o Senado da República se manifestasse sem essa observação em relação ao texto do projeto que vamos ter oportunidade de apreciar.

Não discutirei o mérito, mesmo porque já o fiz da vez anterior, quando relembrei todas as intervenções nessa área para atender à saúde pública, para atender à seguridade social.

Quero lembrar à Casa que o art. 11, quando dá competência à Secretaria da Receita Federal "na administração da contribuição, incluídas as atividades de tributação, fiscalização e arrecadação", estabelece a quebra do sigilo bancário.

Tem sido tradição e norma no Brasil que a quebra do sigilo bancário se dê por meio de medida judicial. No caso, nós o estamos instituindo por via administrativa.

Era o registro que gostaria de fazer nesta oportunidade, dizendo à Bancada do PMDB que a questão é aberta.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** - Para a Bancada do PMDB, a questão é aberta, conforme a orientação de seu Líder, Senador Jader Barbalho.

**O SR. EDISON LOBÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** - Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, para orientar a Bancada.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Sem revisão do orador.)** - Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "sim".

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Sr. Presidente, peço a palavra, em nome do Líder, para orientar a Bancada.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** - Com a palavra o nobre Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Sem revisão do orador.)** - A indicação para a Bancada do PSDB é o voto "sim".

Acreditamos que a contribuição é indispensável. Até diria que ela seria como um **band-aid** para uma fratura exposta, porque os problemas da saúde são muito grandes e esse recurso não irá resolvê-los, mas é um passo inicial.

Julgamos que a questão do sigilo bancário está resguardada - como disse em meu Parecer - na forma da responsabilização que o projeto e outras leis prevêm para os responsáveis pela administração da Receita Federal e do Ministério da Fazenda.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** - A orientação da Liderança do PSDB é no sentido do voto "sim".

Passa-se à votação do projeto sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Fernando Bezerra.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1996 (Nº 2.317/96, Casa de origem)

(De Iniciativa do Presidente da República)

### Institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Crédito e Direitos de Natureza Financeira - CPMF.

Parágrafo único. Considera-se movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira qualquer operação liquidada ou lançamento realizado pelas entidades referidas no art. 2º, que representem circulação escritural ou física de moeda, e de que resulte ou não transferência da titularidade dos mesmos valores, créditos e direitos.

Art. 2º O fato gerador da contribuição é:

I - o lançamento a débito, por instituição financeira, em contas correntes de depósito, em contas correntes de empréstimo, em contas de depósito de poupança, de depósito judicial e de depósitos em consignação de pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, introduzidos pelo art. 1º da Lei nº 8.951, de 13 de dezembro de 1994, junto a ela mantida;

II - o lançamento a crédito, por instituição financeira, em contas correntes que apresentem saldo negativo, até o limite de valor da redução do saldo devedor;

III - a liquidação ou pagamento, por instituição financeira, de quaisquer créditos, direitos ou valores, por conta e ordem de terceiros, que não tenham sido creditados, em nome do beneficiário, nas contas referidas nos incisos anteriores;

IV - o lançamento, e qualquer outra forma de movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, não relacionados nos incisos anteriores, efetuados pelos bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial e caixas econômicas;

V - a liquidação de operações contratadas nos mercados organizados de liquidação futura;

VI - qualquer outra movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira que, por sua finalidade, reunindo características que permitam presumir a existência de sistema organizado para efetivá-la, produza os mesmos

efeitos previstos nos incisos anteriores, independentemente da pessoa que a efetue, da denominação que possa ter e da forma jurídica ou dos instrumentos utilizados para realizá-la.

Art. 3º. A contribuição não incide:

I – no lançamento nas contas da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas autarquias e fundações;

II – no lançamento errado e seu respectivo estorno, desde que não caracterizem a anulação de operação efetivamente contratada, bem como no lançamento de cheque e documento compensável, e seu respectivo estorno, devolvidos em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil;

III – no lançamento para pagamento da própria contribuição;

IV – nos saques efetuados diretamente nas contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e do Fundo de Participação PIS/PASEP e no saque do valor do benefício do seguro-desemprego, pago de acordo com os critérios previstos no art. 5º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990;

V – sobre a movimentação financeira ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira das entidades beneficentes de assistência social, nos termos do § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, poderá expedir normas para assegurar o cumprimento do disposto neste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos objeto da não-incidência.

Art. 4º. São contribuintes:

I – os titulares das contas referidas nos incisos I e II do art. 2º, ainda que movimentadas por terceiros;

II – o beneficiário referido no inciso III do art. 2º;

III – as instituições referidas no inciso IV do art. 2º;

IV – os comitentes das operações referidas no inciso V do art. 2º;

V – aqueles que realizarem a movimentação ou a transmissão referida no inciso VI do art. 2º.

Art. 5º. É atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento da contribuição;

I – às instituições que efetuarem os lançamentos, as liquidações ou os pagamentos de que tratam os incisos I, II e III do art. 2º;

II – às instituições que intermediarem as operações a que se refere o inciso V do art. 2º;

III – àqueles que intermediarem operações a que se refere o inciso VI do art. 2º.

§ 1º. A instituição financeira reservará, no saldo das contas referidas no inciso I do art. 2º valor correspondente à aplicação da alíquota de que trata o art. 7º sobre o saldo daquelas contas, exclusivamente para os efeitos de retiradas ou saques, em operações sujeitas à contribuição, durante o período de sua incidência.

§ 2º. Alternativamente ao disposto no parágrafo anterior, a instituição financeira poderá assumir a responsabilidade pelo pagamento da contribuição na hipótese de eventual insuficiência de recursos nas contas.

§ 3º. Na falta de retenção da contribuição, fica mantida, em caráter supletivo, a responsabilidade do contribuinte pelo seu pagamento.

Art. 6º. Constitui a base de cálculo:

I – na hipótese dos incisos I, II e IV do art. 2º, o valor do lançamento e de qualquer outra forma de movimentação ou transmissão;

II – na hipótese do inciso III do art. 2º, o valor da liquidação ou do pagamento;

III – na hipótese do inciso V do art. 2º, o resultado, se negativo, da soma algébrica dos ajustes diários ocorridos no período compreendido entre a contratação inicial e a liquidação do contrato;

IV – na hipótese do inciso VI do art. 2º, o valor da movimentação ou da transmissão;

Parágrafo único. O lançamento, movimentação ou transmissão de que trata o inciso IV do art. 2º serão apurados com base nos registros contábeis das instituições ali referidas.

Art. 7º. A alíquota da contribuição é de vinte centésimos por cento.

Art. 8º. A alíquota fica reduzida a zero:

I – nos lançamentos a débito em contas de depósito de poupança, de depósito judicial e de depósito em consignação de pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, introduzidos pelo art. 1º da Lei nº 8.951, de 13 de dezembro de 1994, para crédito em conta corrente de depósito ou conta de poupança, dos mesmos titulares;

II – nos lançamentos relativos a movimentação de valores de conta corrente de depósito, para conta de idêntica natureza, dos mesmos titulares, exceto nos casos de lançamento a crédito na hipótese de que trata o inciso II do art. 2º;

III – nos lançamentos em contas correntes de depósito das sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, das sociedades distribuído-

ras de títulos e valores mobiliários, das sociedades de investimentos e fundos de investimento constituídos nos termos dos arts. 49 e 50 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, das sociedades corretoras de mercadorias e dos serviços de liquidação, compensação e custódia vinculados às bolsas de valores, de mercadorias e de futuros, e das instituições financeiras não referidas no inciso IV do art. 2º, bem como das cooperativas de crédito, desde que os respectivos valores sejam movimentados em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para as operações a que se refere o § 3º deste artigo;

IV – nos lançamentos efetuados pelos bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial e caixas econômicas, relativos às operações a que se refere o § 3º deste artigo;

V – nos pagamentos de cheques, efetuados por instituição financeira, cujos valores não tenham sido creditados em nome do beneficiário nas contas referidas no inciso I do art. 2º;

VI – nos lançamentos relativos aos ajustes diários exigidos em mercados organizados de liquidação futura e específico das operações a que se refere o inciso V do art. 2º.

§ 1º O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, expedirá normas para assegurar o cumprimento do disposto nos incisos I, II e VI deste artigo, objetivando, inclusive por meio de documentação específica, a identificação dos lançamentos previstos nos referidos incisos.

§ 2º A aplicação da alíquota zero prevista nos incisos I, II e VI deste artigo fica condicionada ao cumprimento das normas que vieram a ser estabelecidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3º O disposto nos incisos III e IV deste artigo restringe-se a operações relacionadas em ato do Ministro de Estado da Fazenda, dentre as que constituam o objeto social das referidas entidades.

§ 4º O disposto nos incisos I e II deste artigo não se aplica a contas conjuntas de pessoas físicas, com mais de dois titulares, e a quaisquer contas conjuntas de pessoas jurídicas.

§ 5º O Ministro de Estado da Fazenda poderá estabelecer limite de valor de lançamento, para efeito de aplicação da alíquota zero, independentemente do fato gerador a que se refira.

§ 6º O disposto no inciso V deste artigo não se aplica a cheques que, emitidos por instituição financeira, tenham sido adquiridos em dinheiro.

Art. 9º É facultado ao Poder Executivo alterar a alíquota da contribuição, observado o limite máximo previsto no art. 7º.

Art. 10. O Ministro de Estado da Fazenda disciplinará as formas e os prazos de apuração e de pagamento ou retenção e recolhimento da contribuição instituída por esta Lei, respeitado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O pagamento ou a retenção e o recolhimento da contribuição serão efetuados no mínimo uma vez por semana.

Art. 11. Compete à Secretaria da Receita Federal a administração da contribuição, incluídas as atividades de tributação, fiscalização e arrecadação.

§ 1º No exercício das atribuições de que trata este artigo, a Secretaria da Receita Federal poderá requisitar ou proceder ao exame de documentos, livros e registros, bem como estabelecer obrigações acessórias.

§ 2º As instituições responsáveis pela retenção e pelo recolhimento da contribuição prestarão à Secretaria da Receita Federal as informações necessárias à identificação dos contribuintes e os valores globais das respectivas operações, nos termos, nas condições e nos prazos que vieram a ser estabelecidos pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal resguardará, na forma da legislação aplicada à matéria, o sigilo das informações prestadas, vedada sua utilização para constituição de crédito tributário relativo a outras contribuições ou impostos.

§ 4º Na falta de informações ou insuficiência de dados necessários à apuração da contribuição, esta será determinada com base em elementos de que dispuser a fiscalização.

Art. 12. Serão regidos pelas normas relativas aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal:

I – o processo administrativo de determinação e exigência da contribuição;

II – o processo de consulta sobre a aplicação da respectiva legislação;

III – a inscrição do débito não pago em dívida ativa e a sua subsequente cobrança administrativa e judicial.

Art. 13. A contribuição não paga nos prazos previstos nesta Lei será acrescida de:

I – juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento da obrigação até o último dia do

mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês do pagamento;

II – multa de mora aplicada na forma do disposto no inciso II do art. 84 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995.

Art. 14. Nos casos de lançamento do ofício, aplicar-se-á o disposto nos arts. 4º e 6º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991.

Art. 15. É vedado o parcelamento do crédito constituído em favor da Fazenda Pública em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 16. As aplicações financeiras de renda fixa e de renda variável e a liquidação das operações de mútuo serão efetivadas somente por meio de lançamento a débito em conta corrente de depósito do titular da aplicação ou do mutuário, ou por cheque de sua emissão.

§ 1º Os valores de resgate, liquidação, cessão ou repactuação das aplicações financeiras, de que trata o *caput* deste artigo, bem como os valores referentes a concessão de créditos, deverão ser pagos exclusivamente ao beneficiário mediante cheque cruzados, intransferível, ou creditados em sua conta corrente de depósito.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às contas de depósito de poupança, cujos titulares sejam pessoas físicas, bem como às contas de depósito judiciais e de depósitos em consignação em pagamento de que tratam os parágrafos do art. 890 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, introduzidos pelo art. 1º da Lei nº 8.951, de 13 de dezembro de 1994.

§ 3º O Ministro de Estado da Fazenda poderá dispensar da obrigatoriedade prevista neste artigo a concessão ou a liquidação de determinadas espécies de operações de mútuo, tendo em vista os respectivos efeitos sociais.

Art. 17. Durante o período de tempo previsto no art. 20:

I – somente é permitido um único endosso nos cheques pagáveis no País;

II – as alíquotas constantes da tabela descrita no art. 20 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a alíquota da contribuição mensal, para o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos Federais regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, incidente sobre salários e remunerações até três salários-mínimos, ficam reduzidas em pontos percentuais proporcionais ao valor da contribuição devida até o limite de sua compensação.

III – os valores dos benefícios de prestação continuada e os de prestação única, constantes dos

Planos de Benefícios da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e os valores dos proventos dos inativos, dos pensionistas e demais benefícios, constantes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não excedentes de dez salários-mínimos, serão acrescidos de percentual proporcional ao valor da contribuição devida até o limite de sua compensação;

IV – o Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência, adotará as medidas necessárias visando instituir modalidade de depósito de poupança para pessoas físicas, que permita conferir remuneração adicional de vinte centésimos por cento, a ser creditada sobre o valor do saque, desde que tenha permanecido em depósito por prazo igual ou superior a noventa dias.

§ 1º Os Ministros de Estado da Fazenda e da Previdência e Assistência Social baixarão, em conjunto, as normas necessárias ao cumprimento do disposto nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º Ocorrendo alteração da alíquota da contribuição, as compensações previstas neste artigo serão ajustadas, mediante ato do Ministro de Estado da Fazenda, na mesma proporção.

§ 3º O acréscimo de remuneração resultante do disposto nos incisos II e III deste artigo não integrará a base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

Art. 18. O produto de arrecadação da contribuição de que trata esta Lei será destinado integralmente ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde, sendo que sua entrega obedecerá aos prazos e condições estabelecidos para as transferências de que trata o art. 159 da Constituição Federal.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos arrecadados com a aplicação desta Lei em pagamento de serviços prestados pelas instituições hospitalares com finalidade lucrativa.

Art. 19. A Secretaria da Receita Federal e o Banco Central do Brasil, no âmbito das respectivas competências, baixarão as normas necessárias à execução desta Lei.

Art. 20. A contribuição incidirá sobre os fatos geradores verificados no período de tempo correspondente a treze meses, contados após decorridos noventa dias da data de publicação desta lei, quando passará a ser exigida.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Passa-se à votação em globo das emendas com pareceres contrários.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O SR. EDISON LOBÃO** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer contrário?

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Sim. Votação em globo das emendas de pareceres contrários.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PSDB-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quem vota a favor é a favor do parecer contrário ou da emenda?

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - É a favor da emenda, da matéria. Quem votar "não" rejeitará as emendas.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação das emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de lembrar que o parecer do Relator foi contrário às três emendas apresentadas. O parecer é pela rejeição das emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Perfeitamente. Por isso, a Mesa anunciou a votação em globo das emendas de pareceres contrários.

Em votação. (Pausa.)

Rejeitadas as emendas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

**EMENDA Nº 1 – PLEN**

"Suprima-se do PLC 62/96 o artigo 11 e seus parágrafos"

**EMENDA Nº 2 – PLEN**

"Incluir o seguinte parágrafo ao artigo 11 do PLC 62/96, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências:

§...A utilização indevida das informações obtidas, para as finalidades deste artigo, constitui crime e sujeita o Secretário da Receita Federal, bem como os agentes diretamente responsáveis pela fiscalização, às penas previstas no § 7º, do artigo 38, da Lei nº 4.595/64, sem prejuízo de outras sanções cabíveis."

**EMENDA Nº 3 – PLEN**

"Inclua-se no art. 8º um inciso, numerando-o inciso II e renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

Art. 8º.....

I – .....

II – nos lançamentos o débito em contas de depósito de poupança, quando efetuados no prazo igual ou superior a noventa dias em relação ao último depósito efetivado:

Suprima-se o inciso IV do Art. 17."

**EMENDA Nº 4 – PLEN**

Acrescente-se ao Art.8º o seguinte inciso:

"Art. 8º.....

.....

VI – nos lançamentos a débito e crédito decorrentes do ato cooperativo entre cooperados e cooperativas e vice-versa e entre cooperativas entre si."

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não pedi destaque da minha emenda, por economia processual. Gostaria de registrar que votei favoravelmente à minha emenda, porque concordo com o parecer do Senador Lúcio Alcântara em relação às outras três.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - A votação foi em globo, mas a Ata registrará o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

O projeto vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Passa-se ao **Item 4**, em função do requerimento de inversão de pauta:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 958, de 1996, do Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 196 e 200, de 1996, e do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996, por versarem o mesmo assunto.

Votação do requerimento em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 196 e 200, de 1996 e o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996 passam a tramitar em conjunto.

As matérias vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - **Item 5:**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1993 (nº 2.336/91, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, tendo

Parecer sob nº 526, de 1996, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Como não houve apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo adotado:

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1993, (nº 2.336/91, na casa de origem),**

**Que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 180 e 183 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passam a vigorar acrescidos dos seguintes parágrafos:

"Art. 180.....

Parágrafo único. Em caso de greve que paralise os trabalhos judiciários, a Presidência do Tribunal a que estejam submetidos os serviços prejudicados para expedir editais informando as datas de início e término da suspensão dos prazos, e as medidas tomadas para o atendimento dos serviços de urgência."

"Art. 183.....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º As partes poderão, para resguarda do prazo apresentar petições através de cópias pelo sistema de fac-simile ou método similar, devidamente assinadas pelo procurador, desde que os originais sejam juntados no prazo de cinco dias."

Art. 2º O art. 237 do Código de Processo Civil passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 237. Nas demais comarcas, aplicar-se-á o disposto no artigo antecedente se o expediente forense for publicado no órgão oficial, contando-se os prazos da data em que o **Diário da Justiça** haja circulado na sede da comarca.

§ 1º Se o expediente forense for publicado em jornal local, para tanto credenciado, o disposto no artigo antecedente aplicar-se-á apenas aos advogados que mante-

nham escritório profissional na comarca (art. 39, I).

§ 2º Nos demais casos, serão os advogados intimados nos termos do art. 238."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 6:**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1996, de autoria do Senador José Bonifácio, que autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 528, de 1996, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Como não houve apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo adotado:

#### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 1996**

**Que autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Tocantinópolis, no Estado do Tocantins.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de Tocantinópolis, no Tocantins, manterá cursos de nível médio e profissionalizante, a serem definidos pelo Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 3º A Instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento, por iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvidos o Ministério da Educação e do Desporto e as Secretarias de Educação Estadual e Municipal, regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados a partir de sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 7:**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 89, DE 1996**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 641, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caracará, no Estado de Roraima, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Bello Parga, em substituição à Comissão de Educação.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

#### **O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 8:**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 939, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Valmir Campelo, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável com emenda que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a emenda de Plenário)

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Valmir Campelo para proferir parecer sobre a emenda, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB – DF, para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o projeto do eminente Senador Júlio Campos altera dispositivo da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre a transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências.

O nobre Senador Lúcio Alcântara ofereceu emenda de Plenário que objetiva esclarecer os critérios de reajustes para os contratos enquadrados no Plano de Equivalência Salarial, que representam a maioria dos contratos do Sistema de Habitação.

Este Relator transformou a emenda do Senador Lúcio Alcântara numa subemenda e também manteve acordo com as instituições financeiras. Assim acreditamos estar criando condições definitivas para o fim dos famosos "contratos de gaveta" do Sistema Financeiro da Habitação.

O projeto do nobre Senador Júlio Campos é de grande alcance social e alguns de seus dispositivos constam da medida provisória editada posteriormente à apresentação do projeto.

Incumbe-nos, nesta oportunidade, apreciar a emenda oferecida em plenário ao PLS 82, de 1995, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre a transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação e dá outras providências".

Projetos que procuram acabar com os famosos "contratos de gaveta" do Sistema Financeiro da Habitação tramitam e tramitam tanto no Senado Fe-

deral como na Câmara dos Deputados. A situação dos referidos contratos vem se agravando paulatinamente a ponto de ter se tornado corrente no mercado imobiliário a não transferência de saldo devedor de financiamentos, haja vista que a regra hoje existente penaliza em demasiado o novo adquirente.

Muito se tem discutido nos últimos meses acerca da solução que precisa ser encontrada para a questão. A imprensa tem divulgado diversas matérias de que o Governo estaria estudando medidas para disciplinar a matéria e que chegaria, inclusive, a conceder descontos substanciais para a quitação de imóveis e condições muito mais vantajosas para sua transferência.

Dentro desse espírito reunimo-nos com a Caixa Econômica Federal e a ABECIP (Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliários e Poupança), associação esta que congrega todos os Bancos Estaduais, Privados e a própria CEF, que nos trouxeram os estudos acima descritos.

Como Coordenador da Frente Parlamentar da Habitação no Senado Federal, preocupei-me em verificar se dentro dessas medidas o mutuário e o novo adquirente estariam sendo beneficiados, sem que o Sistema entrasse em insolvência.

Após várias reuniões conseguimos chegar a um texto que pudesse atender aos anseios da sociedade.

O maior entrave a essas negociações sempre foi o déficit do Fundo de Compensação de Variações Salariais que foi criado com o objetivo de garantir a quitação do saldo devedor residual dos financiamentos habitacionais do Sistema Financeiro da Habitação ao término do prazo contratual.

Com o texto que apresento aos ilustres pares, os novos adquirentes poderão transferir seus financiamentos com um acréscimo de somente cerca de 1/5 (um quinto) no valor de suas prestações. Ressalte-se que alguns contratos, atualmente, chegam a multiplicar o valor da prestação em até 10 vezes.

Poderão ainda, os atuais mutuários, se quiserem, quitar seus débitos com descontos de 50% a 70% do valor dos saldos devedores, dependendo da data do contrato, o que gerará condições para a eliminação do déficit ora existente no Fundo de Compensação de Variações Salariais, hoje estimado em tomo de R\$ 50 bilhões.

Note-se que não haverá acréscimo no saldo devedor do financiamento, tanto para a transferência como para a quitação.

Com essas considerações, passemos ao exame da Emenda nº 2 de Plenário:

A Emenda do nobre Senador Lúcio Alcântara apresentada em Plenário objetiva esclarecer os "critérios" de reajustes para os contratos enquadrados no Plano de Equivalência Salarial, que representam a maioria dos contratos do Sistema Financeiro da Habitação.

Propõe que a prestação, a partir da aplicação do reajuste decorrente de data-base do cedente, passa a ser reajustada pela categoria profissional do cessionário uma vez que a transferência mantém, todas as condições pactuadas originalmente no contrato, podendo, inclusive, causar grandes injustiças se porventura o índice de reajuste do cedente for maior do que o da categoria do cessionário. Por fim, a emenda define regra de reajuste para as prestações dos cessionários sem vínculo empregatício ou data-base definida.

## II – Voto:

A Emenda do Senador Lúcio Alcântara é pertinente e merece a nossa acolhida, na forma da seguinte subemenda.

### SUBEMENDA

"Art. 2º .....

§ 1º .....

§ 2º Nos contratos com plano de reajustamento das prestações vinculado ao Plano de Equivalência Salarial, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.164, de 19 de setembro de 1984, o enquadramento na categoria profissional do novo adquirente dar-se-á na data da assinatura do novo contrato.

§ 3º O reajuste das prestações para o novo adquirente pertencente à categoria sem data-base determinada ou que exerça atividade sem vínculo empregatício será efetuado com base no maior índice definido pela Política Salarial para as categorias com data-base no mês de maio ou, quando inexistente, pelo mesmo índice adotado para a atualização do saldo devedor."

Senhoras e Senhores Senadores, com este acordo entre as instituições financeiras e este Relator, acreditamos estar criando condições definitivas

para o fim dos famosos "contratos de gaveta" do Sistema Financeiro da Habitação, cujo texto consolidado passa à seguinte redação:

### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1995

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º e os arts. 2º, 3º, 5º e seus §§ 1º e 7º da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. A formalização de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão relativa a imóvel gravado em favor de instituições financiadoras do SFH dar-se-á em ato concomitante à transferência do financiamento respectivo, com a interveniência obrigatória da instituição financiadora, mediante a assunção, pelo novo adquirente, do saldo devedor contábil da operação, observados os requisitos legais e regulamentares para o financiamento da casa própria, vigente no momento da transferência.

Art. 2º A transferência dar-se-á mediante simples substituição do devedor, mantidas para o novo adquirente as mesmas condições do contratos inicial, observados os seguintes requisitos:

I – o valor do encargo mensal para o novo adquirente será atualizado **pro rata die** a contar do dia primeiro do mês do último reajustamento desse encargo até a data da formalização da transferência, com base no índice de atualização das contas de poupança mantidas no Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE, e acrescido de uma quinta parte do valor atualizado do encargo;

II – pagamento, pelo novo adquirente, de taxa de 1% (um por cento) sobre o valor do saldo devedor contábil, apurado na data da formalização da transferência;

§ 1º Nos contratos em que haja cláusula de cobertura de eventuais saldos devedores residuais pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, o adquirente pagará a esse fundo a contribuição de 1% (um por cento), calculada sobre o saldo devedor contábil, apurado na data da formalização da transferência.

§ 2º Nos contratos com plano de reajustamento das prestações vinculado ao plano de equivalência salarial, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.164, de 19

de setembro de 1984, o enquadramento na categoria profissional do novo adquirente dar-se-á na data da assinatura do novo contrato.

§ 3º O reajuste das prestações para o novo adquirente pertencente à categoria sem data-base determinada ou que exerça atividade sem vínculo empregatício será efetuado com base no maior índice definido pela Política Salarial para as categorias com data-base no mês de maio ou, quando inexistente pelo mesmo índice adotado para atualização do saldo devedor.

Art. 3º Nas transferências de que trata o artigo anterior, as instituições financiadoras ficam dispensadas da observância das seguintes exigências:

I – limite máximo de financiamento, desde que não haja desembolso adicional de recursos;

II – limite máximo de preço de venda ou de avaliação do imóvel objeto da transferência;

III – localização do imóvel do domicílio do comprador;

IV – contribuição ao Fundo de Assistência Habitacional – FUNDHAB;

V – existência de um único financiamento do SFH, desde que o imóvel já possuído se encontre em localidade distinta e que o contrato original conte com cobertura do FCVS.

Art. 5º O mutuário do SFH, que tenha firmado contrato até 14 de março de 1990, com cobertura de eventuais saldos devedores residuais pelo FCVS, poderá, a qualquer tempo, liquidar antecipadamente sua dívida, mediante o pagamento de valor correspondente a:

I – contratos firmados até 31 de dezembro de 1986: 50% (cinquenta por cento) do saldo devedor contábil da operação, atualizado **pro rata die** da data do último reajuste até a data da liquidação;

II – contratos firmados de 1º de janeiro de 1987 até 31 de dezembro de 1987: 60% (sessenta por cento) do saldo devedor contábil da operação, atualizado **pro rata die** da data do último reajuste até a data da liquidação; e

III – contratos firmados de 1º de janeiro de 1988 até 14 de março de 1990: 70% (setenta por cento) do saldo devedor contábil da operação, atualizado **pro rata die** da data do último reajuste até a data da liquidação.

§ 1º A critério do mutuário, a liquidação antecipada dos saldos devedores dos contratos firmados até 28 de fevereiro de 1986 poderá ser efetivada, alternati-

vamente, mediante pagamento de montante equivalente ao valor total das mensalidades vincendas.

Art. 7º Os abatimentos de que trata o art. 5º, excepcionados os casos previstos no parágrafo único deste artigo, serão suportados pelas instituições financiadoras, em valores equivalentes a vinte por cento do saldo devedor contábil, atualizado na forma definida nesta Lei, podendo ser diferidos em vinte semestres. As parcelas remanescentes dos abatimentos, de responsabilidade do FCVS, poderão, a critério das instituições financiadoras, ser por estas suportadas.

Parágrafo único. Os abatimentos de que trata o art. 5º, em contratos celebrados no período compreendido entre 1º de março de 1986 até 14 de março de 1990, inclusive, serão de responsabilidade integral do FCVS, podendo, entretanto, a critério das instituições financiadoras, ser por estas suportadas."

Art. 2º As transferências que, à data da publicação desta Lei, tenham sido celebradas entre o mutuário e o novo adquirente, sem interveniência da instituição financiadora, serão regularizadas nos termos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 15 da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** - O parecer conclui favoravelmente à emenda com subemenda consolidando a matéria nos termos do substitutivo que apresenta.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto, da emenda e da subemenda ao substitutivo.

**O Sr. Júlio Campos** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** - Tem V. Exª a palavra.

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT.** Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na tarde de hoje, o Senado Federal faz justiça se aprovar daqui a pouco a uma luta nossa de mais de três anos. Lamentavelmente, nesta Casa, tudo é difícil de ser aprovado. Há três ou quatro anos, iniciei essa luta para modificar a Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, a fim de regulamentar os

tais "contratos de gaveta", muito comuns em todo o Brasil.

Hoje, quase um milhão de mutuários brasileiros será beneficiado com essa lei, que deveria ter sido aprovada ano passado, mas a própria Caixa Econômica e alguns bancos que integram o Sistema Financeiro de Habitação desentenderam-se conosco e com a Relatoria e esse projeto foi postergado.

A Caixa Econômica Federal, que aguardava há muito tempo a aprovação desse projeto, perdeu a paciência e lançou algumas medidas que estão vigorando hoje, para regulamentar os tais "contratos de gaveta" e também as transferências dos imóveis financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação.

Creio que a aprovação desse projeto pelo Senado, na tarde de hoje, e, em seguida, pela Câmara dos Deputados, oficializará o que já está vigorando desde alguns dias e dará oportunidade para os mutuários brasileiros resolverem sua situação perante o Sistema Financeiro de Habitação.

Nesta oportunidade, quero agradecer ao eminente Senador Valmir Campelo, Relator do nosso projeto na Comissão de Assuntos Sociais, pelo seu empenho, pelo diálogo que sempre manteve conosco e também as emendas apresentadas para melhorar meu projeto.

Espero que o Plenário acolha, por maioria absoluta, esse projeto de real importância para o Brasil e para os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação. Tenho certeza de que com a aprovação desse projeto estaremos dando condições a mais de 600 mil cidadãos de regularizar a sua situação junto aos bancos financiadores.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.000, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea d, do Regimento Interno, requeiro preferência para apreciação do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. –  
Senador **Francelino Pereira**.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação do substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto, as emendas e a subemenda.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - **Item 9:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1996**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do  
Requerimento nº 889, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1996, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que define a utilização dos títulos da dívida agrária, prevista na Constituição Federal.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 140, letra b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Ademir Andrade para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA, para emitir parecer) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores:

**I – Relatório**

É submetido à apreciação desta Casa o Projeto de Lei do Senado nº 029, de 1996, de autoria do eminente Senador Jonas Pinheiro, apresentado a esta Casa, em 28 de fevereiro de 1996, que "define

a utilização dos Títulos da Dívida Agrária – TDA, prevista na Constituição Federal".

Os Títulos da Dívida Agrária – TDA foram criados pelo art. 105 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, mais conhecida como Estatuto da Terra, com o objetivo de captar recursos para financiar projetos relacionados à Reforma Agrária, especialmente à indenização de terras desapropriadas para este fim.

O Estatuto da Terra, com alterações dadas pela Lei nº 7.647, de 19 de janeiro de 1988, estabelecia as seguintes características básicas para os TDA:

a) cláusula de garantia contra eventual desvalorização da moeda;

b) juros de 6 a 12% a.a.; e

c) prazos de cinco, dez, quinze ou vinte anos, sendo que só poderiam ser resgatados a partir do segundo ano de sua emissão.

O mesmo instrumento legal definiu as seguintes possibilidades de utilização dos TDA:

a) pagamento de até cinquenta por cento do Imposto Territorial Rural – ITR, com a devida transferência à cota-parte do município correspondente;

b) pagamento de preço de terras públicas;

c) caução para garantia de quaisquer contratos, obras e serviços celebrados com a União;

d) como fiança em geral;

e) caução como garantia de empréstimos ou financiamentos em estabelecimentos da União, autarquias federais e sociedades de economia mista, em entidades ou fundos de aplicação às atividades rurais criadas para este fim; e

f) depósito, para assegurar a execução em ações judiciais ou administrativas.

No entanto, a Constituição Federal, em seu artigo 184, estabelece que a utilização dos TDA seria definida por Lei. Na ausência do dispositivo legal pertinente, o Poder Executivo baixou o Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, dando nova regulamentação à emissão e controle dos TDA; transformando-os de títulos cartulares para títulos escriturais; fixando os juros em 6% a.a.; e ampliando suas possibilidades de utilização ao incluir os TDA no rol das moedas que poderiam ser utilizadas no Programa Nacional de Desestatização, quando os mesmos encontrarem-se vencidos.

O Projeto de Lei do Senado nº 029, de 1996, estabelece condições e mecanismos para o controle e resgate dos TDA, exigindo a utilização de um sistema centralizado de liquidação e custódia, o que efetivamente já é feito pela Secretaria do Tesouro Nacional, através do sistema Securitizar, mantido pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, entidade privada com sede no Rio de Janeiro. Disso conclui-se pela redundância da proposta apresentada.

Quanto à utilização dos TDA, o PLS 029/96 amplia suas possibilidades de utilização, segundo sua justificativa:

"Para os Títulos da Dívida Agrária vencidos, o presente projeto mantém as limitações e restrições já existentes e, para os títulos vencidos, cria-se a necessária possibilidade de pagar, integralmente, os tributos e contribuições devidos à União, as dívidas oriundas de custeio e investimento agrícola e aquisições de ações de empresas estatais, incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

Trata-se de matéria de mais alta relevância, fundamentada nos princípios de justiça e que irá dar credibilidade aos TDA".

Efetivamente, o PLS 029/96 apresenta as seguintes novidades, em relação à utilização dos TDA:

#### *1 – Pagamento de 100% do ITR.*

O PLS 029/96 amplia a possibilidade de pagamento do ITR com TDA de 50% para 100% do valor do tributo devido (art. 6º, alínea a, do PLS 029/96).

A utilização de títulos públicos vencidos para o pagamento de impostos representa uma frustração de receita para o erário e a antecipação de um débito futuro, com sérios prejuízos às finanças públicas, aumentando o déficit público.

A ampliação de 50% para 100% da possibilidade de pagamento do ITR através de TDA, reforçada pela ausência de uma carência mínima para eventuais resgates irá fortalecer aquela frustração. A União será ainda mais afetada caso não seja preservado o mecanismo de repasse ao município correspondente.

#### *2 – Pagamento de Tributos e Contribuições devidas à União.*

Quando vencidos os TDA, o PLS 029/96 possibilita a sua utilização para o pagamento de 100% do valor de tributos e contribuições devidos à União (art. 6º, § 1º, alínea **a**, do PLS 029/96).

A existência de títulos públicos vencidos e não resgatados representa o descumprimento de cláusula contratual por parte do poder público junto à sociedade.

Diversas razões, incluindo as econômicas e financeiras, devem ter levado a União ao descumprimento de suas obrigações. Possibilitar a utilização dos TDA vencidos no pagamento de impostos federais significa resguardar os direitos legítimos de seus portadores, sem maiores conseqüências econômico-financeiras, pois na prática teremos um mero encontro de contas.

Tal medida representa um mecanismo de preservação dos direitos dos cidadãos, que originalmente tiveram seus patrimônios desapropriados pelo Estado, e cuja indenização, prevista na lei, efetivamente não se concretizou, sendo portando medida justa, digna de aprovação por parte do Congresso Nacional.

### *3 – Pagamentos de Dívidas Agrícolas Junto aos Bancos*

Quando vencidos, os TDA poderiam ser utilizados no pagamento de dívidas oriundas de financiamentos de custeio, investimentos e comercializações agrícolas, contraídas com instituições financeiras oficiais ou privadas (art. 6º, § 1º, alínea **b**, do PLS 029/96).

Esse dispositivo, seguramente, visa resguardar os direitos dos portadores de TDA vencidos e não resgatados.

O direito legítimo do credor de um título atrasado consiste no efetivo pagamento do mesmo, ou de uma eventual compensação junto ao devedor. Compensações com terceiros, mesmo que restritas aos bancos, dará aos mesmos o caráter de cunho forçado, que somente a moeda oficial do sistema econômico deve possuir.

A adoção dessa medida trará complicações adicionais ao já complexo sistema monetário nacional, pois representará a criação de um título que irá concorrer com a moeda oficial, o Real, como meio de troca do sistema econômico.

### *4 – Depósito Compulsório dos Bancos Junto ao Banco Central.*

As instituições financeiras oficiais ou privadas poderiam usar os TDA para o recolhimento do depósito compulsório junto ao Banco Central (art. 6º § 2º, do PLS 029/96). O PLS não especifica se sua aplicação é apenas para os títulos vencidos, ou se para todos os títulos.

O depósito compulsório representa o instrumento clássico de política monetária. Seu objetivo consiste em controlar a taxa de juros básica da economia mediante ações diretas sobre a liquidez. A utilização de títulos no recolhimento compulsório reduz a eficiência deste instrumento no cumprimento de seus objetivos.

### *5 – Pagamento de tributos devidos à União pelas instituições financeiras.*

As instituições financeiras oficiais ou privadas igualmente poderão usar os TDA para o pagamento de tributos devidos à União (art. 6º, § 2º, do PLS 29/96). O PLS não especifica se sua aplicação é apenas para os títulos vencidos, ou se para todos os títulos.

A utilização do TDA para o pagamento de impostos federais pelos bancos traria as mesmas conseqüências mencionadas quando da análise da possibilidade de utilização do TDA para pagamento do ITR, sendo que no presente caso não é esclarecido quais impostos poderiam ser pagos com TDA, além do que essa prerrogativa é oferecida exclusivamente aos bancos.

Trata-se de medida discriminatória, que prejudicará os cofres públicos em benefício de um segmento econômico específico, o bancário.

É o relatório.

## **II – Voto do Relator**

Diante do exposto, cabe salientar que diante da característica indenizatória do TDA, sua emissão primária não ocorre mediante leilão ao público, e, portanto, não precisa de credibilidade junto ao mercado. Considerando, ainda, que o Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1996, apresenta medidas justas, porém, outras redundantes, e contrárias aos interesses nacionais, somos pela aprovação do mesmo, na forma do seguinte substitutivo:

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 29 (SUBSTITUTIVO), DE 1996.**

**Define utilização para os Títulos da Dívida Agrária – TDA, prevista pela Constituição Federal.**

Art. 1º Os Títulos da Dívida Agrária – TDA, criados pela Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1994, quando vencidos, poderão ser utilizados para o pagamento de 100% (cem por cento) do valor de tributos e contribuições devidos à União.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** - O parecer conclui favoravelmente, nos termos do substitutivo que oferece.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 2:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 29, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 1996)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros senhores Senadores, que institui eleições diretas para os suplentes de candidatos ao Senado Federal, tendo

Parecer contrário, sob nº 344, de 1996, da Comissão

- de Constituição Justiça e Cidadania, com voto vencido, em separado, do Senador Jefferson Péres.

(Votação nominal, nos termos do Requerimento nº 861, de 1996)

(Em virtude de segundo adiamento)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO  
Nº 1.001, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 316, c/c o art. 279, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal seja autorizado o reexame do Projeto de Lei nº 29, de 1995, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**Justificação**

Considerando a discussão da reforma política que encontrar-se em curso nesta Casa, e considerando este projeto dispor sobre matéria pertinente a este tema, torna-se fundamental seu reexame pela Comissão de Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. –  
**José Eduardo Dutra.**

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** - Passa-se à votação do requerimento.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, para encaminhar a matéria. (Pausa.)

O Senador Pedro Simon declina da palavra.

**O SR. BELLO PARGA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** - Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. BELLO PARGA (PFL-MA.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, há justificativa para esse requerimento?

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** - Sim, Senador.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria irá à **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** para reexame.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Item 3:**

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 1995**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon e outros senhores Senadores, que acrescenta inciso X ao art. 30 da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, sob nº 40, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto vencido, em separado, do Senador Roberto Requião.

(Em virtude de segundo adiamento)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro passado, quando teve sua votação adiada para hoje.

Passa-se à votação.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, percebe-se que não há **quorum** para votar. Essa matéria era a terceira da Ordem do Dia. Naquela altura, o **quorum** era tranquilo. Não sei se haveria condições de ser novamente adiada para uma outra circunstância, Sr. Presidente, pois é evidente a falta de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Senador Pedro Simon, a votação dessa matéria já foi adiada duas vezes. A pauta foi invertida por requerimento aprovado pelo Plenário. Podemos proceder à votação, fazendo a chamada, através das campanhas, a todos os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

**O SR. PEDRO SIMON** - Mas, Sr. Presidente, sendo evidente a falta de **quorum**, não se pode encerrar a Ordem do Dia?

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Há necessidade de se fazer a verificação de **quorum**, Senador Pedro Simon. A votação é nominal.

**O SR. PEDRO SIMON** - Não posso mais pedir adiamento?

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - A votação já foi adiada por duas vezes.

V. Exª pode pedir reexame de Comissão, mediante requerimento.

**O SR. PEDRO SIMON** - Então, peço adiamento para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. (Pausa.)

Já assinei o requerimento, Sr. Presidente, e o encaminho a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - V. Exª pode justificar o adiamento, oralmente, para reexame da matéria.

**O SR. PEDRO SIMON** - Vou ser muito sincero, Sr. Presidente, é a solução ideal. O ilustre Senador Esperidião Amin, na minha opinião, agiu equivocadamente, quando deu parecer contrário. Há uma unanimidade de todos com relação à importância dessa emenda constitucional que estou apresentando, que trata da autorização para que o município possa fazer desapropriação de interesse público. O Senador Esperidião Amin se equivocou quando disse que se trata de matéria constante na Constituição. Mas a Constituição trata de um caso específico, a casa popular, enquanto nós estamos abrindo o leque para desapropriações de interesse social, seja ele qual for. Houve um equívoco de interpretação entre o Senador Esperidião Amin e nós.

Sr. Presidente, tenho certeza de que, com as novas interpretações que deram à matéria o Senador Esperidião Amin, que foi o autor do voto que teve parecer favorável, o Senador Roberto Requião, que teve o parecer vencido, e eu, que não estava presente e não tive a chance de, na oportunidade, expor o meu pensamento, vamos chegar a um entendimento na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 1.002, DE 1996**

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea **b**, do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiantamento da votação da PEC nº 12/95, a fim de que seja encaminhada ao reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. -  
**Pedro Simon.**

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Concedo a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, voto a favor do adiamento. Todavia, não poderia deixar de registrar que estamos vivendo uma situação um pouco surrealista nesta Casa. A obstrução, instrumento normalmente utilizado pelas minorias quando não querem votar a matéria, é constantemente utilizada aqui pelas maiorias.

Votamos aqui uma Proposta de Emenda Constitucional de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. Temos que registrar que só a votamos porque esta Proposta de Emenda Constitucional passou a interessar ao Ministro Adib Jatene. Vale dizer: todas as propostas de emenda constitucional de autoria de Senadores e que não têm o batismo - vamos dizer assim - do Executivo, o Senado sempre se recusa a votar. E, para tanto, utilizam-se de manobras, tais como: aprova-se por maioria o requerimento de inversão de pauta, a fim de colocar as matérias de interesse do Governo primeiramente em apreciação; chega-se ao final e não há mais **quorum**, e o Senado deixa de votar a matéria.

Quero registrar que é lamentável e esdrúxulo, pois que o instrumento de obstrução, sempre utilizado pelas minorias, vem sendo constantemente utilizado pelas maiorias desta Casa.

Voto favoravelmente ao requerimento, uma vez que não temos outra coisa a fazer a não ser encaminhar o projeto novamente para a Comissão, sob o risco de a matéria ser rejeitada por falta de **quorum**.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para reexame.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) - Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final que, nos termos do art. 322 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

#### **PARECER Nº 550, DE 1996**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1996, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caracará, no Estado de Roraima.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de outubro de 1996. - **José Sarney**, Presidente - **Ney Suassuna**, Relator - **Emília Fernandes** - **Ernandes Amorim**.

#### **ANEXO AO PARECER Nº 550, DE 1996**

#### **Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caracará, no Estado de Roraima.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caracará, no Estado de Roraima.

Art. 2º A Escola Agrotécnica Federal de Caracará manterá curso de segundo grau com disciplinas referentes a agropecuária no currículo a ser ministrado.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de Ensino de que trata esta Lei subordina-se a prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias contados a partir de sua vigência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.003, DE 1996**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caracará, no Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. – Bello Parga.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A Presidência convoca sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se hoje, imediatamente após o término da presente sessão, destinada a apreciação da seguinte matéria:

- Requerimento nº 886, de 1996.

Volta-se à lista de oradores.

**O SR. FLAVIANO MELO** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Tem a palavra V. Exª.

**O SR. FLAVIANO MELO** (PMDB-AC. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no primeiro semestre deste ano os carros oficiais dos Senadores foram trocados e a mim foi destinado um carro com a placa branca JFD7743, conforme documento cuja cópia tenho em mãos. Trata-se de um Fiat Tempra, na cor preta.

Na sexta-feira, o jornal **Folha de S. Paulo** publicou uma foto em que eu e o Senador Nabor Júnior

saltamos desse carro e teceu alguns comentários sobre a utilização da placa branca nos carros oficiais dos Senadores.

A repórter telefonou e obteve da minha assessora a seguinte informação, que foi publicada: "Melo diz que, ao receber o carro, já veio com a chapa branca". Para minha surpresa, ontem, quando o motorista foi abastecer o automóvel, disseram que a placa branca deveria ser trocada por uma de bronze.

A imprensa, no meu estado, está dizendo que sou um falsificador de placas. Desejo saber, Sr. Presidente, se devo usar no carro a placa branca JFD7743 ou a de bronze SF0026, do antigo carro. No documento do carro fornecido ao meu gabinete pelo setor de transporte da Casa consta a placa JFD7743.

Esta é a questão de ordem que formulo à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Apesar de não ser uma questão de ordem, a Mesa recebe a comunicação de V. Exª e vai instruir a Diretoria-Geral da Casa para prestar a V. Exª todos os esclarecimentos necessários, os quais ficarão à sua disposição para encaminhá-los à imprensa e divulgá-los na forma do Regimento.

**O SR. FLAVIANO MELO** – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a reforma do Estado e a globalização foram tomadas como referenciais para discutir o desenvolvimento do Nordeste num seminário que se realizou quinta e a sexta-feira passada, em Salvador, numa promoção conjunta do Governo do Estado da Bahia com o Banco Mundial e com o IPEA.

A este Seminário compareceram governadores de Estado, Senadores, Deputados Federais, o vice-Presidente do Banco Mundial para a América Latina e o Caribe, acompanhado de toda uma equipe de assessoria. Do Governo Federal, os Ministros Pedro Malan, Fernando Catão, Secretário de política Econômica, José Mendonça de Barros. O evento foi encerrado pelo vice-Presidente da República, Senhor Marco Maciel.

Também o meio acadêmico participou dentro de uma simbiose em que o Nordeste se reuniu para discutir os rumos do seu desenvolvimento, dentro dessa nova era de globalização.

Do mesmo modo, foram levadas ao conhecimento e discutidas as experiências de reforma eco-

nômica, de reforma de Estado exposta pela ex-Ministra da Economia da Nova Zelândia, Ruth Richardson, e pelo ex-Diretor de Reforma do Estado do Ministério da Economia da Argentina.

Nesse seminário foram apresentados alguns marcos importantes. De um lado, como salientada pelos acadêmicos que participaram de sua realização, a retomada da discussão e do exame, nas universidades, pelos técnicos e pesquisadores da questão regional, que se encontrava em estado letárgico desde que a crise econômica tomou conta deste País.

Com a estabilização da economia, com a abertura econômica e com o novo modelo que está sendo implementado, torna-se necessário avaliar o que se reserva ao Nordeste nesse novo cenário. De outro, foi destacada também a importância de uma articulação política do Nordeste em busca da união e do consenso, para que sejam encontrados e traçados rumos definitivos para a política de desenvolvimento da região, que não pode continuar sendo deixada a sua própria sorte nem podem continuar sendo utilizadas ações tópicas, produzidas ao acaso. É preciso que haja uma identidade de todos, no sentido de perseguir, de buscar, de alcançar alguns objetivos, mas que esses sejam bem definidos.

Nesse sentido, quero ressaltar a importância do trabalho realizado pela Bancada dos estados nordestinos no Senado Federal, que vem desde o segundo semestre do ano passado - há mais de um ano -, trabalhando na busca da construção desse consenso que agora se amplia com a participação dos governadores, do meio acadêmico e de Deputados Federais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero ressaltar o apoio do Banco Mundial. Fomos agradavelmente surpreendidos, no final desse seminário, com o pronunciamento do vice-Presidente, Sr. Rashid Burki, que manifestou a decisão do Banco Mundial de fazer pelo Nordeste aquilo que vínhamos reivindicando há mais de um ano ao BNDES. Aquela entidade vai constituir um fundo para proceder à identificação de oportunidades, à preparação de projetos e à promoção de investimentos privados no Nordeste brasileiro. Essa medida significará, sem dúvida alguma, um apoio da maior importância, para que se possa captar investimentos no exterior, fundamentalmente nos Estados Unidos, na Europa e no Oriente, voltados para o desenvolvimento dessa região que reúne quase 1/3 da população brasileira.

Somos 45 milhões de habitantes, possuindo um PIB superior a US\$100 bilhões. No entanto, pre-

cisamos ocupar nosso verdadeiro lugar para encontrarmos o desenvolvimento dentro dessa nova realidade e de novas condições.

Quando reivindicamos uma ação pró-ativa do BNDES e a participação do BNDES em investimentos no Nordeste brasileiro. Quanto se perde enquanto Senadores nordestinos reivindicavam uma corporação financeira de investimentos? O que querem é exatamente isto: ver fundos de pensão, ver investidores institucionais voltados para o desenvolvimento da nossa região, aplicando em projetos viáveis, em projetos competitivos, sejam eles projetos industriais, agro-industriais, agrícolas ou projetos de infraestrutura.

Além do mais, anunciou naquela ocasião o vice-Presidente do Banco Mundial que essa agência multilateral estará aprovando, nos próximos dois anos, investimentos, financiamentos da ordem de mais de US\$1 bilhão para aplicação em projetos de governos estaduais e do próprio Governo Federal na região, particularmente na área de recursos hídricos, na área de transportes, na área de combate à pobreza.

Trata-se, por conseguinte, de um momento extremamente importante, porque marca a retomada da discussão da política de desenvolvimento regional, agora num âmbito e esfera mais amplas.

Solicitaria que integrasse esse meu pronunciamento o documento final do Seminário, intitulado "Novo Século, Novo Nordeste", que, aliás, o vice-Presidente Marco Maciel chamou de manifesto, pela natureza do que ele contém. Chama a atenção o documento que este novo contexto traz, um mundo novo, que tanto pode trazer a redenção do Nordeste quanto o agravamento - talvez irremediável - dos seus problemas.

Lerei algumas frases significativas do documento:

"O Nordeste rejeita, radicalmente, todas as formas de clientelismo, assistencialismo ou engodo como padrão para as relações entre a União e os Estados; ou entre os Estados e os Municípios, ou entre o Governo e o setor privado; ou entre as classes mais e menos aquinhoadas."

"...necessitamos de um Estado reformado, mas ativo. Um Estado livre de seus focos de ineficiência, libertado do domínio pelas corporações, desobrigado de atuar nos setores diretamente produtivos, em que a iniciativa privada se desempenha muito melhor. Mas um Estado ativo no suprimento

de infra-estrutura, no fomento à educação básica e na capacitação de mão-de-obra, na pesquisa tecnológica e no estímulo à adoção, pelas empresas, de técnicas produtivas mais avançadas. ...E só há um caminho que leva ao sucesso nesse campo (o campo da transformação da sociedade nordestina para a modernidade): a competitividade."

Continuo a ler o documento:

"O Brasil não se habilitará ao reconhecimento pelos outros povos de sua importância como Nação enquanto não forem substancialmente reduzidas as distâncias sociais e econômicas entre suas regiões. É importante que a atual política regional seja substancialmente reformada, e fortalecida, como parte da reforma do Estado. São necessários novos e mais eficazes instrumentos, renovadas instituições. Necessitamos, sobretudo, que as novas idéias penetrem nos corações e mentes dos que governam o País."

Esses tópicos que li, Sr. Presidente, mostram uma abordagem que tem em vista a modernização competitiva do Nordeste. Isso porque, nós, nordestinos, temos a consciência, o conhecimento e convicção de que a nossa região não é apenas um foco de problemas. Por outro lado, ela tem potencialidades que precisam tão-somente ser transformadas em oportunidades efetivas para gerar emprego e renda para os nossos concidadãos e para melhorar as condições de vida desse importante contingente de nordestinos.

Entre os documentos apresentados, quero destacar o texto de Roberto Cavalcanti de Albuquerque, que desenha a proposta de uma nova inserção do Nordeste num duplo sentido: a sua relação com a economia do Centro-Sul e com a economia internacional.

Há necessidade de uma maior abertura da economia nordestina para as exportações e para o comércio internacional, visando a reduzir o alto coeficiente de dependência que há hoje entre a economia nordestina e a do Sudeste, que transmite para o Nordeste todas as crises que ela enfrenta.

É preciso, por conseguinte, reduzir também o déficit do comércio inter-regional do Nordeste, viabilizando uma integração mais ativa e autônoma na economia nacional, tornando a região gradualmente menos dependente, seja da União, seja das flutuações na conjuntura econômica nacional.

Outro texto a que quero fazer referência é o de Gustavo Maia Gomes, que diz respeito ao papel do Estado nesse novo ciclo de desenvolvimento, nesse novo modelo. Diz o autor:

"Opções modernas como a privatização de empresas estatais e a concessão de obras e de serviços públicos à iniciativa privada devem ser implementadas no Nordeste no limite de suas possibilidades. Receio, entretanto, que essas possibilidades não sejam de imediato muito grandes. E aí devemos ser radicais: o desenvolvimento da região não pode ser freado, retardado ou inviabilizado apenas porque a realidade não se enquadra na ideologia da moda.

Onde a iniciativa privada não for, o Estado - incluídas suas empresas - deve continuar, se isso for necessário para assegurar o processo de crescimento regional.

Este texto coloca muito bem, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, qual o papel que se desenha, qual o papel que se espera para o setor público na região de menos desenvolvimento relativo, neste momento em que se retrai a ação do Estado - com o que todos concordamos. Mas é preciso que haja uma política de equidade no País. Como diz o Presidente Fernando Henrique, o Brasil já não é mais um país subdesenvolvido, o Brasil é um país injusto.

O que queremos é exatamente corrigir essas injustiças nacionais. É preciso que elas sejam enfrentadas, para que possam ser superadas ao longo do processo de desenvolvimento, mas que o seja no prazo mais curto possível.

Qual a importância disso para o País? Exatamente a busca do desenvolvimento equilibrado da Nação. Todos sabemos que o Nordeste reúne um contingente populacional maior do que o somatório da população dos nossos parceiros do Mercosul. Isso representa um potencial de mercado que precisa ser valorizado pelas empresas do Sudeste.

É preciso que o País se dê conta do elevado custo social e econômico que a transferência de população tem. Ainda neste final de semana, coincidentemente depois do seminário, dois jornais de grande circulação nacional publicaram matérias sobre o assunto. O **Jornal do Brasil** de domingo traz uma reportagem sobre o Rio de Janeiro, que chama de "um Estado de forasteiros" e, na outra, mostra em destaque que a maioria dos migrantes vêm do Nordeste: 42% dos imigrantes para o Rio de Janeiro são nordestinos.

Neste mesmo domingo passado a **Folha de S. Paulo** fala da favelização que avança no litoral norte de São Paulo. Vejam, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, já não se trata apenas da cidade de São Paulo. Como há uma dispersão das atividades naquela região, o litoral agora recebe hordas de migrantes:

"O litoral norte de São Paulo, conhecido por suas belas praias, pelas casas que superam facilmente a cifra de R\$1.000.000,00 e por reunir a cada verão a nata da sociedade paulistana, está passando por um processo rápido de favelização."

Refere-se ao município de São Sebastião, cuja Secretária de Promoção Social, pressionada e criticada por omissão, diz: "Sinto muito, mas não dá para colocar todo mundo em um caminhão e despachar para o Nordeste. A Constituição lhes assegura o direito de ir e vir". E, na matéria como um todo, identifica-se o Nordeste como a origem desses fluxos migratórios.

Por mais de uma vez, referi-me desta tribuna à necessidade de se definir no País uma política de desconcentração econômica, sobretudo industrial, mas também agrícola, para que possamos ter possibilidade de gerar emprego e renda no Nordeste.

Cito o exemplo do povoado de Mimoso do Oeste, no oeste da Bahia, onde há cinco agências bancárias, uma importante agroindústria de esmagamento de soja e grandes complexos de armazenamento. Recentemente, pude observar um bairro cuja população é oriunda da região de Irecê, que, por causa das secas, perde três safras em cada quatro, ou seja, colhem apenas uma.

Constatamos que um fluxo migratório começa a ocorrer do semi-árido nordestino para o cerrado nordestino, que reúne o oeste da Bahia, o sul do Piauí, o sul do Maranhão e o próprio Estado do Tocantins. Essas localidades formam uma mancha contínua que nunca mereceu por parte do Governo da União uma política específica, direcionada para o aproveitamento das suas potencialidades. Porém, elas vêm prestando serviço no sentido de absorver migrantes e, com isso, evitar o fluxo constante para o Sul e Sudeste. É isso que queremos evitar.

De outro lado, quando se considera a crise dos estados, vemos que o Nordeste dá o bom exemplo. Quando se refere ao saneamento das finanças, dos três únicos estados brasileiros que estão com suas finanças saneadas, dois são nordestinos nordestinos, a Bahia e o Ceará, e o terceiro fica na região Sul, o Paraná. Na privatização e na modernização

administrativa, também estão os estados nordestinos avançando. Mas as vistas só se voltam para os que criam problemas, para os que têm alto endividamento em dívida mobiliária e que, por conseguinte, pressionam os juros para cima, pressionam o desequilíbrio fiscal, evitando e impedindo que o Brasil volte a ter, mais rapidamente, elevadas taxas de crescimento, tão necessárias e indispensáveis para gerar empregos para a nossa população.

Não são programas compensatórios que nos interessam. Nós queremos trabalhar na linha das condições de competitividade. E essa contribuição que o Nordeste vem dando para o equacionamento dos problemas nacionais precisa ser fortalecida, precisa do apoio de todos, precisa da consciência nacional. Porque, só assim, superaremos as dificuldades que o País enfrenta.

Queremos um Brasil justo, capaz de oferecer oportunidades a todos os seus filhos, e não excluindo milhões deles, como aqueles que se encontram no Nordeste.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Nordeste já tem um consenso sobre o seu destino. Haveremos de conseguir alcançar os nossos objetivos. E isto será melhor para o Brasil.

Muito obrigado.

**(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SENADOR WALDECK ORNELAS EM SEU  
PRONUNCIAMENTO)**

**NOVO SÉCULO, NOVO NORDESTE**

Documento de conclusões do Seminário Internacional

*Reforma do Estado e Desenvolvimento do Nordeste na Economia Globalizada,*  
Salvador, 17 e 18 de outubro de 1996

1. O Nordeste vive, hoje, um momento de amplas oportunidades, mas também de grandes desafios. Convivemos, ainda, com os velhos problemas da pobreza e da desigualdade social, ao mesmo tempo em que as transformações em curso, no Brasil e no mundo, alteram com enorme velocidade o contexto em que temos todos de atuar, governantes, empresários, trabalhadores. A estabilidade de preços, a consolidação de nossa democracia, a abertura da economia brasileira à competição internacional, o Mercosul, a globalização, a nova revolução tecnológica e de comunicações, o movimento mundial de reforma do Estado, o fim da polarização política das Nações, a consciência ambiental, tudo isto criou um mundo novo que tanto pode trazer a reden-

ção do Nordeste, com o agravamento, talvez irremediável, de seus problemas.

2. Já não há espaço, neste mundo, para a complacência. O Nordeste rejeita, radicalmente, todas as formas de clientelismo, assistencialismo, ou engodo, como padrão para as relações entre a União e os Estados; ou entre os Estados e os municípios; ou entre o governo e o setor privado; ou entre as classes mais e as menos aquinhoadas. Num mundo de acirrada competição, somente os países e as regiões competitivas sobreviverão e prosperarão. Neste mundo, existe o espaço para a política regional, mas esta terá de ser, cada vez mais, rigidamente seletiva. A região há de fazer suas apostas, há de escolher os setores em que julga poder se habilitar a competir internacionalmente. O papel da política regional será contribuir para materializar estas oportunidades, num mundo globalizado.

3. Políticas de fomento, seja por meio de incentivos fiscais, seja por outros instrumentos, que não se guiem por esta diretriz de competitividade, de estimular a consolidação das nossas vantagens competitivas dinâmicas, onde elas existam, ou possam ser criadas, devem ser rejeitadas. Merecerão apoio — e, neste caso, intenso apoio — os setores capazes de se tornarem internacional e interregionalmente competitivos.

4. Para materializar estas potencialidades, necessitamos de um Estado reformado, mas ativo. Um Estado livre de seus focos de ineficiência, libertado do domínio pelas corporações, desobrigado de atuar nos setores diretamente produtivos, em que a iniciativa privada se desempenha muito melhor. Mas um Estado ativo no suprimento de infra-estrutura, no fomento à educação básica e na capacitação de mão-de-obra, na pesquisa tecnológica e no estímulo à adoção, pelas empresas, de técnicas produtivas mais avançadas. Tudo isto, preferencialmente, em parceria com o setor privado. A transformação da sociedade nordestina, no sentido da modernidade, dependerá fundamentalmente do que estiver acontecendo com sua base econômica. E só há um caminho que leva ao sucesso, neste campo: a competitividade.

5. Na construção do novo Nordeste, há um espaço de responsabilidade dos governos estaduais, há um espaço de responsabilidade dos governos municipais e há um espaço específico de responsabilidade da União. Avanços na reforma do setor público já foram alcançadas por alguns Estados do Nordeste. Estes esforços deverão ser ampliados e aprofundados.

6. O Brasil não se habilitará ao reconhecimento pelos outros povos de sua importância como Nação enquanto não forem substancialmente reduzidas as dinâmicas sociais e econômicas entre suas regiões. É importante que a atual política regional seja substancialmente reformada, e fortalecida, como parte da reforma do Estado. São necessários novos e mais eficazes instrumentos, renovadas instituições. Necessitamos, sobretudo, que as novas idéias penetrem nos corações e mentes dos que governam o país.

7. Políticas sociais vigorosas devem, igualmente, ser implementadas. Se a globalização abre oportunidades a vários setores de nossa região que são potencialmente competitivos, ela também traz preocupações inéditas. Nem toda a população poderá, no futuro mais próximo, se beneficiar dos ganhos econômicos. Será necessário estimular também o desenvolvimento local, ou endógeno, que explora o potencial das pequenas e médias empresas e gera benefícios, especialmente na forma de empregos, imediatamente assimiláveis por largas camadas da população.

8. A expansão das exportações, tanto para o Exterior quanto para o resto do país, é a chave para o desenvolvimento econômico regional. Muito do potencial do Nordeste, a este respeito, é hoje anulado pelas deficiências de infra-estrutura, cuja correção constitui responsabilidade fundamental do setor público, ajudado, onde for possível, pela iniciativa privada, através da concessão de serviços e obras públicas ou de formas modernas de financiamento.

9. Assinalamos o papel catalítico no esforço de modernização da economia regional que vem sendo desempenhado pelas agências financeiras internacionais, em especial pelo Banco Mundial. Não apenas no apoio à realização de eventos, como este seminário, mas, sobretudo, na identificação e promoção das oportunidades de investimento, que deverão ser intensificadas a partir de agora.

10. Região de 45 milhões de habitantes, com um produto interno bruto que excede os 100 bilhões de dólares, o Nordeste tem uma dimensão maior do que a da maioria dos países da América Latina e de outros continentes. Não abre mão de desempenhar, neste novo mundo que se está formando, um papel destacado, à altura do seu potencial.

*Durante o discurso do Sr. Waldeck Ornelas, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes, por cessão dos Senadores Nabor Júnior e Mauro Miranda. V. Exª dispõe de 50 minutos.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES** (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje gostaria de novamente abordar um problema que, pela sua dimensão social e humana, deve preocupar todos os brasileiros, sejam os governantes, os parlamentares, as entidades sindicais, as organizações governamentais e não-governamentais e também cada cidadão, seja homem ou mulher. E, mais do que isso, deve mobilizar a todos para encontrar as soluções para eliminá-lo definitivamente da nossa realidade.

Refiro-me ao problema do "trabalho infantil" que, apesar dos avanços conquistados pela sociedade brasileira, ainda persiste em várias regiões e setores produtivos do País. Tal situação é uma carga que marca as relações de trabalho vigentes com o estigma do atraso e da injustiça, negando qualquer sentido de modernidade a qualquer projeto econômico. E que impede a plena vivência da infância e da adolescência de milhões de crianças e jovens, comprometendo também o futuro de uma grande parcela de brasileiros.

É com este sentimento de enfrentamento radical, profundo e sério do problema que iniciativas estão sendo tomadas em várias frentes, seja do ponto de vista do levantamento de dados da realidade, do debate sério e profundo com a sociedade, ou da adoção de medidas concretas.

O Executivo, da sua parte, através do Ministério do Trabalho, em ação conjunta com a Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e com a Secretaria de Fiscalização do Trabalho, produziu extenso documento contendo um levantamento de dados de todo o País e uma série de sugestões e propostas, objetivando articular as várias instâncias dos governos federal, estadual e municipal e entidades não-governamentais na erradicação do trabalho infantil.

Através do "Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado" - Gertraf -, que reúne, além do Ministério do Trabalho, os Ministérios da Justiça, do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, da Agricultura e da Indústria, do Comércio e do Turismo, vem atuando sistemática e rigorosamente para apurar denúncias de trabalho escravo e de outras formas de trabalho degradante, especialmente em relação à exploração da mão-de-obra infantil, bem como na implementação de ações re-

pressivas, preventivas e de busca de soluções para o problema.

O Executivo também, através da ação direta do Presidente da República, já enviou ao Congresso Nacional proposta de emenda constitucional que proíbe o trabalho infantil para menores de 14 anos, medida que sucedeu outras iniciativas, entre elas o "Vale Cidadania", que concede um determinado valor em dinheiro para que as famílias retirem seus filhos do trabalho e os coloquem na escola, iniciado no Mato Grosso do Sul.

Sobre essa proposta encaminhada pelo Governo Federal, gostaríamos de fazer um alerta em relação aos seus resultados práticos, que, de acordo com informações divulgadas até mesmo pela imprensa, não estão sendo plenamente satisfatórios, seja pela não-chegada dos recursos aos interessados ou pela falta de articulação da esfera federal com as instâncias estaduais, principalmente municipais.

Esse programa é importante, mas, para que tenha êxito em seus objetivos, é fundamental que conte com a participação efetiva e responsável dos Prefeitos Municipais e das entidades locais, especialmente dos sindicatos, tanto na sua aplicação - que deve incluir, além da distribuição dos recursos, orientação, especialmente para as famílias - quanto na sua fiscalização.

É ainda louvável, Sr. Presidente, Srªs e Srs.. Senadores, a iniciativa de determinados setores empresariais, do que é exemplo o trabalho desenvolvido pela Associação das Indústrias de Brinquedos - Abrinq -, que premia com o selo "Empresa Amiga das Crianças" quem promove novas relações de trabalho, eliminando a exploração do trabalho infantil, ao mesmo tempo em que desenvolve ações no sentido de formar os futuros profissionais.

Também o Congresso Nacional, por sua vez, não tem faltado a este debate, seja através da intervenção individual de Deputados e Senadores, seja através da mobilização conjunta na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada para apurar denúncia sobre trabalho infantil, presidida pela Senadora Marluce Pinto, a qual também integramos.

Além do trabalho já executado, com resultados importantes, a Comissão prepara-se para dar um novo e grande passo nesta luta, ao formalizar - e gostaríamos que ainda hoje - a decisão de organizar um calendário de audiências para ouvir representantes do Ministério do Trabalho, da Unicef, da OIT, entre outros, bem como definir um roteiro de

viagem aos estados, com o objetivo de comprovar **In loco** o trabalho infantil.

Dessa maneira vamos nos aproximar mais das realidades, obtendo um diagnóstico mais preciso da situação, o que certamente contribuirá para aprofundarmos a busca de saídas para esse grave problema. Com o mesmo objetivo, vamos sugerir à Comissão que, além das visitas aos locais de concentração de trabalho infantil, também sejam realizadas reuniões com as autoridades e entidades dos estados que estejam envolvidas no debate sobre este assunto.

Nesse sentido, como contribuição ao que a Comissão pretende desenvolver, trago para registro o trabalho iniciado por técnicos da Delegacia Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul, a partir do qual constitui-se a "Comissão Estadual pela Erradicação do Trabalho Infantil no Rio Grande do Sul", reunindo, em sua Direção Executiva, além da instância regional do Ministério do Trabalho, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a representação da Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, a Federação dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), Fundacentro, a Escola de Saúde Pública e a União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Sul.

A Comissão ainda agrega entidades como a Fetag - Federação dos Trabalhadores na Agricultura, a Pastoral da Educação do Menor, o Ministério Público do Trabalho, Sindicatos de todas as categorias e hoje, inclusive, a Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - Fiergs - está decidindo sobre a sua participação na Direção Executiva da Comissão, decisão esta que esperamos seja positiva para, dessa forma, também se viabilizar a integração direta dos empresários no enfrentamento da situação.

Essa iniciativa da Delegacia Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul, que contribui para a consolidação e o lançamento do Pacto pela Erradicação do Trabalho Infantil do Ministério do Trabalho, a título de registro e de reconhecimento do empenho dos funcionários públicos, foi coordenado por Helena Beatriz Maidana de Andrada, com a participação de uma equipe formada pelos fiscais do trabalho, Suzana Maria Marques, Ródi Marvel Farias Aprato, Ana Maria Machado da Costa e Cláudio Carvalho Menezes; pelo médico do trabalho, Mauro Azevedo de Moura e pela socióloga Eridan Moreira Magalhães.

Iniciado em maio deste ano, com o apoio do Delegado Regional do Trabalho do Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Carlos Mello, embora ainda em caráter preliminar e tomando por base dados do IBGE e um levantamento de campo, o trabalho - que já encaminhei inclusive à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que trata do assunto - traz um profundo e dramático diagnóstico do trabalho infantil no Rio Grande do Sul.

Segundo o relatório da Comissão Estadual, já em 1993 dados do IBGE revelam índices alarmantes, que são o reflexo da perversidade das condições de vida em que se encontra a maioria de nossas crianças e adolescentes.

Os números indicam um total de 523.703 menores, com idade entre 10 e 17 anos, inseridos no mercado de trabalho, o que representa a espantosa taxa de 36,2% da totalidade de menores dentro dessa faixa etária registrados no Estado.

Ainda, de acordo com o mesmo documento, 25% das crianças entre 10 e 14 anos já participavam da população economicamente ativa, ou seja, desempenhavam algum tipo de atividade desde os dados de 1993.

Mais grave é a informação de que 61.900 crianças, na faixa de 5 a 9 anos, já estavam também integradas no mercado produtivo, representando 6,59% desta população.

Outro dado que demonstra a gravidade dessa situação e a urgência como deve ser tratada é o fato de que 70,54% das pessoas ocupadas no Rio Grande do Sul declaram que começaram a trabalhar desde os 14 anos de idade.

Em seu documento, a Comissão Estadual de Combate ao Trabalho Infantil no Rio Grande do Sul mostra que existem 161.349 crianças, na idade 10 a 14, trabalhando em diversas profissões; enquanto outros 279.986 adolescentes, na faixa etária dos 15 aos 17 anos, da mesma forma desempenham algum tipo de atividade regular no mercado de trabalho.

A maioria dessas crianças de 10 e 14 anos, atingindo um percentual de 56,04%, trabalha na agricultura; ficando as demais distribuídas em outros setores econômicos, especialmente na prestação de serviços - 17,46%; na indústria de transformação; 11,82%; no comércio de mercadorias, 8,45%; na indústria da construção civil, 1,86%, e em outras atividades, 4,37%.

Já entre os jovens de 15 a 17 anos, esta participação no mesmo mercado é de 36,01% na agricultura; 19,24% na indústria de transformação; 19,14% na prestação de serviços; 10,23% no comércio de

mercadorias; 5,67% na indústria da construção civil; e 9,71% em outras atividades.

Na quase totalidade dessas atividades, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, as crianças e os adolescentes enfrentam condições de trabalho normalmente já penosas, que se tornam mais graves diante da formação física ainda em desenvolvimento, como peso em excesso, trabalho em posições incorretas, vibrações, exposição a ruídos, ácidos, radiações, gases, colas e tantas outras situações.

Entre as atividades que mais prejudicam os menores no Rio Grande do Sul, constatadas pelo levantamento realizado pelos técnicos do Ministério do Trabalho, identificamos alguns casos mais graves, como:

- o trabalho na cultura do fumo, que expõe as crianças e os adolescentes a pesticidas do grupo organofosforados e outros agentes químicos, radiações solares, picadas de animais peçonhentos e riscos mecânicos, com graves conseqüências físicas e prejuízos inclusive mentais;

- o trabalho na extração de pedras semipreciosas-preciosas, com exposição à sílica, contato elétrico acidental, uso inadequado de ferramentas manuais, que configuram uma das mais graves situações verificadas, com extremo prejuízo para a saúde das crianças e dos adolescentes.

- o trabalho na indústria de calçados e nos curtumes, onde as crianças e os adolescentes convivem diariamente com produtos químicos, colas, atividades em máquinas perigosas, equipamentos cortantes, movimentos repetitivos e em posições antiergônicas;

- o trabalho na construção civil, que expõe os pequenos trabalhadores a transporte excessivo de peso, contato direto com cimento e cal, postos de trabalhos inadequados, ruídos e vibrações, que da mesma forma comprometem fisicamente o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Da mesma forma, segundo o mesmo levantamento, também trazem prejuízos graves ao desenvolvimentos sadio e adequado da infância e da adolescência, o trabalho em outros setores, como o trabalho nas pedreiras, um dos mais perigosos, a cultura da maçã, o trabalho em madeireiras, a cultura da laranja, a extração da acácia, o trabalho em supermercados, na indústria moveleira, em olarias e na distribuição de jornais.

Além de trabalhar quando deveriam estar brincando ou estudando, e de estarem expostos a condições de trabalho desumanas, essas crianças e jovens ainda trabalham sem remuneração, principal-

mente no caso da agricultura familiar, ou com salários que chegam a no máximo meio salário mínimo.

Outra situação identificada pela pesquisa do IBGE e traduzida pelos técnicos gaúchos, de extrema gravidade é o fato de tanto as crianças quanto os adolescentes trabalharem semanalmente 40 horas ou mais, dificultando ou comprometendo definitivamente qualquer possibilidade de estudar.

Essa situação adquiriu tamanha gravidade que tem despertado a atenção não apenas das autoridades constituídas e dos diversos organismos públicos, mas tem também mobilizado as próprias crianças e adolescentes, do que é exemplo o recente seminário realizado em Porto Alegre, sob o título: *O Jovem, sua Educação Profissional e a Exploração do Trabalho Infantil*, promovido conjuntamente pela União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Porto Alegre (UMESPA) e pela União Gaúcha dos Estudantes Secundaristas (UGES), do qual tive oportunidade de participar e observar a preocupação e a vontade de trabalhar de forma conjunta dos jovens, na busca de soluções para o grave problema.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o trabalho infantil é uma realidade que, diante do desemprego, tem empurrado cada vez mais as crianças para o mercado de trabalho formal ou informal, em condições extremamente frágeis, sem proteção trabalhista, previdenciária ou de qualquer espécie.

Atualmente, cerca de 7 milhões de crianças e de jovens trabalham no Brasil para contribuir na renda familiar e reduzir a extrema pobreza em que vivem seus pais, não apenas em razão de causas conjunturais, mas certamente devido ao quadro estrutural de atraso econômico, de concentração de renda e de políticas econômicas elitistas e afastadas dos interesses das grandes massas populares.

Além do combate ao trabalho infantil, onde ele ocorre, especialmente na identificação e na eliminação dos seus casos mais graves e danosos, é preciso apresentar soluções estratégicas para o conjunto da economia nacional que apontem para o crescimento econômico, para o desenvolvimento com geração de empregos e de distribuição de renda.

Não basta apenas proibir o trabalho infantil, porque estaríamos agravando, ainda mais, a situação de miséria de milhões de brasileiros; mas, sim, gerar alternativas de trabalho, de renda para essas famílias, desta forma, criando as condições apropriadas para afastar as crianças e os adolescentes do trabalho precoce, redirecionando suas atividades e suas vidas.

O Brasil que precisamos, pretendemos e devemos construir não pode prescindir desse contingente de brasileiros que, antes de ser condenado à exclusão futura, deve estar sendo educado, formado e preparado para enfrentar a nova realidade econômica que desponta, exigindo mão-de-obra qualificada, técnicos competentes e cientistas arrojados em todos os setores de atividade.

**O Sr. Artur da Távola** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES** – Ouço o aparte do nobre Senador Artur da Távola.

**O Sr. Artur da Távola** – É evidente que este aparte é para cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, particularmente no tocante ao final de sua fala, quando aborda o trabalho infantil. Relembro-me de uma derrota ocorrida na Constituinte. Eu era Relator de matérias ligadas ao menor e meu relatório continha a proibição do trabalho infantil como um dos princípios constitucionais que o País viria a adotar, partindo da idéia de que a criança tem que estudar e, não, trabalhar. Fui derrotado por uma lógica pragmática, que reconheço detentora de algum sentido, embora continue com a minha posição, a de que, em grande parte das famílias brasileiras, o menor era levado ao trabalho em função da necessidade do sustento. E vejo que, passados praticamente oito anos da Constituição, tivemos agravado esse problema. V. Ex<sup>a</sup> diz muito bem quando coloca a questão de não se resolver apenas com a proibição, embora a proibição tenha sido um ato recente e extremamente valoroso do Presidente da República, pelo fato de que incide em setores em que a criança não apenas está a trabalhar para prover a subsistência de sua família em conjunto com os pais. Ela está sendo torpemente explorada, e V. Ex<sup>a</sup> aludiu ao fato. Mas V. Ex<sup>a</sup> diz que não apenas a proibição, mas sobretudo a criação das condições econômicas dentro das quais o próprio progresso possa ser o gerador de novos empregos, de melhores condições de vida, de melhores condições salariais. Vejo exatamente aí o cerne, o centro, a base da posição socialdemocrata nessa matéria. Durante muitos anos, nós, da chamada esquerda brasileira, fomos certos de que havia uma incompatibilidade visceral entre o mercado e a possibilidade de repartição de justiça, ou seja, o mercado, via capitalismo selvagem, seria necessariamente o algoz da justiça. É claro que o mercado tem suas leis implacáveis; uma delas, aliás, é utilizar o trabalho infantil, porque ele significa salários mais baixos. Por outro lado, posteriormente, o surgimento do pensamento socialdemocrata mais organizado passou a ver na expan-

são do mercado, na sua regulação pelo Estado, a possibilidade de uma integração maior dos vários grupos, gerando um progresso que, por sua vez, ele, progresso, é o fator de integração social. Até aí, tudo bem. Onde, porém, concordo ainda mais com V. Ex<sup>a</sup>, que é uma educadora, é que, embora o progresso venha a ser o gerador da incorporação de um maior número de pessoas ao sistema e, conseqüentemente, seu acesso à alimentação, à saúde, etc., o grande fator equilibrador, mesmo nos mercados adiantados, é a educação, porque a educação é quem prepara as pessoas, inclusive menores, para um desempenho compatível com as novas necessidades de uma sociedade industrializada, de uma sociedade tecnologicada, de uma sociedade muito mais complexa. Então, vejo, apolado nas palavras corajosas e lúcidas de V. Ex<sup>a</sup>, a integração do fator educacional a este outro fator, que é o da criação das condições econômicas de trabalho para que possa haver a integração maior e, conseqüentemente, a recuperação de um enorme número de crianças que hoje é levado ao trabalho. A criança é retirada violentamente - é uma violência sem sangue - da escola, violentamente dos seus folguedos naturais, violentamente da sua evolução psicofísica natural, e jogada no trabalho de uma maneira brutal, de uma maneira avassaladora. Apenas fiz um adendo rápido, um adendo de 15%, numa concordância de 85% com as lúcidas palavras de V. Ex<sup>a</sup>, a quem cumprimento.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e o acolho com muito prazer, porque realmente enriquece o nosso pronunciamento, a nossa reflexão, a apresentação de dados e o chamamento que estamos a fazer aqui para esse tema.

Assim como é nossa preocupação e preocupação de V. Ex<sup>a</sup>, durante toda a sua vida de trabalho, de luta, reconhecida neste País todo, que outras pessoas, outras vozes, outras ações concretas somem-se, para que realmente possamos chegar a um denominador comum.

Já existem alguns programas que estão até certo ponto dando resultado - aí estão algumas empresas, como citei o caso; e há outras iniciativas do Governo, que até pensou em estender uma contribuição em dinheiro, fazendo com que as famílias retirassem seus filhos do trabalho e tivessem, por meio dessa participação, uma complementação salarial que daria condições de vida melhor para todos.

No entanto, conforme alertei no início, temos recebido denúncias de que, infelizmente, mesmo chegando essa contribuição em dinheiro, as crian-

ças estão indo às escolas num turno, porque há necessidade desse comparecimento para receber a contribuição, mas, no outro turno, quando deveriam estar fazendo os deveres escolares, utilizando suas horas de lazer, de brinquedo, elas estão indo ao trabalho. Isso acontece porque não há uma fiscalização nem um trabalho educativo maior.

Precisamos chamar para este debate a sociedade como um todo - empresários, trabalhadores, jovens e adultos -, para que demonstremos que um trabalho, mesmo não parecendo penoso ou aparentemente não trazendo nenhuma dificuldade, prejudica a criança, no momento em que a retira das suas atividades importantes e características da sua idade, como lazer, diversão e leitura.

Agradeço, pois, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que, com o seu conhecimento e a sua postura, veio engrandecer o meu pronunciamento e que, certamente, será mais um canal para fortalecer a luta em torno dessa questão. Muito obrigada.

Gostaríamos que o nosso País realmente não abrisse mão das suas crianças e dos seus jovens, visto que precisa deles e que lhes pode oferecer um futuro melhor, ao mesmo tempo em que busca o desenvolvimento e a qualificação nas atividades que desempenha. O Brasil precisa, então, fazer com que as atividades aconteçam, no momento, na idade e na época correta, para que haja técnicos qualificados e pessoas cada vez mais competentes sendo preparados para enfrentar os grandes desafios dos novos tempos, principalmente no que se refere ao ponto de vista econômico.

Para encerrar, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago texto divulgado pela Comissão de Combate ao Trabalho Infantil no Rio Grande do Sul, como forma de esclarecimento e de conscientização da sociedade. Esse texto está sendo divulgado no nosso Estado e é importante para a reflexão de todos nós.

"Trabalho tem idade! Dos quatorze aos dezoito anos é proibido o trabalho noturno, insalubre e perigoso. Criança e adolescente precisam de amor, escola e aprendizagem. Lugar de criança é na escola. Proteja seu filho do trabalho em atividades que coloquem em risco sua vida. Na escola está o seu presente e o seu futuro".

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Continuando a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, são evidentes os sinais de que o Governo está lutando para inverter o quadro de pessimismo que dominava o setor de transportes. Há alguns fatos positivos que começam a aparecer principalmente na área das rodovias em que o sucesso do arrendamento da Via Dutra lança novas esperanças sobre o futuro. Mas ainda existe muito a fazer num País onde a infra-estrutura de transporte representa um investimento global de cerca de US\$200 milhões. Falta muito por fazer, por exemplo, na BR-116, na BR-101 e na nossa BR-153, a linha dorsal dos Estados de Goiás e Tocantins. É muito dinheiro que vem de várias décadas de sacrifício do povo brasileiro. Esses imensos recursos foram buscados dentro e fora do País, aumentaram os valores das dívidas interna e externa, mas não resta a menor dúvida de que valeu à pena.

A grande questão é que, se houve esforço para implantar essa portentosa rede de infra-estrutura intermodal, envolvendo portos, ferrovias e rodovias, pouco ou quase nenhum esforço tem sido feito na última década para conservá-la. Nós, os Congressistas que participamos da Constituinte, temos a nossa culpa, afinal permitimos que fosse retirado da Carta Magna o Fundo Constitucional que garantia recursos permanentes e automáticos para ampliação e conservação do sistema de transportes.

Nas políticas oficiais, o setor perdeu prioridade e o resultado foi a crescente e constante perda de eficiência. Um grande paradoxo para nossas realidades econômicas: enquanto crescia o sistema produtivo da indústria e da agricultura, os meios de transporte caminhavam na direção da bancarrota.

O chamado Custo Brasil, uma expressão da moda para designar o descompasso brasileiro na era da globalização, tem grande força de verdade. Nunca se falou tanto na necessidade de recuperação da malha nacional de transportes. O crescimento das exigências motivadas por esse debate trouxe alguns bons resultados. Veio a lei de modernização dos portos, de 1993, e vieram aos poucos, lentamente, os projetos de privatização ou de arrendamento das ferrovias e das rodovias. É claro que não podemos esperar resultados de curtíssimo prazo, mas é importante sentir que as coisas estão acontecendo e que o Governo não está omissivo, como demonstrou ainda recentemente o Presidente da Re-

pública Fernando Henrique Cardoso, em solenidade na Confederação Nacional dos Transportes. Sua Excelência destacou o sistema de gerenciamento direto e concentrado como instrumento de eficiência no esforço de investimento. Antes, o que havia era a proliferação de muitos comandos para cada tarefa. Resta esperar e torcer para que dê certo-essa nova orientação do programa de metas previsto para até 1998.

Não posso deixar de fazer referência especial ao que acontece com o Centro-Oeste nesse contexto do sistema de transportes. Somos a fronteira agrícola que mais cresceu nos últimos 15 anos. Por isso, somos também a região que mais sentiu os efeitos negativos da queda de eficiência de portos, rodovias e ferrovias. Em Goiás, os dois governos de Iris Rezende, por exemplo, foram revolucionários na área de transportes. O sistema estadual de rodovias multiplicou-se com o objetivo de capacitar o Estado na sua integração com os corredores de longa distância para a exportação na direção do Sul e do Leste. Infelizmente, porém, os gargalos ferroviários da Rede, na direção dos portos de Vitória e de Santos, continuaram como antes, ou até pioraram. Resta esperar que a privatização do corredor Centro-Leste e das linhas da Rede e da Fepasa, na direção de Santos, cumpram agora o seu programa de recuperação de eficiência.

O que aconteceu de bom para nós, nesse período, foi a inauguração do porto de São Simão, terminal goiano da hidrovia Tietê-Paraná, por onde já são escoados ponderáveis volumes da produção estadual de grãos. Mas a luta tem de continuar visando à construção da Ferrovia Norte-Sul, à implantação da Hidrovia Araguaia-Tocantins, à duplicação do acesso rodoviário para São Paulo e à recuperação dos sistemas ferroviários para Santos e Vitória.

Em relação ao Porto de Santos, que ainda é a grande opção portuária para as exportações do Centro-Oeste, ainda prevalecem alguns vícios históricos que emperram a eficiência do maior terminal da América Latina, apesar da Lei dos Portos.

Em sua última edição, a revista **Exame** publica uma excelente reportagem que deve servir de reflexão para as autoridades brasileiras, não só do Ministério dos Transportes, mas também da Secretaria da Receita Federal. A matéria mostra que os cartéis privados continuam resistindo, o que encarece os custos finais das exportações e indica que os ranços corporativos da mão-de-obra começam a ceder aos poucos às necessidades de modernização do porto. "Desta vez a culpa não é só do Governo. Os portos

são ineficientes e caros, ninguém discorda. A novidade é que as empresas privadas são as que mais jogam os custos para cima". É o que afirma a revista, ao resumir os atuais problemas do Porto de Santos.

Em síntese, a reportagem informa que os custos para movimentar um contêiner, em Santos, chegam a ser 50% superiores aos dos portos europeus ou americanos. As perdas anuais são de aproximadamente 6 bilhões de dólares, em função da soma das várias ineficiências. Boa parte da culpa vem da cartelização dos serviços dos operadores particulares, que têm rejeitado o sistema de competição para baratear custos. A armazenagem oficial é ineficiente e a armazenagem privada cara, mas eficiente, o que obriga os exportadores a aceitarem os custos mais elevados.

A Receita Federal está demorando a alfandegar as áreas já arrendadas para operadores privados, o que está reduzindo a capacidade de competição dentro do porto.

Dentro desse quadro crítico que foi descrito pela revista **Exame**, o Ministro dos Transportes, Alcides Saldanha, anunciou recentemente uma decisão realmente importante. Ao visitar o Porto de Santos, no começo deste mês, S. Ex<sup>a</sup> afirmou que o terminal de contêineres, medula do funcionamento do porto, estará privatizado até o final deste ano. Segundo os jornais, o anúncio do Ministro foi ao mesmo tempo surpreendente e positivo, porque não se esperava que a a decisão fosse para já. As previsões eram para o final de 1998. O fato mostra que o Governo está recuperando o seu poder de agilidade em decisões importantes para o sistema de transportes.

O sucesso nos caminhos da privatização mereceu outro destaque na última edição da revista **Exame**. A matéria mostra os bons resultados já conquistados pelo consórcio de empresas privadas que arrendaram a Via Dutra pelos próximos 25 anos. A recuperação do eixo rodoviário mais importante do País já recebeu 114 milhões de reais em investimentos de março para cá, e os efeitos já são notáveis na redução dos custos de transportes e na diminuição do número de acidentes. "O número de mortes no segundo trimestre deste ano caiu 22% em relação a igual período do ano passado". E as diversas empresas transportadoras que operam na rodovia informam que o tempo de percurso diminuiu, e que são registradas também sensíveis reduções nos gastos com combustíveis e com a conservação das frotas, graças à melhoria da estrada e à diminuição dos engarrafamentos.

É meu dever confiar na palavra do Presidente da República quando afirma, como fez recentemente, que "a questão da infra-estrutura é básica para se ter um progresso continuado". Devo dizer que, mesmo com os acordos de parceria com os Estados, nem todas as rodovias serão privatizáveis, porque o interesse da iniciativa privada não é incondicional. Nem por isso essas estradas deixarão de ser importantes, e cabe ao Governo injetar recursos na sua conservação. Os recursos de 60 milhões liberados recentemente não significam praticamente nada diante de tantas obras de recuperação que têm que ser feitas por todo o País.

Chamo a atenção para a BR-153, o principal eixo de ligação norte-sul. Ela liga Itumbiara, no sul do Estado, a Tocantins e ao Pará.

Cabe lembrar, como têm dito diversas lideranças dos transportadores de carga, que o Governo tem uma arrecadação mensal de R\$50 milhões com o imposto sobre o petróleo importado. Esses recursos deveriam ser canalizados para a conservação das rodovias, mas são repassados à Petrobrás.

Devo reconhecer que a situação de hoje não é igual à de um ano atrás. Em plena época de escoamento da safra, as estradas estavam intransitáveis. Há muito ainda por fazer, mas é inegável que a situação melhorou. A situação do porto de Santos ainda não é ideal, mas as soluções estão sendo encaminhadas. O corredor centroleste foi privatizado. O Presidente tem insistido na importância da hidrovía Araguaia-Tocantins, que é fundamental para o meu Estado. Há entendimentos em andamento com organismos internacionais para financiar a construção da Ferrovia Norte-Sul, com apoio dos Governadores do Maranhão, de Tocantins e de Goiás. O novo perfil da Via Dutra é a demonstração de que estamos chegando a um modelo próximo do ideal para salvar os principais eixos rodoviários do país. Já dá para alimentar algum otimismo, sem abandonar o dever da crítica, que é a essência da atividade política e da afirmação democrática.

Era o que eu tinha a dizer, Sr<sup>a</sup> Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. José Fogaça deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Emília Fernandes, Suplente de Secretário.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Beni Veras.

**O SR. BENI VERAS** (PSDB-CE Pronuncia o seguinte discurso.) – O Congresso Nacional, em 1991, mediante a Comissão Parlamentar Mista para a Modernização do DNOCS, analisou a situação desta importante entidade nordestina. Os trabalhos da Comissão Mista, da qual fui o Relator, se concentraram na formulação de uma proposta de modernização e fortalecimento do DNOCS.

Houve consenso quanto à importância da irrigação no semi-árido nordestino, tanto para criar pólos agro-industriais com base na agricultura irrigada, como para reter a população e atenuar os efeitos das secas periódicas. Para viabilizar as potencialidades da economia do sertão, foi considerada necessária uma maior presença do Estado na realização de grandes investimentos, com destaque para a construção de grandes barragens para armazenamento de água e perenização de rios, e para a construção de barragens de derivação, estações de bombeamento e canais principais de sistemas de irrigação. Houve consenso quanto à prioridade para o aproveitamento do potencial de áreas irrigáveis, pois de 6 milhões de hectares irrigáveis, apenas cerca de 10% estavam sendo irrigados em 1990.

Dentro da perspectiva da massificação da irrigação, como elemento central da estratégia de desenvolvimento da economia do semi-árido, a existência de um DNOCS mais ágil e moderno foi considerada uma condição indispensável. A Comissão Mista elaborou, então, uma proposta estabelecendo a condição de entidade autárquica em regime especial para o DNOCS, dotando-o de uma tabela própria de vencimentos e gratificações. Paralelo à elaboração de uma proposta de uma nova estrutura organizacional, formulou-se uma estratégia para sua atuação, em parceria com os Governos Estaduais e Municipais e com a iniciativa privada.

Ao lado do consenso sobre a necessidade de fortalecimento do DNOCS, houve a conscientização de que ele deveria passar por reformulações profundas, enxugamento do quadro de recursos humanos e adoção de novos enfoques, atitudes e estratégias de atuação.

De 1991 para hoje, não caminhou a proposta de modernização do DNOCS e seus problemas se intensificaram. Na área de recursos humanos, houve o agravamento da escassez de quadros profissionais competentes, pois persistiram o envelhecimento do quadro funcional e a perda de profissionais seniores sem reposição.

O corporativismo se fortaleceu, a entidade voltou-se para seus problemas internos, persistiu a es-

cashez de recursos para investimento, e seguem vigentes a irregularidade e a insegurança no cronograma de liberação de recursos financeiros.

O DNOCS se acha marcado pelo tempo. Com os anos, seu desempenho se tornou medíocre, aquém dos anseios e expectativas da população nordestina.

Como resultante, dia a dia, fragiliza-se o respaldo social à Instituição mais antiga e mais atuante do semi-árido. Não mais se valorizam o acervo de suas realizações e sua memória institucional.

Na mesma intensidade com que se reconhece a necessidade de gestão racional dos recursos hídricos, esvazia-se o consenso quanto à importância e relevância do DNOCS para o desenvolvimento regional.

Para a maioria dos formadores de opinião pública, a Instituição já teria chegado a um ponto de deterioração sem retorno.

Para o Nordeste semi-árido, em especial para o Ceará, seria uma perda irreparável a eventual extinção do DNOCS. Ele é importantíssimo para a nossa Região e é o único órgão especializado no semi-árido, com capacidade e tradição para atuar no desenvolvimento dessa região.

O esgotamento da capacidade de investimento da União e o desenvolvimento de entidades estaduais na gestão de recursos hídricos são dois fatores que se somam, pressionando por uma redefinição da missão institucional do DNOCS.

Dia a dia, torna-se mais explícita a relevância da implantação de um sistema de gestão integrada das principais bacias do semi-árido. Pois, nos anos críticos, devemos ter um sistema que possa levar água do São Francisco para os Estados desprovidos de rios perenes e de fontes inesgotáveis de água. No caso específico da Paraíba, talvez essa importação de água tivesse de ser realizada mais amiúde, devido à aguda escassez de água frente à demanda social existente. Para um empreendimento de tal envergadura, de âmbito regional, torna-se relevante dispor de uma entidade com experiência e tradição como o DNOCS.

Antevejo um novo marco institucional, onde o DNOCS seria responsável pelas obras e sistemas macro-estruturantes, e os órgãos estaduais fariam a administração de sistema de natureza local, como perímetros de irrigação ou sistemas de abastecimento de água.

A um DNOCS reestruturado e recuperado, técnica e administrativamente, seria possível incumbi-lo dessa nova missão institucional, de grande alcance social e de abrangência regional.

No entanto, o desafio consiste em produzir uma proposta capaz de aglutinar o apoio e a adesão de todos os nordestinos. Caso os responsáveis pela administração do Órgão, sob orientação das lideranças políticas que lhes dão sustentação, não forem capazes de formular uma proposta de reforma profunda da Entidade e de promoverem sua legitimação junto aos centros de decisão principalmente junto aos Governos Estaduais da Região, será muito difícil afastar a ameaça de extinção. Extinção de uma só vez, ou aos poucos, como já está acontecendo.

Os responsáveis, direta ou indiretamente pela condução do DNOCS, vivem o dilema: a reforma ou a morte! Somente seus condutores poderão propor e executar uma reestruturação radical da Instituição, base indispensável para uma luta a favor da preservação desse inestimável ativo institucional que foi e deverá ser sempre o DNOCS.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – Lembro aos Srs. Senadores que, após o encerramento desta sessão, haverá sessões extraordinárias. Por isso, peço a V. Ex<sup>a</sup> que permaneçam no plenário.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária das 18h20min, anteriormente convocada, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### Item único

#### REQUERIMENTO Nº 886, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 886, de 1996, do Senador José Roberto Arruda, solicitando, nos termos do art. 210 do Regimento Interno, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial do Jornal **Correio Braziliense**, intitulado "Reage Brasília", edição de 28 de agosto de 1996.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18h19min.*)

**Ata da 175ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 22 de outubro de 1996**

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Júlio Campos

ÀS 18 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade \_ Antonio Carlos Magalhães \_ Antonio Carlos Valadares \_ Artur da Távola \_ Bello Parga \_ Beni Veras \_ Carlos Bezerra \_ Carlos Patrocínio \_ Edison Lobão \_ Eduardo Suplicy \_ Elcio Alvares \_ Emília Fernandes \_ Epitácio Cafeteira \_ Ernandes Amorim \_ Fernando Bezerra \_ Flaviano Melo \_ Francellino Pereira \_ Freitas Neto \_ Geraldo Melo \_ Gerson Camata \_ Gilvan Borges \_ Henrique Loyola \_ Humberto Lucena \_ Íris Rezende \_ Jader Barbalho \_ Jefferson Peres \_ João França \_ João Rocha \_ José Agripino \_ José Bianco \_ José Bonifácio \_ José Eduardo \_ José Eduardo Dutra \_ José Fogaça \_ José Ignácio Ferreira \_ José Roberto Arruda \_ José Sarney \_ Júlio Campos \_ Júnia Marise \_ Lauro Campos \_ Levy Dias \_ Lucídio Portella \_ Lúcio Alcântara \_ Lúdio Coelho \_ Marina Silva \_ Marluce Pinto \_ Mauro Miranda \_ Nabor Júnior \_ Ney Suassuna \_ Odacir Soares \_ Onofre Quinan \_ Osmar Dias \_ Pedro Simon \_ Ramez Tebet \_ Regina Assumpção \_ Renan Calheiros \_ Roberto Freire \_ Roberto Requião \_ Romero Jucá \_ Sandra Guídi \_ Sebastião Rocha \_ Sérgio Machado \_ Silva Júnior \_ Teotônio Vilela Filho \_ Valmir Campelo \_ Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 1996

**Dispõe sobre a Educação Profissional em nível nacional e dá outras providências.**

Congresso Nacional decreta:

#### TITULO I

#### Da Educação Profissional

Art. 1º A Educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação, tem por finalidade a formação integral da pessoa pela descoberta e desenvolvimento de suas aptidões individuais, aquisição e construção do conhecimento, atitudes e habilidades, objetivando a compreensão crítica e o desempenho do trabalho.

Parágrafo único. Os pressupostos da Educação Profissional são o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a cultura do trabalho.

#### TITULO II

#### Dos Objetivos da Educação Profissional

Art. 2º A Educação Profissional tem por objetivos:

I – formar profissionais aptos a desenvolverem conhecimentos, atitudes e habilidades equivalentes aos níveis fundamental, médio e superior.

II – oferecer a formação adequada para qualificar, habilitar, especializar, aperfeiçoar, reprofissionalizar e atualizar os jovens e adultos trabalhadores, face aos conhecimentos científicos, tecnológicos e àqueles inerentes à cultura do trabalho.

III – contribuir para o processo de formação integral do homem.

#### TITULO III

#### Da Organização da Educação Profissional

Art. 3º Fica organizada a Rede Nacional de Educação Profissional – RENAP, para realizar esta alternativa de educação, enquanto conjunto de modalidades e práticas de educação formal e não-formal, através das Redes Públicas Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, e da Rede Privada, criada para este fim e, ainda, em instituições equivalentes sob a responsabilidade dos respectivos sistemas de educação;

I – integram a rede pública federal de Educação Profissional os atuais Centros Federais de Educação Tecnológica, as Escolas Técnicas Federais e suas Unidades Descentralizadas, as Escolas Agro-técnicas Federais e as Escolas Técnicas vinculadas às Instituições equivalentes sob a responsabilidade dos respectivos sistemas de educação.

II – integram a rede pública federal de Educação Profissional os atuais Centros Federais de Educação Tecnológica, as Escolas Técnicas Federais e suas Unidades Descentralizadas, as Escolas Agro-técnicas Federais e as Escolas Técnicas vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior;

III – integram as redes públicas do Distrito Federal, os Estados e dos Municípios as suas unidades de formação profissionalizantes;

IV – integram a rede privada de Educação Profissional as Escolas mantidas e administradas pela iniciativa privada, criadas para este fim;

V – integram as redes públicas respectivas os Centros Públicos de Educação Profissional, criados na forma da Lei.

Parágrafo único. Integram, também, a RENAP, as escolas de iniciativa de entidades associadas como: Organizações Não-Governamentais, Entidades Patronais Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Serviço Social da Indústria – SESI, Serviço Social do Comércio – SESC, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, Serviço Nacional de Aprendizagem dos Transportes – SENAT, e outras similares, bem como sindicatos de trabalhadores, associações comunitárias e equivalentes.

Art. 4º A Educação Profissional, abrangendo os níveis fundamental médio e superior, compreende:

I – A educação tecnológica básica de nível fundamental que terá como finalidade oferecer a iniciação profissional e/ou o primeiro nível de qualificação aos jovens e adultos trabalhadores, a partir de 15 (quinze) anos de idade, que estejam cursando este nível de ensino, que já o tenham concluído, ou independente de escolaridade prévia;

II – a educação tecnológica básica de nível médio, que terá como finalidade oferecer habilitação profissional àqueles que concluíram a educação de nível fundamental, aos matriculados nas redes específicas e àqueles matriculados ou egressos de cursos de nível médio propedêutico;

III – a educação tecnológica de nível superior, que terá como finalidade:

a) atender a egressos de cursos de habilitação profissional ou de formação propedêutica de nível médio; e

b) oferecer cursos de pós-graduação, **stricto e lato sensu**, especialmente na formação de docentes de demais profissionais da educação da Renap.

Parágrafo único. Junto aos alunos sem escolaridade prévia, poderá ser realizado o processo de alfabetização, constituindo-se obrigatoriamente, a primeira etapa da educação tecnológica básica de nível fundamental.

Art. 5º Caberá ao Conselho Nacional de Educação definir os conteúdos mínimos a serem cumpridos na organização de qualquer nível, modalidade de curso da educação profissional.

Art. 6º As Instituições de Educação Profissional poderão oferecer cursos especiais de educação continuada e a distância, visando ao aperfeiçoamento, à especialização e à reconversão profissional dos jovens e adultos trabalhadores, conforme a competência e a proposta pedagógica de cada instituição.

Art. 7º A Educação Profissional, opcionalmente, poderá ser ministrada em regime de intercomple-

mentaridade institucional, adotando-se o sistema de co-gestão entre as redes especificadas no art. 3º, entre estas e o setor produtivo e, ainda, junto às Entidades Associadas, a critério de cada unidade escolar.

Art. 8º Os Centros Públicos de Educação Profissional, criados na forma da lei junto à União, ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, deverão manter-se sob a responsabilidade conjunta das instituições que coordenam as áreas de Educação e do Trabalho, objetivando oferecer cursos de formação profissional, qualificação, atualização e reprofissionalização de jovens e adultos trabalhadores, inseridos ou não no mercado de trabalho.

Parágrafo único. Os Centros Públicos de Educação Profissional, a que se refere o **caput** deste artigo, contarão com o apoio técnico-pedagógico direto das demais instituições que integram a Educação profissional, discriminadas no art. 3º desta Lei.

Art. 9º A Renap contará com representantes junto ao Conselho Nacional de Educação, tanto na Câmara de Educação Básica como na Câmara de Educação Superior, e junto ao Conselho Nacional do Trabalho.

Parágrafo único. Os representantes junto aos respectivos Conselhos, definidos no **caput** deste artigo, serão indicados pelas Instituições Públicas de Educação Profissional, a partir do processo de escolha realizado pelas instituições que compõem a Rede.

Art. 10. Deverá ser implantado e implementado um amplo sistema de avaliação institucional na oferta da Educação Profissional, conforme parâmetros estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 11. A Gestão da Educação Profissional, no âmbito federal, deverá ser pautada nos princípios da gestão democrática, estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Art. 12. Os Colegiados de Administração Técnico-Pedagógica, existentes ou a serem instalados nas instituições de Educação Profissional, na forma da Lei, deverão ter funções deliberativa e consultiva, e se constituirão organismos tripartites e paritários, sendo responsáveis pela formulação das políticas de planejamento, administração, gestão de recursos, atividades acadêmicas e de extensão, pautando suas definições nas diretrizes dos Conselhos Nacionais de Educação e de Trabalho.

Art. 13. As disciplinas técnicas serão ministradas por professores preparados para o exercício do magistério, por meio de cursos regulares de licenci-

tura ou de programas especiais de habilitação, podendo, também, ministrá-las profissionais de notório saber.

§ 1º Os programas especiais de habilitação dos professores, a que se refere o **caput** deste artigo, serão disciplinados pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º O notório saber, de que trata o **caput** deste artigo, será reconhecido mediante parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 14. Para a rede pública de Educação Profissional, os servidores serão admitidos mediante concurso público.

#### TÍTULO IV Organização Curricular

##### SEÇÃO I Dos Currículos

Art. 15. Os currículos dos cursos de Educação Profissional serão organizados de forma orgânica e articulados interdisciplinarmente, observando-se as especificidades de cada nível e curso, podendo ser adotados os regimes seriados, anual ou semestral, a matrícula por disciplinas e/ou sistema de créditos.

Parágrafo único. Ficará a critério de cada unidade educativa a definição das metodologias e alternativas de organização curricular, estabelecidas em seus planos e programas pedagógicos, respeitadas as definições previstas no Art. 5º desta lei.

Art. 16. Os estabelecimentos de ensino poderão desenvolver projetos curriculares experimentais e, após avaliação qualitativa e quantitativa do processo e dos resultados, poderão ser regulamentados e adotados em níveis local, regional ou nacional.

##### SEÇÃO II Da Educação Tecnológica Básica de Nível Fundamental

Art. 17. A Educação Tecnológica Básica de Nível Fundamental será destinada especialmente ao atendimento de jovens e adultos trabalhadores, a partir de 15 anos de idade que, ainda, não tiveram acesso a esse ensino ou que já estejam matriculados em alguma alternativa educacional, oferecendo a iniciação profissional, e/ou o primeiro nível de qualificação.

Art. 18. Os currículos deverão ser organizados, preferencialmente, sob a forma de cursos de duração variada, e adotarão metodologias adequadas às necessidades e especificidades da clientela, do mundo do trabalho e do avanço científico e tecnológico, observando-se diretrizes regionais e nacionais

definidas pelos órgãos normativos dos respectivos sistemas educacionais.

I – Os cursos, previstos no **caput** deste artigo, deverão ser organizados tendo em vista a elevação do nível de escolaridade, bem como ser oferecidos em forma de cursos livres com terminalidade própria.

II – Os cursos, de que trata o **caput** deste artigo, serão ministrados em instituições públicas e/ou privadas, criadas ou adaptadas para este fim, ou em complemento aos currículos de outras instituições educacionais que ofereçam este mesmo nível de ensino.

Art. 19. Aos concluintes dos cursos de Educação Tecnológica Básica de Nível Fundamental serão conferidos certificados de qualificação profissional, compatíveis com a complexidade do conhecimento adquirido e o tipo de curso oferecido.

Art. 20. A critério dos dispositivos regimentais e do plano pedagógico de cada instituição escolar, os conhecimentos, habilidades e atitudes contemplados nos cursos de educação tecnológica de nível fundamental, bem como aqueles que o aluno demonstrar, mediante processos específicos de verificação, serão aproveitados e creditados, com vistas ao prosseguimento de estudos.

##### SEÇÃO III Da Educação Tecnológica Básica de Nível Médio

Art. 21. A Educação Tecnológica Básica de Nível Médio terá como objetivo oferecer habilitação técnica, preparando o profissional para o desempenho de habilidades e desenvolvimento de atitudes necessários à inserção dos trabalhadores no mundo do trabalho, face à evolução científica e tecnológica.

Art. 22. Os currículos dos cursos de Educação Tecnológica de Nível Médio serão organizados observando-se a integração entre os conhecimentos científicos, tecnológicos, sociais e humanísticos, que deverão compor um núcleo comum de conhecimentos gerais e universais, além do núcleo específico de conhecimento e habilidades que terá por base as transformações das próprias atividades de trabalho e de produção, observadas as diretrizes regionais e nacionais, definidas pelos órgãos normativos dos respectivos sistemas educacionais.

Art. 23. Os cursos deste nível de educação serão organizados, obrigatoriamente, tendo em vista a elevação do nível de escolaridade do aluno.

Parágrafo único. Além dos cursos de habilitação e qualificação, as instituições que oferecerem este nível de educação poderão organizar-se de modo que possibilitem a realização de atividades de

estudos, de pesquisas, de extensão e de difusão tecnológica, necessárias ao aperfeiçoamento do corpo docente e à formação do corpo discente e dos profissionais de educação da Renap.

Art. 24. Os cursos, de que trata esta seção, serão ministrados em instituições públicas ou privadas, criadas ou adaptadas para este fim, ou em complemento aos currículos de outras instituições educacionais, que ofereçam o mesmo nível de educação.

Art. 25. Deverá ser conferido o diploma de habilitação técnico-profissional de nível médio, quando o aluno concluir o curso deste nível de educação.

Parágrafo único. Ao aluno que não concluir todo curso oferecido, será conferido um certificado de qualificação profissional, equivalente ao nível de conhecimento já adquirido.

Art. 26. Durante o cumprimento do curso, o aluno poderá mudar de habilitação técnico-profissional, podendo utilizar, na nova escolha, créditos comuns obtidos e formalmente reconhecidos.

#### SEÇÃO IV

##### Da Educação Tecnológica de Nível Superior

Art. 27. A Educação Tecnológica de Nível Superior, ministrada por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, terá os seguintes objetivos:

I – oferecer curso de graduação, visando à formação de tecnólogos, definidos em lei, e de profissionais em engenharias ou similares.

II – oferecer cursos de formação de docentes para as disciplinas especializadas de educação profissional de nível médio;

III – promover cursos de extensão, aperfeiçoamento e especialização, objetivando a atualização profissional na área tecnológica;

IV – realizar pesquisa na área técnico-científica, estimulando aperfeiçoar o conhecimento e desenvolver atividades criativas, estendendo seus benefícios à comunidade, além de promover a absorção dos resultados obtidos pelas instituições de Educação Profissional;

Parágrafo único. Aos Centros Federais de Educação Tecnológica e instituições equivalentes, é facultada a possibilidade de oferecer cursos de pós-graduação na área tecnológica, mediante autorização do Conselho Nacional de Educação.

#### TÍTULO V

##### Do Financiamento

Art. 28. A Educação Profissional contará com as seguintes fontes de financiamento:

I – recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador destinados para este fim;

II – recursos orçamentários da União destinados para este fim;

III – contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinadas às entidades privadas de serviço social e formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, conforme art. 240 da Constituição Federal;

IV – outros recursos provenientes de organismos nacionais e internacionais que tratam da educação profissional.

#### TÍTULO VI

##### Das Disposições Transitórias

Art. 29. As atuais Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais poderão ser transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica, autarquias vinculadas ao Ministério da Educação e do Desporto.

§ 1º A implantação dos Centros Federais de Educação Tecnológica de que trata este artigo será efetivada, mediante proposta da Instituição, aprovada e regulamentada por decreto específico para cada centro, obedecendo a critérios a serem estabelecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, ouvido o Conselho Nacional de Educação.

§ 2º Os critérios para a transformação das Escolas Técnicas em Centros Federais de Educação Tecnológica, a que se refere o parágrafo anterior, levarão em consideração as condições de infra-estrutura física, técnico-pedagógica, administrativa e recursos humanos de cada escola.

##### Justificação

O presente projeto tem como finalidade propor Diretrizes e bases para o estabelecimento de uma Política da Educação Profissional, em nível nacional, explicitando linhas de ação, envolvendo as variadas alternativas deste tipo de oferta educacional, seja na perspectiva da educação formal ou da educação informal, do ensino presencial ou da distância, utilizadas metodologias adequadas às especificidades dos cursos oferecidos, à clientela a eles destinada, e às condições estruturais de cada unidade escolar.

É, hoje, uma constante em quase todos os estudos e análises acadêmicas ou em documentos subsidiadores das definições de políticas públicas, que as mudanças na organização do processo de trabalho e da produção, provocadas pelo modelo da reestruturação produtiva e suas conseqüências econômicas e sociais, resultam na necessidade de um novo "perfil de trabalhador". As demandas da sociedade, através da evolução do conhecimento, das relações sociais, culturais e afetivas, também estão a

exigir uma mudança no convencional perfil dos trabalhadores, objetivando uma inserção maior de cada um na sociedade, com melhores condições de vida.

O mundo, que vinha tendo seu desenvolvimento pautado por paradigmas de base taylorista/fordista, se vê forçado a uma reacomodação, face ao novo quadro político e econômico internacional, assim como ao estágio que chegou o desenvolvimento humano com a presença das novas tecnologias. Sem exceções, apenas com maior ou menor grau de dificuldade, cada continente e cada país tem tido de conviver com um processo difícil para conciliar suas heterogeneidades, tendo que estabelecer uma perspectiva de desenvolvimento que inclua, no seu processo, a capacitação atualizada dos trabalhadores, objetivando a construção destes "novos perfis".

Sem dúvida, o bem estar da população se coloca como principal função social do Estado e, dentro deste, o setor educação com a função específica de trabalhar voltado para a construção da cidadania plena de cada cidadã e de cada cidadão. No caso da Educação Profissional, o objetivo formativo terá de se pautar na formação de profissionais comprometidos com o uso social da ciência e da técnica, diretamente atreladas ao aprofundamento e à conquista do bem estar coletivo.

A partir destes pressupostos se procura veicular alguns conceitos básicos dentro do texto proposto, colocando como centro das concepções a cultura do trabalho e sua relação com o processo de formação profissional:

– *educação básica* entendida como veiculação daqueles conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis, tanto à formação individual, como à elevação do nível cultural da população, envolvendo não somente a educação de nível fundamental, para aqueles que estão fora de faixa, como também a educação de nível médio;

– *interdisciplinaridade e integralidade na proposta curricular*, conforme definição metodológica de cada unidade escolar, procurando, assim, garantir a elevação do nível de escolaridade da população e o concreto aprofundamento dos conhecimentos prático e teórico, dentro de uma proposta organicamente formulada;

– *interação entre a pesquisa, o ensino e a extensão*, especialmente na educação de nível superior;

– *cultura do trabalho* e sua estreita relação com o processo de formação profissional;

– *intercomplementaridade institucional*, na perspectiva da congestão, da corresponsabilidade em função de um melhor atendimento à clientela;

– *gestão democrática*, defendendo o valor da construção coletiva do saber e do fazer;

– *Rede Nacional de Educação Profissional*, integrando as instituições que oferecem a Educação Profissional no Brasil, diretamente envolvidas, ou através de cada sistema específico, visando a garantia da universalização deste conhecimento no país, dentro de uma proposta única de desenvolvimento integrado e auto-sustentado.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do PT no Senado Federal.

(*As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo esta última a decisão terminativa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.004, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 119, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja dispensado o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cujo prazo para seu proferimento se encontra esgotado, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1996, de minha autoria, que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. – Senadora **Regina Assumpção**

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea c, item 5, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr<sup>a</sup> 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.005, DE 1996.**

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 71/96-Complementar, com o PLS nº 25/96-

Complementar, que já tramita concomitantemente com o PLSnº 21/96, por tratarem de matéria correlata.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. Senador **José Fogaça**

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.006, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1995, de autoria do Senador José Sarney, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de Aids.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. – **Jáder Barbalho**, PMDB. – **Valmir Campelo**, PTB – **Edison Lobão**, PFL – **Sérgio Machado**, PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, item II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela 1ª Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.007, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1996.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. – Senador **Sérgio Machado** – **Jáder Barbalho** – **Hugo Napoleão**.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, item II, do Regimento Interno.

A Presidência comunica ao Plenário que, em reunião do dia 17 do corrente, a Mesa aprovou o Requerimento nº 428, de 1996-M, do Senador Júlio Campos, solicitando autorização da Casa para desempenhar missão oficial, com ônus para o Senado, no período de 25 de outubro a 6 de novembro vindouro, quando estará em Utah, Estados Unidos,

para conhecer os processos legislativos e administrativos daquele Estado americano.

Nos termos do art. 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno, a Presidência submeterá o requerimento ao Plenário.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 66 Srs. Senadores.

Passa-se à

### **ORDEM DO DIA**

#### **Item único**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 886, de 1996, do Senador José Roberto Arruda, solicitando, nos termos do art. 210 do Regimento Interno, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial do jornal Correio Braziliense, intitulado "Reage Brasília", edição de 28 de agosto de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

É a seguinte a matéria cuja a transcrição e solicitada:

#### **Editorial**

#### **REAGE, BRASÍLIA!**

Há 13 dias o Correio Braziliense estampa em manchetes de primeira página a tragédia do trânsito em Brasília. Até junho, 422 pessoas perderam a vida no Distrito Federal vítimas de acidente de trânsito. Para cada morto, existem 15 feridos. Desses, três carregam pelo resto da vida as marcas da violência. Ficam cegos, surdos, perdem os movimentos das pernas ou braços. De cada três pessoas que morrem em Brasília, uma é vítima do trânsito. São números estarrecedores que deveriam comover o governo e a comunidade.

É espantoso, mas somos obrigados a admitir que estamos falando sozinhos. Parece que as tragédias só dizem respeito às famílias das vítimas. Onde estava o Governo do Distrito Federal, que só agora, depois de um ano e oito meses de convívio diário

com essas estatísticas, decide lançar, às pressas, um pacote para combater a mortandade? Onde estão os empresários, tão aguerridos quando se trata de lutar por taxas de juros menores? Onde está a comunidade acadêmica, que não se insurge? Onde estão os estudantes, que não se rebelam? Eles que em outros tempos foram a vanguarda da luta pelos direitos humanos? Onde estão os profissionais liberais que não dizem nada? Onde estão os sindicatos, tão ativos quando se trata de defender salários e empregos? Onde estão os Deputados Distritais e os nossos representantes no Congresso, que nada dizem?

A omissão ampla, geral e irrestrita tem o gosto amargo da convivência. É preciso dar um basta a essa situação e romper o imobilismo. A guerra contra o trânsito que mata e aleija interessa à vida de todos nós, pedestres e motoristas. Basta de omissão! Reage, Brasília!

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.006, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1995.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.007, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1996.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária de quinta-feira próxima.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se quinta-feira próxima, dia 24 do corrente, às 10h:30min., destinada à apreciação de matérias em regime de urgência, e dos Requerimentos nºs 972, 978 a 982, de 1996.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – A Presidência convoca os Srs. Senadores para uma nova sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h21min, com a seguinte

### **ORDEM DO DIA**

#### **Item único**

#### **REQUERIMENTO Nº 934, DE 1996**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 934, de 1996, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos do art. 210, § 1º, do Regimento Interno, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria do Jomalista Fernando Collyer, publicada no jornal **A Crítica**, intitulada "Hoje é dia do Amazonas", edição de 5 de setembro de 1996.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h20min.)

### **Ata da 176ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 22 de outubro de 1996**

2ª Sessão Legislativa Ordinária  
da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Júlio Campos

**ÀS 18 HORAS E 25 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade \_ Antonio Carlos Magalhães \_  
Antonio Carlos Valadares \_ Artur da Távola \_ Bello  
Parga \_ Beni Veras \_ Carlos Bezerra \_ Carlos Patro-  
cínio \_ Edíson Lobão \_ Eduardo Suplicy \_ Elcio Al-  
vares \_ Emília Fernandes \_ Eptácio Cafeteira \_ Er-  
nandes Amorim \_ Fernando Bezerra \_ Flaviano Melo  
\_ Francelino Pereira \_ Freitas Neto \_ Geraldo Melo \_  
Gerson Camata \_ Gilvan Borges \_ Henrique Loyola  
\_ Humberto Lucena \_ Íris Rezende \_ Jader Barbalho  
\_ Jefferson Peres \_ João França \_ João Rocha \_  
José Agripino \_ José Bianco \_ José Bonifácio \_ José  
Eduardo \_ José Eduardo Dutra \_ José Fogaça \_  
José Ignácio Ferreira \_ José Roberto Arruda \_ José  
Sarney \_ Júlio Campos \_ Júnia Marise \_ Lauro Cam-  
pos \_ Levy Dias \_ Lucídio Portella \_ Lúcio Alcântara  
\_ Lúdio Coelho \_ Marina Silva \_ Marluce Pinto \_  
Mauro Miranda \_ Nabor Júnior \_ Ney Suassuna \_  
Odacir Soares \_ Onofre Quinan \_ Osmar Dias \_ Pe-  
dro Simon \_ Ramez Tebet \_ Regina Assumpção \_  
Renan Calheiros \_ Roberto Freire \_ Roberto Re-  
quião \_ Romero Jucá \_ Sandra Guidi \_ Sebastião  
Rocha \_ Sérgio Machado \_ Silva Júnior \_ Teotônio  
Vilela Filho \_ Valmir Campelo \_ Waldeck Ornelas

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes, procederá à leitura de requerimentos.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 1.008, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeremos urgência nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício S/86, de 1996, do Banco Central do Brasil.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. –

**Carlos Wilson – Sérgio Machado – Edson Lobão – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Romeu Tuma – Ney Suassuma.**

**REQUERIMENTO Nº 1.009, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício S/87, de 1996, do Banco Central do Brasil.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. –

**Carlos Wilson – Sérgio Machado – Edson Lobão – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Romeu Tuma – Ney Suassuna.**

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, do Regimento Interno.

Convocamos os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes e nas salas de Comissões para virem ao plenário, pois haverá votação nominal dentro de alguns instantes.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 66 Srs. Senadores.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item único**

**REQUERIMENTO Nº 934, DE 1996**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 934, de 1996, do Senador Gilberto Miranda, solicitando, nos termos do art. 210, § 1º, do Regimento Interno, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria do jornalista Fernando Collyer, publicada no jornal "A Crítica", intitulada "Hoje é dia do Amazonas", edição de 5 de setembro de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

**HOJE É DIA DO AMAZONAS**

*(146 anos de autonomia política)*

**Fernando Collyer\***

Comemoramos hoje o Dia do Amazonas. E deveríamos estar mais jubilosos, porque festejamos 146 anos de independência política. Antes, éramos a simples Comarca do Alto Amazonas, subordinada à Província do Pará, sem nenhuma autonomia, política e administrativa.

A lei que criou a Província do Amazonas foi assinada por D. Pedro II, no dia 5 de setembro de 1850, e tomou o número 592. No mesmo texto dizia que a cidade da Barra do Rio Negro seria sua capital. Vale registrar que dois anos antes, mais precisamente dia 24 de outubro de 1848, a Barra fora elevada à categoria de cidade.

Foi intensa a luta pela independência. Centenas de mortes, injustiças, e traições, marcaram esse episódio na vida deste Estado. Logo após a proclamação da Independência do Brasil, uma grande frustração tomou conta do povo amazonense, pois havia uma expectativa positiva de que a onda libertária da Independência determinasse também a criação da Província do Amazonas. Isso não aconteceu porque não tínhamos representantes no legislativo da Corte, pois Belém sempre impediu.

A Assembléia Provincial Paraense informava que a Comarca do Alto Rio Negro, pela imensidão de seu território, não dispunha de condições financeiras nem administrativas, daí recomendar que a subordinação política continuasse. Isso gerou um forte sentimento de revolta, determinando a explosão do primeiro movimento armado, chamado "abrilada" detonado dia 12 de abril de 1832. Um outro levante aconteceu a 22 de junho quando foi morto o comandante militar João Felipe dos Reis. Em seguida surge nova sedição, denominada "lajes", por terem os revoltosos se amotinados no local com esse nome. Tropas paraenses conduzidas pelo navio de nome "Independência", (amarga ironia) massacraram os amazonenses, carentes de armas e munições. O movimento libertário somente foi interrompido quando a Cabanagem chegou a Manaus.

As lutas pela autonomia foram recomeçadas em 1837, depois de vencida a Cabanagem, onde se destacou Ambrósio Ayres, apelidado pelos índios de "Barbaroá".

Frei José dos Inocentes, foi preso quando conduzia uma Mensagem dos amazonenses à Corte. A campanha separatista foi apoiada também por Souza Franco, (nome de rua em Belém), Manoel de Albuquerque, Fernando da Silveira e João Batista de

Figueiredo Tenreiro Aranha, que no Parlamento defendiam a emancipação do Amazonas. Além dos deputados provinciais do Pará que eram contra, insurgiu-se o deputado por São Paulo Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, o Visconde de Vergueiro (ganhou nome de rua no Rio), que era contra a autonomia do Amazonas por temer que esse fato inspirasse que o Paraná igualmente viesse a se libertar de São Paulo.

Merecem destaque também os deputados José Saturnino da Costa Pereira, Holanda Cavalcante, Miguel Cavalcante du Pin e Almeida Marques de Abrantes.

A luta no Parlamento era intensa e os clamores populares não cessavam, todavia a verdade histórica manda registrar que a derradeira demonstração legal que faltava para concretizar-se o sonho dos amazonenses, foi dada pelo presidente do Pará, Jerônimo Coelho, ao dirigir-se à Assembléia Provincial fornecendo razões que justificavam a criação da nova Província.

A luta parlamentar foi vencida quando o Senado aceitou as razões de que o Amazonas deveria transformar-se em Província, tendo em seguida D. Pedro II assinado a lei, que continha 18 artigos, nomeando também João Batista de Figueiredo Tenreiro Aranha para presidi-la. Tenreiro Aranha era filho do primeiro poeta amazonense, Bento de Figueiredo Tenreiro Aranha.

A Província somente foi solenemente instalada no dia 1º de janeiro de 1852, num prédio da atual rua da Instalação, esquina com rua Frei José dos Inocentes, que o descaso do poder municipal deixou ruir.

\* O autor é jornalista e autor do livro "A Farsa de Preservação da Amazônia". (5.300 exemplares já vendidos)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Passase, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.008, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S-86, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária de quinta-feira próxima, anteriormente convocada.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Passase, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.009, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S-87, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária de quinta-feira próxima, anteriormente convocada.

**O SR. PRESIDENTE** (Julio Campos) – A Presidência convoca nova sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h28min, com o seguinte

## ORDEM DO DIA

### Item único

### REQUERIMENTO Nº 983, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 983, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que institui a meia-entrada para estudantes e idosos em espetáculos artísticos, culturais e esportivos e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Julio Campos) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h28min.)

### Ata da 177ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 22 de outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária  
da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. *Júlio Campos*

ÀS 18 HORAS E 28 MINUTOS, ACHAM-SE

PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade \_ Antonio Carlos Magalhães \_  
Antonio Carlos Valadares \_ Artur da Távola \_ Bello  
Parga \_ Beni Veras \_ Carlos Bezerra \_ Carlos Patro-  
cínio \_ Edison Lobão \_ Eduardo Suplicy \_ Elcio Al-  
vares \_ Emília Fernandes \_ Eptácio Cafeteira \_ Er-  
nandes Amorim \_ Fernando Bezerra \_ Flaviano Melo  
\_ Francellino Pereira \_ Freitas Neto \_ Geraldo Melo \_  
Gerson Camata \_ Gilvan Borges \_ Henrique Loyola  
\_ Humberto Lucena \_ Íris Rezende \_ Jader Barbalho  
\_ Jefferson Peres \_ João França \_ João Rocha \_  
José Agripino \_ José Bianco \_ José Bonifácio \_ José  
Eduardo \_ José Eduardo Dutra \_ José Fogaça \_  
José Ignácio Ferreira \_ José Roberto Arruda \_ José  
Sarney \_ Júlio Campos \_ Júnia Marise \_ Lauro Cam-  
pos \_ Levy Dias \_ Lucídio Portella \_ Lúcio Alcântara  
\_ Lúdio Coelho \_ Marina Silva \_ Marluce Pinto \_  
Mauro Miranda \_ Nabor Júnior \_ Ney Suassuna \_  
Odacir Soares \_ Onofre Quinan \_ Osmar Dias \_ Pe-

dro Simon \_ Ramez Tebet \_ Regina Assumpção \_ Renan Calheiros \_ Roberto Freire \_ Roberto Requião \_ Romero Jucá \_ Sandra Guidi \_ Sebastião Rocha \_ Sérgio Machado \_ Silva Júnior \_ Teotônio Vilela Filho \_ Valmir Campelo \_ Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.010, DE 1996**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea "b", do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996, "que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás".

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1996. – Sen. **Jáder Barbalho** – Sen. **Edson Lobão** – Sen. **Sérgio Machado**.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Passa-se à

#### **ORDEM DO DIA**

##### **Item único**

#### **REQUERIMENTO Nº 983, DE 1996**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 983, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que institui a meia-entrada para estudantes e idosos em espetáculos artísticos, culturais e esportivos e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Passe, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.010, de 1996, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço verificação de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Aprovado, com pedido de verificação de **quorum**.

A Presidência vai proceder a verificação solicitada pelo nobre Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra, com o apoio dos Senadores Sebastião Rocha, Ademir Andrade e da eminente Senadora Júnia Marise, brilhante representante do Estado das Minas Gerais.

Convocamos os Srs. Senadores para que venham ao plenário, pois haverá verificação de **quorum** e votação neste instante.

O Senador que não registrou sua presença, por favor, queira fazê-lo neste instante, pois vamos desativar o painel eletrônico.

Todos já comunicaram a presença? (Pausa.)

A Casa registra a presença de 66 Srs. Senadores.

**A SRA. MARINA SILVA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Concedo a palavra a V. Exª.

**A SRA. MARINA SILVA** (PT-AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer aos nobres Pares as razões por que o PT pediu votação nominal para o presente requerimento.

Trata-se de votação do Requerimento de Urgência Urgentíssima para o Decreto Legislativo nº 79/96, que autoriza a realização da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa, no Rio Tocantins, no Estado de Goiás/Tocantins, e consideramos prudente que a matéria seja debatida com o devido cuidado.

O Decreto autoriza que a concessionária Furnas Centrais Elétricas S/A utilize os recursos hídricos na área indígena Avá-Canoeiro na Hidroelétrica Serra da Mesa.

A Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa terá um lago, o segundo maior do mundo, com 1.800 quilômetros quadrados. A formação do lago levará dois anos e deixará uma extensão de aproximadamente 40 quilômetros do Rio Tocantins completamente

seca. As conseqüências ambientais geradas são gravíssimas. E ainda cerca de dez mil garimpeiros aguardam com suas dragas o fechamento das comportas para a prática ilegal do garimpo. Esse é um aspecto que consideramos de fundamental importância.

É imprescindível que as autoridades ligadas à área do meio ambiente, principalmente o Ibama, estejam atentas, pois se não tivermos o devido cuidado os danos ambientais serão irreversíveis.

Furnas pressionou pelo fechamento das comportas na data de 1º de outubro passado, justificando a sua pressão em função da vazão do rio no período das chuvas.

Em 28 de setembro, o Juiz Federal Marcelo Dolzani da Costa, da Justiça Federal do Estado do Tocantins, acatando a ação cautelar proposta pelo Ministério Público Federal dos Estados de Goiás e Tocantins, emite liminar impedindo Furnas de fechar as comportas para enchimento do reservatório em 1º de outubro. A medida liminar questiona a inexistência de Estudos de Impacto Ambiental e a não autorização do Congresso Nacional - esta que estaríamos fazendo neste momento - para a construção da obra em terras indígenas, como determina o art. 231, § 3º, da Constituição Federal.

Os últimos sobreviventes do povo indígena Avá-Canoero já estão sofrendo as conseqüências da obra, pois cerca de 3.000 hectares de suas terras foram utilizadas para a instalação da infra-estrutura da obra e cerca de 10% de seu território será inundado pelo lago.

Existem, também, outros grupos indígenas com que a Funai não conseguiu contato. A sobrevivência desses grupos estará em risco com a inundação.

Além dos Avá-Canoeros, um grupo reduzido em função das agressões que vêm sofrendo ao longo dos séculos, existem ainda algumas populações que não foram contactadas pela Funai. Não se sabe o que acontecerá com elas após a inundação da referida área.

Cerca de 600 famílias reivindicam uma área para reassentamento. Algumas, entre mil famílias, foram indenizadas com um valor insignificante, não tendo, sequer, como comprar outro pedaço de terra para sobreviver. As famílias que resistem, cerca de 600, gostariam de ser reassentadas.

Não foi feita a necessária retirada da madeira na área do lago, o que poderá causar sérios danos ambientais, prejudicando as populações que moram abaixo da hidrelétrica, porque o apodrecimento da

madeira gerará um problema de contaminação das águas e será posta em risco a saúde dessas pessoas e os seus meios tradicionais de sobrevivência.

Compreendemos que esta Casa tem uma responsabilidade muito grande nessa autorização, sabemos que é importante a questão da geração de energia para o Estado de Goiás, para a região a ser beneficiada, mas achamos prudente que sejam atendidas as reivindicações e as determinações do juiz, principalmente no que se referem à questão do relatório de impacto ambiental e ao licenciamento feito pelo Ibama, além da devida negociação com relação às populações que ali sobrevivem.

Preocupado com o problema em si dessas populações e com os danos ambientais, o Partido dos Trabalhadores pediu que se fizesse a verificação de quorum, para que houvesse mais tempo para debater a matéria, como é da nossa responsabilidade.

Esta Casa, por ser exatamente a Câmara alta, tem que refletir sobre o assunto com mais cuidado, para que não venhamos a nos arrepender dos prejuízos que advirão de uma ação impensada.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – Os Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – Tem V. Exª a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero falar pelo PT. Pelos argumentos já apresentados pela Senadora Marina Silva, a Bancada do PT está em obstrução.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, para encaminhar.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA.** Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar que a Bancada do PSB também está em obstrução.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – O PT registra obstrução. O PSB, do grande Líder Miguel Arraes, também está em obstrução.

Tem a palavra, pelo PMDB, o eminente Líder do povo goiano e do Centro-Oeste, Senador Iris Rezende.

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por determinação do nosso Líder, Senador

Jáder Barbalho, eu gostaria, diante das argumentações aqui proferidas pela ilustre Senadora Marina Silva, de reservar-me o direito de voltar a esta tribuna, quem sabe na sessão de amanhã, a fim de trazer esclarecimentos, que considero absolutamente necessários, a respeito da usina Serra da Mesa, cuja obra já se acha praticamente concluída, principalmente a parte de represamento das águas.

Por decisão judicial, atendendo a pleito e talvez por excesso de zelo do Juiz Federal, achou por bem suspender o fechamento da represa, até que possa aquele Magistrado analisar com mais profundidade a questão e proferir uma decisão definitiva.

Em princípio, Sr. Presidente, posso dizer que é uma obra que custou a Furnas milhões de dólares, uma obra que esteve paralisada durante algum tempo e recomçada acredito que no Governo Itamar Franco, que teve continuidade no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, diante do clamor de todos aqueles que se acham preocupados com uma possível escassez de energia neste País, a curto prazo.

Dezenas e dezenas de hidrelétricas se acham paralisadas Brasil afora. Temos reclamado, temos advertido o Governo, temos chamado a atenção da sociedade para esse problema, porque não demorará muito estaremos vivendo, no Brasil, racionamento de energia. Isso seria uma catástrofe para o nosso processo de desenvolvimento. Há uma usina hidrelétrica já praticamente concluída, e o fechamento de suas comportas foi proibido pelo Magistrado, sob as mais diversas alegações.

Posso dizer uma coisa: não se tratava de uma obra que estava afeta ao acompanhamento do Governo de Goiás, mas Furnas tomou todas as providências necessárias quando da aprovação do projeto técnico, quando da sua construção. Com muita antecipação, Furnas providenciou a indenização das terras que seriam ocupadas pela represa e acudiu os indígenas que residem naquela área. Salvo engano - não disponho desses dados neste momento -, há apenas cinco indígenas no local, o que é um número reduzidíssimo. Inclusive, há reportagens de televisão que elogiam o trabalho de Furnas. Foi construída uma infra-estrutura no local para onde seriam transferidos os silvícolas. Tudo isso foi providenciado.

É natural que, ao se fechar uma represa - isto acontece no mundo inteiro e não apenas no Rio Tocantins, na Usina de Serra da Mesa -, ao se buscar o represamento das águas, o rio vai sofrer num determinado percurso, que não é longo, porque logo

abaixo o Tocantins recebe o rio Paranã e outros rios de menor porte. É claro que ocorrerão alguns prejuízos, mas não a ponto de afetar a ecologia daquela região. Isso tem ocorrido em todas as hidrelétricas.

Voltarei a ocupar esta tribuna, trazendo todos os dados minuciosamente, a fim de que os Srs. Senadores votem esse projeto de decreto legislativo com tranqüilidade. De antemão, já posso adiantar que não há nenhum perigo que possa causar danos a quem quer que seja. A área a ser inundada é realmente extensa, mas tudo isso foi estudado com antecipação, com muito critério, e não trará nenhum prejuízo ao ecossistema, aos antigos proprietários da área e muito menos aos índios que, em número muito reduzido, ali residem.

Eram essas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as observações que queríamos fazer a respeito.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB-DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, na mesma linha do que disse o Senador Iris Rezende, eu gostaria de fazer um encaminhamento positivo, em primeiro lugar, a urgência que está solicitada e, em segundo, ao próprio projeto, embora ainda não seja o momento exato.

A usina de Serra da Mesa é absolutamente fundamental para o sistema elétrico do Centro-Oeste brasileiro. Mais do que isso, a usina de Serra da Mesa é um aproveitamento fundamental para a interligação do sistema elétrico Sul/Sudeste com o sistema Norte e Centro-Oeste brasileiro. A usina Serra da Mesa, e este é um dado mais importante, já consumiu mais de 50% dos recursos orçados para esta obra, já se encontra bastante adiantada, e se não tivermos aprovação em regime de urgência, como a natureza não espera o calendário parlamentar, teremos o período de cheias com impossibilidade de fechamento do reservatório. Trata-se, portanto, de uma luta contra o tempo para que não percamos mais um ano no fechamento da represa.

Daf por que encareço as Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores o voto a favor do requerimento de urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) - Convoamos aos Srs. Senadores que venham ao plenário, pois haverá neste instante votação nominal. Os Srs. Senadores já podem votar. Estamos votando o requerimento em que se pede urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 79/96, que autoriza a reali-

zação do aproveitamento hidrelétrico da Serra da Mesa, no Rio Tocantins do Estado de Goiás.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA. Pela Ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um requerimento e segundo eu soube um pedido de verificação nominal, e quem o solicitar tem que estar presente. Eu gostaria de saber se os que pediram estão presentes para votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O solicitante foi o Sr. Senador José Eduardo Dutra, que está presente, apoiado pelos Senadores Júnia Marise, presente, Sebastião Rocha, presente, e Ademir Andrade, presente.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL-TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que nos informe novamente qual o teor do requerimento, haja vista constar que, para o fechamento dessa barragem, são necessárias as autorizações do Ibama e do Congresso Nacional, a fim de que as terras indígenas possam ser alagadas.

Eu gostaria, pois, de conhecer o inteiro teor desse requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Pois não, Ex<sup>a</sup>.

O requerimento, assinado pelos Srs. Líderes Jäder Barbalho, do PMDB, Edison Lobão, do PFL, e Sérgio Machado, do PSDB, tem o seguinte teor:

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento hidrelétrico da Serra da Mesa, no trecho do rio Tocantins e seus afluentes no Estado de Goiás.

Trata-se, como se vê, de pedido de urgência para a apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 79/96, que será votado, se aprovada a urgência neste instante, na sessão da próxima quinta-feira às 10h30min, já convocada por esta Presidência.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Os Srs. Senadores já podem votar, inclusive aqueles que estão em obstrução. (Pausa.)

Para o acordo de Lideranças, a Presidência concede o tempo de 2 minutos. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes queiram comparecer ao plenário para concluirmos a votação.

Trata-se de votação da urgência, requerida pelos Líderes do PMDB, PFL e PSDB, para o Decreto Legislativo nº 79, de 1996, que autoriza a realização do aproveitamento hidrelétrico da Serra da Mesa, nos trechos do Rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

**O Sr. José Eduardo Dutra** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Concede a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lembro que o PT está em processo de obstrução.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*(Procede-se à votação)*

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Flaviano Melo – Francellino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Henrique Loyola – Íris Rezende – Jäder Barbalho – João França – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Ignácio – José R. Aruda – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcantara – Lúcio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Osmar Dias – Regina Assumpção – Romero Jucá – Sandra Guidi – Sérgio Machado – Teotonio Vilela – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

**ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:**

Sebastião Rocha

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Artur da Távola – José Eduardo Dutra – Júnia Marise – Pedro Simon – Roberto Requião.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Votaram SIM 36 Srs. Senadores; e NÃO 6.

Houve 1 abstenção.

Total: 43 votos.

A matéria foi aprovada e será incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária de quinta-feira próxima, já convocada por esta Presidência.

**O SR. EDUARDO SUPPLY** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar que hoje esteve presente à tribuna de honra do Senado Federal o Prof. Philippe Van Parijs, da Universidade Católica de Louvain. O Prof. Philippe Van Parijs, autor de inúmeras obras, como *Real Freedom for All* - liberdade real para todos, argumentou em favor da renda básica, das fundações éticas para uma reforma radical e sobre o que é uma sociedade livre.

O Prof. Philippe Van Parijs é o fundador da Rede Européia da Renda Básica, uma instituição criada exatamente para debater todas as experiências de renda de cidadania, de Imposto de Renda negativo, de renda mínima garantida.

Nesta tarde, Sr. Presidente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, juntamente com o Ministro do Trabalho, Paulo Paiva; o Senador José Roberto Arruda; o Presidente do IPEA, Fernando Rezende; o coordenador da área social do Governo, Vilmar Faria; o Embaixador Sérgio Amaral, porta-voz do Presidente da República receberam o Prof. Philippe Van Parijs.

Sr. Presidente, por aproximadamente 40 minutos, houve um diálogo extremamente frutífero, onde o Prof. Phillippe Van Parijs transmitiu ao Presidente as experiências que se têm realizado no Brasil como a do Programa Bolsa-Escola, do Governo do Distrito Federal; do Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima, de Campinas; do Programa de Ribeirão Preto e 16 outros que, agora, estão sendo colocados em prática, relacionando o complemento de renda na forma adotada nesta cidade e as oportunidades de educação para crianças.

O Prof. Phillippe Van Parijs considera que este instrumento alia o objetivo de se alcançar a justiça social com a meta de investimento em capital humano e é, portanto, altamente recomendável. Aconselhou o professor, e o Presidente concordou, que haja a coordenação de esforços entre a União, os Estados e Municípios para partilhar administrativa e financeiramente a implantação do Programa de Garantia de Renda Mínima.

Ressaltou o referido professor dos cuidados que se deve ter para observar-se a direção correta no que diz respeito ao formato do projeto, para não cair em armadilhas como têm ocorrido, nos Estados Unidos da América e nos países europeus.

Enfim, Sr. Presidente, gostaria de registrar que foi altamente produtiva a reflexão havida entre o

Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Prof. Philippe Van Parijs. Tenho certeza que esse diálogo contribuirá para que em breve, em nosso País, seja garantido o direito a uma renda mínima a todos os cidadãos brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**A SRA. JÚNIA MARISE** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT-MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, passo a ler a seguinte manchete da **Folha de S.Paulo**: "Fernando Henrique Cardoso Negocia Privilégio a Parlamentar".

O texto da matéria aborda uma relação do Governo com o Congresso Nacional, principalmente neste momento em que a Câmara dos Deputados está definindo questões importantes para a vida de nosso País, mormente o debate acalorado que se faz naquela Casa sobre a proposta de reeleição do Presidente da República.

Passarei a ler o seu teor:

"O Governo negocia regra especial na reforma administrativa para os vencimentos de Parlamentares. A exceção poderá ser estendida a ocupante de cargos, como os ministros.

Benito Gama, O Líder do Governo na Câmara, disse que a proposta de teto salarial de R\$10.800,00 para servidores causa "inquietação" entre Parlamentares que acumulam um ganho no Legislativo e aposentadorias do serviço público.

Em troca da concessão, o Governo exigiria a aprovação do fim da estabilidade dos funcionários públicos."

Veja, Sr. Presidente, a que situação o Governo submete o Congresso Nacional e, neste momento, a Câmara dos Deputados; realmente, coloca os parlamentares diante da opinião pública e dos servidores públicos. São grandes as dificuldades para que eles possam explicar exatamente o que diz esta matéria, que certamente demonstra com exatidão aquilo que o Governo pretende fazer para que possa ver aprovada a reforma administrativa e a quebra da estabilidade dos servidores públicos.

Desde o primeiro momento, temos demonstrado claramente que o Governo pretende colocar os servidores públicos como o grande bode expiatório desta Nação, promovendo inclusive a degola dos di-

reitos e garantias sociais dos trabalhadores e dos servidores, neste pacote que o Governo acaba de mandar ao Congresso Nacional e que foi editado através de medida provisória. Não é possível que o Congresso Nacional, os Srs. Deputados Federais e Senadores, que estão aqui representando legitimamente os interesses do nosso País e os interesses do nosso povo, possam fazer concessões desse tipo, o que significa, sem dúvida alguma, um flagrante desrespeito para com os nossos servidores públicos e para com a população.

Sr. Presidente, esta matéria está hoje em manchetes na **Folha de S. Paulo**, demonstrando os arifícios e a forma como o Governo pretende aprovar mais uma vez uma proposta que não encontra respaldo na sociedade brasileira e não encontra amparo na Constituição em vigor.

Por isso, quero aqui registrar este fato melancólico para a vida do nosso País e, certamente, também para o Congresso Nacional.

Alerto todos para este grave problema que está hoje afetando diretamente a dignidade, a ética e, acima de tudo, a postura do Congresso Nacional diante da sociedade brasileira.

Nesse sentido, quero fazer coro com todos aqueles que sempre se colocaram com dignidade, Senadores e também Deputados Federais, que sempre observaram comportamento ético diante das circunstâncias e diante do rolo compressor que o Governo vem impondo ao Congresso Nacional na discussão e aprovação das propostas de emendas constitucionais, para a aprovação da reforma constitucional neste País.

Por isso, este momento é de reflexão para que o Congresso Nacional não faça concessões e, principalmente, diante de um fato tão grave como este, como se fosse barganha para aumento de salários de Parlamentares, o que certamente infringi, sem dúvida alguma, a conduta ética que deve prevalecer sempre em cada Senador e Senadora desta Casa, e principalmente em cada Deputado Federal e em cada Deputada Federal.

Com essa reflexão, conclamo todos a não fazer essas concessões.

Gostaria de, mais uma vez, registrar o nosso protesto, que é o protesto do povo, é o protesto da sociedade brasileira e, principalmente, dos servidores públicos federais, que certamente serão prejudicados, como serão prejudicados, por tabela, os servidores estaduais e os servidores municipais.

Esses trabalhadores, principalmente com a quebra da estabilidade, ficarão à mercê dos gover-

nantes, que vão distinguir entre aqueles que estiveram a seu lado, nas suas campanhas eleitorais, e aqueles que não estiveram ou que não rezaram na cartilha da sua campanha eleitoral.

O que nós queremos certamente não é isso; a sociedade brasileira deseja uma administração pública séria, com a valorização dos nossos servidores públicos, dando a eles as condições para que possam sobreviver com salários dignos e possam contribuir, com o seu trabalho e com a sua tarefa permanente, mormente com seu trabalho, para que possamos ter uma administração pública voltada para os interesses do nosso País e do nosso povo.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Os Srs. Senadores Odacir Soares, Benedita da Silva, Edison Lobão, Lúcio Alcântara e Júlio Campos enviaram discurso à Mesa para serem publicados na forma do art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o tema da Reforma Agrária tem merecido de minha parte sucessivos pronunciamentos. Hoje, volto a dedicar-me ao tema, trazendo ao conhecimento desta Casa e à discussão de Vossas Excelências os resultados do Projeto BRA 87/022 "Principais Indicadores Sócio-Econômicos dos Assentamentos de Reforma Agrária", que originou-se no convênio assinado, em março de 1991, entre o Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária-MARA, na qualidade de entidade governamental, a FAO, como órgão executor do Projeto, e o PNUD, como órgão financiador.

Apesar de um tanto defasado da atualidade, julgo relevante o conhecimento dos resultados obtidos, não somente pela forma científica e cuidadosa com que o projeto foi concebido, efetivado e vulgarizado entre as Universidades que cederam técnicos para comporem as equipes de campo, como também pela metodologia empregada.

Dada à importância do tema, adoto o mesmo procedimento que utilizei ao relatar os resultados da Pesquisa encomendada pela Confederação Nacional da Agricultura-CNA, ao Instituto Vox Populi. Isto é, transcrevo tanto quanto possível as partes integrantes do relatório da pesquisa (introdução, metodologia, processo de geração de renda nos assentamentos, indicadores comparativos de desempenho sócio-econômico, capitalização nos assentamentos, distribuição de renda, desistência e abandonos e conclusões e recomendações).

Este procedimento, ainda que em forma sintética, permitirá aos Senhores Senadores uma confron-

tação de um e outro estudo, sem que adote, de minha parte, qualquer posição de cunho pessoal ao expor os resultados alcançados.

Em sua versão inicial, o projeto consistia num levantamento da situação sócio-econômica dos beneficiários do processo de reforma agrária. Entendia-se, em março de 1991, que a sustentação desses assentamentos e a possível continuação dessa política dependia de um conhecimento mais acentuado e profundo da evolução do processo de assentamento de trabalhadores rurais, ocorridos entre 1985 e 1990.

Programou-se, em função disso, um cronograma de trabalho de 10 meses, com relatório parcial e fornecimento de informações pontuais no decorrer do período de trabalho, referente às regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste.

Após algumas reuniões iniciais, considerou-se que, dada à relevância do trabalho, dever-se-ia ampliar seu escopo para todas as regiões do País, ou seja, decidiu-se pela inclusão também dos assentamentos das regiões Sul e Sudeste, sem alteração nos prazos e no orçamento do projeto.

O governo brasileiro, Senhor Presidente, no cumprimento do Programa Nacional de Reforma Agrária-PNRA (Lei nº91.766) implementou 524 assentamentos de Reforma Agrária entre 1985 e fevereiro de 1991. Esses assentamentos cobrem uma superfície de 4.713.910 hectares, atendendo a 94.026 famílias.

Verificou-se, logo no início dos trabalhos, que a bibliografia disponível e as pesquisas realizadas não davam conta do processo de assentamento de trabalhadores rurais, de forma uniforme em nível nacional. Tratava-se, em boa parte, de debates político-ideológicos em torno da questão agrária ou de estudos sócio-econômicos de caráter local ou no máximo regional, que não atendiam às necessidades de informação e avaliação que o MARA necessitava.

Decidiu-se pela realização de uma pesquisa amostral primária, do tipo survey, junto aos beneficiários da reforma agrária em todas as regiões do País, baseada numa metodologia homogênea.

Os principais objetivos da pesquisa foram:

a) - avaliar o desempenho sócio-econômico dos beneficiários da reforma agrária que foram assentados entre outubro de 1985 e outubro de 1989;

b) - identificar os principais determinantes do processo de geração de renda nos assentamentos e detectar os entraves existentes a um maior progresso e bem estar nos assentamentos.

Com base nesses resultados, Senhor Presidente, o Mara e em particular o Incra esboçariam algumas recomendações ou sugestões prioritárias que poderiam contribuir para um maior sucesso na implementação de um futuro programa de reforma agrária.

A realização de uma pesquisa de tipo primário - coleta de dados no campo - nos assentamentos de reforma agrária no Brasil requereu a utilização de uma metodologia homogênea, aplicada simultaneamente nas diversas regiões do País.

Em decorrência do principal objetivo da pesquisa, que era o de captar o processo de geração de renda nos assentamentos e as suas peculiaridades, procedeu-se à aplicação de um questionário do tipo fechado (com algumas questões abertas) a uma amostra aleatória estratificada dos assentamentos e a uma amostra aleatória do tipo sistemático das famílias beneficiárias.

Para completar as informações institucionais e de ordem qualitativa, Senhor Presidente, foi aplicado um questionário específico no nível de cada assentamento de caráter institucional.

O questionário familiar coleta informações quantitativas e qualitativas que visem à produção dos indicadores sócio-econômicos previstos no projeto. No que toca especificamente à questão da renda dos assentados, os esforços foram concentrados no sentido de coletar todos os dados necessários que permitissem recompor a renda total da família durante a safra 1990-1991.

A captação dos dados referentes à mesma safra no País inteiro explica a necessidade da aplicação simultânea de questionários elaborados homogeneamente, sem prejuízo da posterior tabulação e análise organizada dos dados.

Uma vez elaborados os questionários e selecionada a equipe de pesquisa, decidiu-se pela escolha de uma amostragem representativa do conjunto de 524 assentamentos e 90.026 famílias.

Escolher-se-iam 10% do número total de assentamentos de reforma agrária criados pelo INCRA e 10% das famílias de cada assentamento que entrasse na amostra. Desta forma seria garantida uma representatividade razoável da realidade do processo de reforma agrária no País.

O processo de determinação da amostra do survey obedeceu aos seguintes critérios:

1) - Critérios para seleção dos estados: foram excluídos da amostra os estados nos quais o número de assentamentos do Incra fosse menor ou igual a cinco, já que não garantiria uma amostra de um.

Os estados de Roraima, Amazonas, Amapá, Alagoas e Piauí se enquadraram nesta ressalva, ficando excluídos da amostra.

A pesquisa de campo foi realizada entre os meses de maio a setembro de 1991, nos seguintes estados da federação:

a) Região Centro-Oeste: Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Goiás.

b) Região Norte: Pará, Tocantins, Acre e Rondônia.

c) Região Nordeste: Bahia, Pernambuco, Sergipe, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará e Maranhão.

d) Região Sudeste: Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo e São Paulo.

e) Região Sul: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

2) - Critérios para escolha dos assentamentos da amostra nos estados : previamente ao sorteio dos assentamentos, decidiu-se pela exclusão do universo geral de alguns casos que podiam se apresentar problemáticos e não representativos da realidade da reforma agrária.

Os critérios de exclusão foram os seguintes:

a) Projetos de Colonização criados antes do início do Programa Nacional de Reforma Agrária-PNRA, outubro de 1985.

b) Projetos de Assentamento que estivessem sub judice.

c) Projetos de Assentamento criados após outubro de 1989. Por se tratar de projetos muito novos, não teriam tido condições de produzir uma safra completa antes da realização da pesquisa.

d) Projetos de Assentamento com menos de 15 famílias. Por serem muito pequenos, não justificavam uma amostra de 10%.

Com essas condicionantes, Senhor Presidente, o universo geral ficou reduzido a 440 assentamentos, criados entre outubro de 1985 e outubro de 1989, e que passaram a se chamar de válidos.

O sorteio foi realizado de forma a obter um assentamento titular e um reserva, para cada caso. Quando por problemas logísticos ou de outra natureza, não foi possível visitar o assentamento titular, este foi substituído pelo seu reserva. Desta forma foram selecionados 44 assentamentos para serem visitados.

3) - Critérios para escolha da amostra de famílias nos assentamentos selecionados: a escolha das

famílias a serem entrevistadas dentro dos assentamentos foi realizada seguindo o critério de aleatoriedade sistemática. Uma vez de posse do mapa do assentamento, desenhava-se a amostra em função do padrão de especialização de cada caso, procurando estender a amostra aos mais distantes e diferentes pontos dentro da área selecionada.

Para este fim tomaram-se como referência as estradas principais do assentamento, selecionando uma família em cada 10 famílias localizadas perto dessas estradas ( ou seja a família nº 1, depois a nº 11, etc.).

Foram assim entrevistadas 828 famílias distribuídas entre as diferentes áreas existentes nos assentamentos selecionados (Anexo N° 01).

A variável renda, por sua grande significância, foi analisada detalhadamente. Por se tratar da soma de todas as rendas obtidas pela família do agricultor, pode se considerar um bom indicador de desempenho econômico, tanto em termos de eficiência como em termos comparativos, isto é, de custos de oportunidades.

Com base nas diversas informações geradas pelos questionários familiares, conseguiu-se efetuar a recomposição de todas as fontes possíveis de renda das famílias, durante a safra 1990-1991.

Conforme pode-se apreciar, a renda média gerada por uma família de beneficiários da reforma agrária, em nível nacional, foi de 3,70 salários mínimos por mês, sendo que na região Norte foi de 4,18 salários mínimos mensais; no Nordeste, de 2,33; no Centro-Oeste 3,85; no Sudeste 4,13 e no Sul, com a renda mais alta, foi de 5,62 salários mínimos ao mês.

Este resultado revela-se bastante significativo, se comparado com a média salarial da população de baixa renda da cidade ou da média de renda do setor rural. Cabe lembrar que estes assentamentos têm em média três anos de idade, desde a sua instalação até a data da pesquisa.

As diferenças de renda regionais entre os assentamentos de reforma agrária refletem as disparidades regionais do País, ou seja, rendas mais baixas no Nordeste, mais ou menos semelhantes no Norte, Centro-Oeste e Sudeste e mais altas no Sul.

A renda das famílias em nível de Brasil, está distribuída, em média, da seguinte forma: 37% de renda monetária agrícola e animal (22% + 15%), ou seja, a renda gerada pela participação dos beneficiários no mercado; 37% de renda de autoconsumo e aproximadamente de 26% de rendas geradas pelo assalariamento e outras atividades (11,1% + 14,6%).

Comprova-se, assim, que uma das características das estratégias de sobrevivência dos assentados baseia-se na combinação de diversas fontes de renda. De uma forma geral, pode-se dizer que os beneficiários da reforma agrária obtêm 1,40 salário mínimo da venda dos seus produtos no mercado; 1,40 salário mínimo de autoconsumo e mais 0,90 no assalariamento de algum membro da família quando se faz necessário ou com vendas diversas, totalizando assim os 3,70 salários mínimos.

Os estudiosos indicam que a existência de atividades agrícolas e de produção animal voltadas para o autoconsumo da família responde a uma lógica bastante constatada principalmente pelos antropólogos. Trata-se de um consumo sazonal dos produtos de sua própria plantação, que teriam de ser comprados no mercado a preços superiores, se não fossem produzidos por ele. Quando o agricultor guarda parte da colheita para ser consumida no decorrer do ano, se protege contra essas variações sazonais de preços.

É importante frisar, Senhor Presidente, que na pesquisa os produtos de autoconsumo foram avaliados de acordo com os preços obtidos pela venda da produção do próprio assentado. Ou seja, considerou-se preços do período da colheita, que, como se sabe, são inferiores aos da entressafra. Por causa disto seria lícito inferir que os valores de autoconsumo estão subestimados em relação ao mercado da entressafra.

Um aspecto a ser destacado é o de que as famílias dos assentamentos melhor sucedidos se dedicam quase integralmente às atividades agrícolas, pecuárias e de autoconsumo (que também é uma atividade agrícola e pecuária). O percentual somado das atividades produtivas nestes casos foi de quase 80% da renda total (27,4% + 15,4% + 35,4%). Nos dez assentamentos de menor renda, entretanto, este percentual se reduz a aproximadamente 50% da renda total, e o assalariamento aumenta significativamente, para 31,6%.

Por uma questão de tentar ser didático, e para não cansar tanto à Vossas Excelências, deixo para o meu próximo discurso as temáticas da capitalização nos assentamentos, da distribuição de renda nos assentamentos, das desistências e abandonos e das conclusões e recomendações feitas no Relatório Final do Projeto BRA nº 87/022, de dezembro de 1992, intitulado "Principais Indicadores Sócio-Econômicos dos Assentamentos de Reforma Agrária", do INCRA.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ)** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o desemprego é

hoje uma questão mundial. A integração econômica e a corrida tecnológica têm provocado uma sensível baixa nos postos de trabalho já existentes, inviabilizando, ainda, a criação de outros novos postos. Em alguns países ocidentais, como a Espanha e a França, as taxas de desemprego batem recordes jamais imaginados nas décadas anteriores.

Esse desemprego estrutural fez crescer, em todo o mundo, a massa dos chamados "novos pobres". A cada minuto no mundo, 47 pessoas se unem à ala dos mais pobres. Isto significa que 25 milhões de pessoas por ano se tornam pobres, fenômeno que favorece o tráfico de drogas, a prostituição, as doenças endêmicas, o terrorismo e a guerra, conforme advertência do PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Paralelamente, o crescimento econômico mundial no período pós-guerra é sem precedentes. A riqueza mundial multiplicou-se por sete durante os últimos 50 anos, enquanto o número de pobres aumentou em cifras absolutas e as desigualdades cresceram nos países ricos e pobres. Essa realidade diametralmente oposta, entre crescimento econômico e empobrecimento da humanidade, vem ratificar a tese do PNUD de que pouco importam as riquezas acumuladas por uma nação quando elas não são revertidas em prol da melhoria de vida da população. Muito bem. A partir das riquezas geradas pela nossa economia (que está entre as 10 maiores do planeta) teríamos, então, de dar prioridade às questões sociais, notadamente à manutenção e geração de novos postos de trabalho. Por isso, diante da conjuntura internacional, que nos aponta um acelerado empobrecimento da população, gerando consequências nefastas, não podemos aceitar as medidas recentemente encaminhadas ao Congresso, pelo Executivo, relativas à flexibilização do serviço público.

Primeiro porque, vindas em forma de Medidas Provisórias, agridem o espírito democrático do nosso sistema político, conferindo prerrogativas absolutistas ao Presidente da República. Elas poderiam ter sido encaminhadas sob forma de projeto de lei. Ou mais acertadamente ainda, que fosse agilizada a tramitação da Reforma Administrativa, na Câmara. Esse seria o caminho democrático, respeitando os poderes constitucionalmente instituídos pois que ao legislativo cabe o ato de legislar.

Em segundo lugar, não podemos aceitá-las porque o governo está insistindo, de forma grosseira e covarde, na desmoralizante campanha de jogar a opinião pública contra o funcionário público, na medida em que afirma ser o maior entrave para a solu-

ção do déficit a folha de pagamento desses servidores.

É uma falácia, uma falsa verdade, pois sabemos nós que 52% do Orçamento de 1994, por exemplo, foram utilizados para o pagamento dos juros e encargos de amortização das dívidas interna e externa, enquanto os benefícios da Previdência somavam 12% e Pessoal e Encargos Sociais, mais 12%.

E por fim porque, estranhamente, enquanto a ONU adverte os governos para que se protejam e protejam suas populações contra o grande mal do final do século que é o desemprego, o governo federal busca formas de poder dispensar e colocar na rua milhares de trabalhadores brasileiros, ao invés de concentrar esforços para promover cursos, para estimular a produtividade, para profissionalizar ao máximo esse contingente de mão-de-obra especializada que poderia, sem dúvida alguma, prestar relevantes serviços à Nação, nas mais variadas áreas, os quais tanto o Brasil vem carecendo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA)** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, nós, legisladores, quando examinamos o Projeto de Orçamento da República que nos envia o Poder Executivo, sempre esperamos receber um documento equilibrado, com programações que correspondam aos interesses nacionais. Na votação do Orçamento, aprovando as propostas oficiais, ou oferecendo-lhe emendas que o aprimorem, somos inspirados na visão maior de que nossa participação busca os caminhos do desenvolvimento que assegurem melhor qualidade de vida para os brasileiros.

Final, esta a principal missão dos que são eleitos pelo povo: atuar, com a sua experiência e seus conhecimentos, em benefício do País, detectando os setores que merecem o pronto atendimento das dotações orçamentárias.

Também nos regozijamos, além de uma feliz abrangência nacional de um Orçamento, ao verificar que algumas das reivindicações dos nossos Estados foram atendidas pelos técnicos do Governo Federal. De igual modo, na outra ponta de linha, preocupamo-nos com a execução orçamentária, pois jamais sabemos com segurança se aquelas dotações, porventura destinadas às carências estaduais, serão realmente executadas, embora autorizadas pelo Congresso Nacional.

Foi com esse espírito que examinei o projeto de Orçamento para 1997 e, nesse sentido, escrevi artigo para o jornal **O Estado do Maranhão**, infor-

mando que algumas das nossas carências, da responsabilidade federal, estavam sendo parcialmente atendidas.

Após a divulgação do meu artigo de 25 de setembro, o Presidente da República, dez dias depois, sancionou a Lei nº 9.309, extinguindo a cobrança do Adicional de Tarifa Portuária, de cuja fonte seriam retirados 8 milhões de reais para ajudar as complexas tarefas atribuídas à Companhia Docas do Maranhão. Ora, em função de tal Lei, o nosso Porto – um dos mais importantes do País – tornou-se praticamente inviável, gerando conseqüências gravíssimas para a economia do Estado.

Em relação ao Orçamento para 1997, aliás, já registrei, em outras oportunidades, a veemente crítica de que não haviam sido atendidas as chamadas "obras federais inacabadas". Não concluindo o que se iniciou, é como lançar dinheiro público pela janela, um verdadeiro tripúdio aos que pagam seus impostos com tantos sacrifícios.

Agora, em artigo publicado por **O Imparcial** a 9 do corrente mês, o Secretário de Planejamento do Maranhão, economista Jorge Murad, ingressa no debate sobre a proposta orçamentária para 1997, demonstrando que as verbas destinadas ao nosso Estado estão muito aquém das suas necessidades emergenciais.

Os argumentos do Secretário de Estado maranhense têm toda a procedência. As dotações federais para o meu Estado, na verdade, estão mal alocadas. Pouco sobre para os investimentos tão reivindicados pelo Maranhão.

Passo a ler a íntegra do mencionado artigo publicado em **O Imparcial**, antes observando que, no artigo que escrevi para **O Estado do Maranhão**, referia-me, com algum entusiasmo, aos valores previstos para o Orçamento de 1997. Aludia apenas ao global que, todavia, diz respeito basicamente a despesas de custeio e, o que sobra, é mal distribuído, como observa o Dr. Jorge Murad.

Basta que se examinem meus discursos e votos no Senado para se constatar que, de maneira quase exaustiva, não me canso de repetir e reiterar que o Maranhão tem amplas razões de tudo se queixar do Governo Federal, cujas ações, no meu Estado, não correspondem à sua importância econômica e política no cenário nacional.

Passo a ler o artigo do Secretário de Planejamento do Maranhão:

"Em recente artigo publicado no jornal **O Estado do Maranhão**, edição de 25-9-96, o Senador Edison Lobão tece comentários sobre o projeto de

lei encaminhado ao Congresso Nacional contendo a proposta orçamentária da União para o ano de 1997. Segundo S. Ex<sup>a</sup>, caso sejam realmente liberados os recursos ali previstos, "verbas no significativo montante de 742 milhões de reais – o que equivale a 60% de todas as receitas do Estado", o Maranhão não teria do que se queixar. Ainda segundo o Senador, "as dotações estão no orçamento da república, autorizando a União a repassá-las para os órgãos federais incumbidos de administrá-las na implantação, construção ou aprimoramento de obras do maior interesse público". Analisemos os números.

O total da receita e da despesa previstos na proposta orçamentária é de 430 bilhões de reais, sendo que 208,5 são para o refinamento da dívida mobiliária federal, através da emissão de títulos do Tesouro, 119,4 são recursos e despesas do orçamento fiscal e 102,1 do orçamento da seguridade social. Deduzindo-se da soma dos orçamentos fiscal e da seguridade fiscal e da seguridade social o valor da transferências constitucionais (EPE, FPM, DF, FNE, FNO, FAT, salário educação, etc), chega-se ao "Orçamento Efetivo da União", que totaliza 181,7 bilhões de reais, assim divididos: 46,3 destinados aos benefícios previdenciários; 45,0 para o pagamento de pessoal e encargos; 52,1 para o custeio da máquina administrativa e outras despesas correntes e de capital, incluindo inversões financeiras; 25,3 para cobrir os juros reais da dívida pública; 7,7 para investimentos; 2,9 destinados à reserva de contingência; e 2,4 para outras despesas. Além disso, o orçamento de investimentos das empresas estatais para o ano de 1997 foi fixado em 15,7 bilhões de reais. Vamos ver, portanto, o que realmente está disponível no orçamento para investimentos no Maranhão.

Dos 7,7 bilhões previstos, a dotação que cabe ao nosso Estado é de 122,5 milhões de reais (1,58% do total), divididos em vários órgãos, destacando-se DNER, com 27,4 milhões (Brs 402, 226, 135, 230, além de conservação rotineira, preventiva e emergencial), Inbra, com 17 milhões, o Funasa (saneamento), com 14,2 milhões, o Ministério do Planejamento e Orçamento (habitação e saneamento), com 25 milhões. Do orçamento das empresas estatais, de 15,7 bilhões, o Maranhão está contemplado com 144 milhões (0,9% do total), destacando-se a Telecomunicações do Maranhão – Telma, com 82 milhões, a Companhia Vale do Rio Doce, com 27,8 milhões, o Banco do Brasil, com 16,3 milhões e a Companhia Docas do Maranhão – Codomar, com 10 milhões,

dos quais 8 milhões terão como fonte o Adicional de Tarifa Portuária. Aqui é necessário um esclarecimento. Apenas para reequipar o Porto do Itaqui para operar todo o tipo de carga já produzida no estado, para concluir as obras do pier petroleiro e para recuperar os cais 101, que corre o risco de desmoronamento por estar com sua estrutura comprometida, a Codomar necessita de recursos da ordem de 70 milhões de reais. Ora, com a dotação do Banco do Brasil, de 16,3 milhões de reais, é para "modernizar e adequar dependências no Estado do Maranhão", podemos concluir que o Governo Federal está muito mais preocupado com as agências do BB do que com o Porto do Itaqui, tanto é verdade que o Presidente da República, em 5-10-96, sancionou a Lei 9.309, extinguindo a cobrança do Adicional de Tarifa Portuária, com o objetivo de reduzir custos, baratear as importações e exportações e facilitar as concessões para o setor privado. A fonte sacou, o que só reforça a nossa pregação pela imediata privatização do porto sob pena de paralisarmos o desenvolvimento do nosso Estado.

Como se vê, mesmo as dotações listadas na rubrica investimento muitas vezes não significam aplicação em obras e/ou equipamentos necessários à solução de problemas estruturais e que irão alavancar mais investimentos privados. Os recursos estimados para esse fim são muito maiores do que o que está previsto na lei orçamentária. Apenas para citar um exemplo: a BR – 226, que atravessa o Maranhão de Leste a Oeste, de Timon a Porto Franco, passando por Barra do Corda e Grajaú, cortando uma área de produção, de 1,25 milhão, para que sejam recuperados e asfaltados os seus 600 Km de extensão. É assim na BR-230, na 402, no trecho ferroviário da Norte-Sul que, para chegar a Estreito, demanda recursos da ordem de 86 milhões de reais e só conta com 20 milhões. E essa obra, juntamente com a hidrovía Araguaia-Tocantins, está incluída no plano Brasil em Ação, programa de investimentos prioritários lançado pelo Governo Federal para ser executado até o final do mandato do Presidente da República.

Portanto, dos recursos previstos no orçamento da União para o Maranhão, menos de um terço será utilizado para investimento. O restante será gasto em custeio da máquina federal e na manutenção de programas e atividades do Governo Federal. Exemplos: no atendimento ambulatorial e internações do SUS (as famosas UCAs e AIHs), 258 milhões; no ressarcimento de serviços e transportes de carga

para a Rede Ferroviária Federal, 13 milhões; na Universidade Federal do Maranhão, para cumprimento de sentença judicial, 53 milhões, para manutenção do ensino de graduação, 62 milhões, para pagamento de encargos previdenciários, 28 milhões, no CEFET, para encargos com inativos e pensionistas, 4,8 milhões, para manutenção do ensino médio, 11 milhões; no Ministério da Agricultura e Abastecimento encontramos o que nos parece o retrato mais inusitado dessa proposta: enquanto a dotação para investimento no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar é de 145 mil reais, a dotação para custeio do mesmo programa monta a 2,4 milhões de reais.

A bancada maranhense e o Governo do Estado irão, certamente, unir seus esforços para, durante a tramitação do projeto de lei na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, presidida pelo Deputado Sarney Filho, que já demonstrou a sua preocupação com a transparência e a publicidade dos trabalhos da Comissão, na busca de um orçamento equilibrado regionalmente e traduzido em projetos e programas voltados para solucionar os graves problemas estruturais que têm impedido o crescimento sustentado da economia brasileira, tentar emendar vários itens da proposta, afim de garantir os recursos que permitirão a realização de um programa de investimentos à altura das nossas reais necessidades."

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nenhum país que se quer próspero e desenvolvido pode descuidar de sua agricultura. Uma agricultura bem estruturada é o fundamento de uma economia sólida. O setor agrícola responde com rapidez aos investimentos e é um forte gerador de empregos. Enquanto na indústria são necessários dezenas de milhares de reais para criar um emprego, bastam dois mil reais, em agricultura irrigada, para gerar um emprego direto e sete indiretos.

Sabemos que a agricultura brasileira tem demonstrado, nos últimos anos, clara pujança e capacidade de galgar novos patamares de produção e produtividade. No entanto, ela está longe, muito longe, de atingir o seu potencial pleno. Fala-se, às vezes com orgulho, de nossa produção de oitenta milhões de toneladas de grãos. É um número impressionante, mas, no fundo, pequeno, se pensarmos nas imensas potencialidades do Brasil.

Enquanto o mundo inteiro explora, em média, cerca de metade das terras cultiváveis, nós não passamos dos dez por cento. Sim, nosso território se estende por oitocentos e quarenta e seis milhões de hectares. Deles, são cultiváveis quinhentos e quarenta e sete milhões. Mas só aproveitamos cinqüenta e três milhões de hectares.

Além de expandir a área cultivada, temos ainda muito o que crescer em matéria de produtividade por hectare. Na agricultura e na pecuária; nos mais diferentes tipos de lavoura. É verdade que temos agricultores individuais e, às vezes, certas regiões que alcançam bons índices de produtividade. Mas isso tem que ser disseminado, tem que se generalizar, elevando a produtividade de toda nossa agropecuária.

Expandindo a área cultivada e ingressando em uma escalada geral de aumento de produtividade, nosso setor agrícola poderia tornar-se uma verdadeira "estrela" mundial, multiplicando nossa agroindústria, atuando como locomotiva de nossa economia, abastecendo o País e o mundo com nossos produtos, irrigando beneficentemente nossa balança de pagamentos.

O País e o mundo precisam de mais produção agrícola. No Brasil, em poucos anos, a permanecer a estabilidade da moeda e a continuar o decorrente aumento da capacidade de consumo das camadas mais humildes, a população exigirá de nosso setor agrícola produção bem superior à de hoje.

Quanto ao mundo, nas próximas décadas a população mundial se acrescerá de bilhões de habitantes. A urbanização, fenômeno de nosso século, continua acelerada. Há cem anos, cinco por cento da população do planeta moravam em cidades; hoje, são quarenta e cinco por cento, porcentual que aumenta continuamente. Portanto, multidões crescentes têm que ser alimentadas. Para penetrar no mercado mundial, no entanto, nosso produtor rural precisa evoluir e tornar-se cada vez mais apto a disputar um espaço que é competitivo e exigente.

Devemos, pois, dar ao setor agrícola aquilo de que ele mais precisa: uma política de desenvolvimento abrangente, consistente, dotada de continuidade e, sobretudo, de visão estratégica que perceba o papel do produto agrícola em nossa dinâmica econômica e social. A agricultura precisa, antes de mais nada, do estímulo de uma atenção contínua e inteligente por parte do Poder Público.

É por isso que devo saudar como altamente elogiável a campanha de produtividade agrícola que

foi lançada pelo Presidente da República em setembro próximo passado, e que vem sendo promovida pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Trata-se da campanha "Agricultura Real, um Prêmio à Produtividade e Qualidade". Consiste ela em um conjunto muito interessante e criativo de concursos e premiações destinados a estimular o setor na direção louvável de maior produtividade, de busca da excelência e de um espírito positivo de competitividade.

Os concursos se dividem em concursos de produtividade e de qualidade. Como os concursos, além do nível nacional, realizam-se basicamente no nível estadual, e às vezes municipal, tratam-se, na verdade, de dezenas e centenas de concursos, envolvendo, como competidores, muitos milhares de produtores rurais e técnicos ligados às atividades agropecuárias, além de empresas da agroindústria. Os prêmios, centenas deles, são caminhonetes, tratores, insumos agrícolas e viagens de missão técnica ao exterior.

Os concursos de produtividade abrangem quatro categorias: Produtividade do Milho, Difusão de Tecnologia, Pesquisa Agropecuária e Jornalismo. A escolha do milho para um concurso específico justifica-se pela importância desse produto no contexto da economia rural e sua influência sobre vários subsetores, tais como a suinocultura e a avicultura.

Os prêmios de Difusão Tecnológica destinam-se a estimular os técnicos de extensão rural que se mostrem mais operosos e eficientes. A difusão de tecnologias modernas e adequadas pelo maior universo possível de produtores rurais é questão-chave para o desenvolvimento de nossa agricultura.

O Concurso de Pesquisa Agropecuária irá incentivar a criação de novas tecnologias que tornem o trabalho no campo mais produtivo. Serão premiados pesquisadores ou equipes de pesquisa que tenham contribuído com novas tecnologias para o aumento da produtividade, para a redução de custos e para a proteção ambiental.

O prêmio Jornalismo destina-se às melhores reportagens, em nível nacional, publicadas em jornal e revista ou veiculadas na televisão e no rádio, sobre os temas: "Agricultura Real: competitividade, a grande arma para a economia globalizada" e "Qualidade de vida na agricultura familiar".

Quanto à premiação específica destinada à qualidade, serão conferidos prêmios e certificados a produtores, produtos e estabelecimentos agroindus-

triais que apresentem níveis de excelência em suas atividades. Essa premiação cobrirá onze distintos subsetores, tais como processadores de leite e derivados, processadores de frutas com padrões sanitários internacionais, processadores de pescado, produtores de bebidas destiladas e vários outros.

Nesse sistema de concursos e premiações terão papel fundamental as secretarias de agricultura dos Estados, que deverão constituir comissões especiais para a gestão de todas as atividades envolvidas, tais como inscrição, seleção, julgamento e premiação.

Sr. Presidente, estão de parabéns o Governo Federal, o Ministério da Agricultura e os Estados participantes por esse que deverá ser um valioso e acertado estímulo à nossa agricultura no período 1996/1997. Desde já pode-se apontar para a conveniência de renovar essa campanha de premiações, a cada ano, permanentemente. Quero levar a essa campanha meu aplauso pessoal, e estou certo de que ela conta, também, com o apoio unânime desta Casa.

Muito obrigado.

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a água é um recurso essencial, indispensável à vida das sociedades e das economias. Por força do mecanismo do ciclo hidrológico, que evapora água dos oceanos salgados e leva chuvas para os continentes, os recursos hídricos necessários para as atividades humanas são renováveis. Renováveis, porém não infinitos. A experiência dos povos demonstra que a água freqüentemente se transforma em recurso escasso, crítico e disputado.

No Brasil, país de águas abundantes, temos a inclinação tradicional de pensar a água como recurso infinito. É um equívoco que se manteve enquanto as densidades de ocupação territorial eram baixas, a industrialização rara, a urbanização moderada e a irrigação pouco praticada.

Hoje se vão alterando essas condições e essa percepção enganosa. Diversos fatores de perturbação levam à degradação ou à indisponibilidade das águas. A destruição da cobertura vegetal dos terrenos reduz em muito a realimentação dos aquíferos pelas chuvas. A poluição indiscriminada inutiliza a água para certos usos. O uso predatório reduz sua oferta. Acima de todos, o principal fator de negação da disponibilidade ilimitada dos recursos hídricos, mesmo onde a natureza os faz presentes generosamente, é o próprio fato de que os usos da água são múltiplos e numerosos.

Efetivamente, em uma região desenvolvida ou em desenvolvimento, disputam o uso das águas: o abastecimento para consumo da população e das atividades produtivas; a diluição, transporte e disposição de águas servidas; a irrigação; a geração de energia elétrica; a navegação; a dessedentação de animais; a piscicultura e a pesca; a recreação; a composição paisagística. Esses usos acabam, fatalmente, por afetar e limitar uns aos outros. Como eles devem, inescapavelmente, ser geridos, tanto melhor o serão quanto melhor puderem ser harmonizados, quanto mais se minimizarem os conflitos entre eles, quanto mais se puder conciliá-los.

Infelizmente, nossa tradição é a de gerir os recursos hídricos de forma muito convencional, setORIZADA; não, integrada. Tal gestão tradicional ignora a interdependência entre todos os usos. Eles são considerados dissociados, e os recursos hídricos, em decorrência, são desperdiçados. À medida que se intensifica a utilização da água, sobrevém a escassez e o conflito. Nas regiões áridas, essa escassez é um dado de origem, e a consciência da escassez e da necessidade de uso coordenado ocorre mais facilmente.

O modo tradicional de gestão pouco pode fazer para solucionar os problemas de conflito, limitações mútuas e escassez. A experiência internacional moderna indica que a gestão das águas deve ser integrada e que deve ser institucionalizado um sistema de gestão que coordene a atuação de todos os atores intervenientes. De fato, a Constituição de oitenta e oito, em seu art. 21, inciso XIX, preceitua ser competência da União "instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso".

A instituição de um sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos vem tardando. É uma necessidade premente, em nível nacional e no nível de numerosas bacias hidrográficas. Alguns Estados se adiantaram e legislaram sobre seus sistemas de gerenciamento de recursos hídricos. É o caso de: Ceará, Minas Gerais, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Na Região Sudeste, onde os fatores de pressão sobre o uso das águas se fazem mais intensos, diversas iniciativas locais, que só merecem elogios, surgiram recentemente: o consórcio intermunicipal das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, em São Paulo; o consórcio intermunicipal das bacias dos rios Jucu e Santa Maria da Vitória, no Espírito Santo; as comissões de

uso integrado do rio Paraíba do Sul, no Rio de Janeiro, e do rio Doce, em Minas Gerais.

As iniciativas de gestão integrada, motivadas pela degradação crítica das águas, começam a delinear a superação da gestão setORIZADA vigente entre nós. De resto, modelo setORIZADO e desequilibrado, pois o único setor usuário de água que, historicamente, estruturou-se em base empresarial foi o setor elétrico, com suas usinas hidrelétricas encadeadas ao longo de importantes cursos d'água. Outros setores, saneamento, irrigação, navegação, tardaram a estruturar-se institucionalmente e, quando o fizeram, foi de forma contaminada por uma visão assistencialista, faltando-lhes viabilidade econômica. Ora, os usos dos recursos hídricos, por exigirem investimentos que os tornem possíveis, devem submeter-se a tarifas realistas, cobradas rigorosamente.

A complexidade institucional do uso dos recursos hídricos fica ainda mais patente se lembrarmos que não se trata apenas de gerir os benefícios do usufruto da água, mas também de impedir seus efeitos destrutivos, as enchentes, que, para serem controladas, exigem obras hidráulicas que interferem nos usos já mencionados. O controle das enchentes inclui o controle da erosão e do desnudamento do solo, fatores que se interligam, com outro grau de complexidade, com os fatores ambientais do uso dos recursos hídricos. Efetivamente, constituem preocupações de caráter ambiental aspectos tais como a função universal da água como suporte de ecossistemas, a poluição dos cursos d'água e a integridade da cobertura vegetal nas nascentes e nas margens dos rios.

A legislação básica brasileira vigente é o Código de Águas, que já tem seis décadas de existência. Ele foi um grande avanço quando da sua entrada em vigência, mas não mais atende ao quadro atual de nossos problemas. Um conceito-chave de superação do Código de Águas é que, modernamente, a gestão se deve fazer integradamente por bacia hidrográfica e não por curso d'água isolado.

Felizmente, dispomos de uma proposta de legislação atualizada e completa. Trata-se do Projeto de Lei nº 2.249, encaminhado ao Congresso pelo Executivo em 1991, e que hoje tramita na Câmara dos Deputados na forma do substitutivo proposto por seu relator, o Deputado Aroldo Cedraz, do PFL da Bahia. É uma proposição que, calcada no projeto inicial do Executivo, aperfeiçoou-o, sedimentando-se após pesquisa sobre a experiência internacional,

consulta a nossas entidades especializadas e audiências públicas.

O Projeto de Lei em tramitação na Câmara incorpora as características e conceituações de uma lei moderna de recursos hídricos, de que o País tanto necessita urgentemente. Certamente poderá ganhar aperfeiçoamentos adicionais na tramitação pelas duas Casas do Legislativo, mas, em qualquer caso, na forma proposta pelo relator, ou com aperfeiçoamento, é importante que seja aprovado sem muita delonga, pois o Brasil aguarda, há muito, a devida modernização em sua legislação e gestão da água.

É preciso, como propõe o Projeto, que os recursos hídricos tenham como unidade de gestão a bacia hidrográfica. Ela é a base de um sistema integrado de gestão. Um colegiado de setores usuários da água na bacia, de agentes governamentais que atuam na bacia e de representantes das comunidades afetadas deve constituir-se em um "parlamento das águas" para aquela bacia. Esse colegiado decide sobre o uso múltiplo das águas, aprova um plano de longo prazo de desenvolvimento das utilizações setoriais, estabelece as tarifas a serem cobradas dos setores usuários e resolve os conflitos de uso que surgirem. Colegiados estaduais e um colegiado nacional são os órgãos superiores do sistema nacional integrado de gestão, mas o sistema como um todo é inspirado na idéia de descentralização.

Em paralelo ao colegiado deliberativo da bacia atua um órgão executivo, que efetua a cobrança do uso da água, coleta as informações e prepara os planos de utilizações para exame do colegiado. É a "agência da água", calcada no modelo que funciona na França há três décadas, com muito sucesso.

Um conceito básico da gestão moderna dos recursos hídricos, e que está presente no Projeto, é o da cobrança pelo uso da água. Ela tem por objetivos: reconhecer o valor econômico da água; dar a todos os usuários, de toda e qualquer modalidade de uso, uma indicação de seu real valor; incentivar a racionalização do uso da água; e gerar recursos financeiros para a viabilização daquelas intervenções necessárias à garantia de que a água continuará disponível, isto é, estudos, obras e atividades de manutenção.

A cobrança se dá sobre a captação de águas, proporcionalmente ao volume captado, e sobre os lançamentos de esgotos e resíduos, proporcionalmente ao volume lançado e de acordo com as suas características físicas, químicas e biológicas. Um conceito relevante é que os recur-

sos cobrados na bacia só podem ser aplicados na própria bacia.

Outros conceitos importantes, constantes do Projeto, são os que dizem respeito à institucionalização do plano de longo prazo de utilização dos recursos hídricos; à regulamentação da outorga de direitos de uso; à compensação aos municípios que tenham áreas inundadas por reservatórios ou sujeitas a restrição do uso do solo; e ao rateio de custos das obras de uso múltiplo comum a vários setores usuários.

Sr. Presidente, vemos que o Brasil necessita de uma moderna lei de gestão de recursos hídricos e que está disponível no Congresso uma proposição nesse sentido, de excelente qualidade. Meus votos e meus esforços são pela rápida tramitação e aprovação desse Projeto. Meu apelo, às duas Casas do Legislativo Nacional, é que aprovem essa proposição, aguardada pelo País com muita esperança.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – A Presidência convoca os Srs. Senadores para a sessão do Congresso Nacional, convocada anteriormente para às 19h na sala de sessões da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – A Presidência designa para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14h30min, a seguinte

### ORDEM DO DIA (Às 15h 30min)

–1–

#### REQUERIMENTO Nº 964, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 964, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre as contas hospitalares no Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

–2–

#### REQUERIMENTO Nº 967, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 967, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 271 e 305, de 1995, e 164, de 1996, por versarem o mesmo assunto.

- 3 -

**REQUERIMENTO Nº 971, DE 1996**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 971, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1995, de sua autoria, que isenta de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos as pessoas que doarem sangue, cujo prazo já se encontra esgotado.

- 4 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 1996**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1996 (nº 223/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, em 18 de maio de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 532, de 1996, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

- 5 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 1996**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1996 (nº 260/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Setor de Turismo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 533, de 1996, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

- 6 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1996**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1996 (nº 242/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República da Namíbia e o Governo da República Federativa do

Brasil, assinado em 4 de março de 1994, em Windhoek, República da Namíbia, tendo

Parecer favorável, sob nº 534, de 1996, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

- 7 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 1996**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1996 (nº 245/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 4 de julho de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 535, de 1996, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

- 8 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 1996**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1996 (nº 283/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 536, de 1996, da Comissão

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional**.

- 9 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1996-CN**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 634, de 1996)

Projeto de Resolução nº 51, de 1996-CN, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que institui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Educação e Diretora).

**ORDEM DO DIA**

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão.  
(*Levanta-se a sessão às 19h06min.*)

**ATO CONJUNTO DO PRESIDENTE  
E DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO  
Nº 001, de 1996**

O Presidente e o Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas competências regimentais e regulamentares,

**RESOLVEM:**

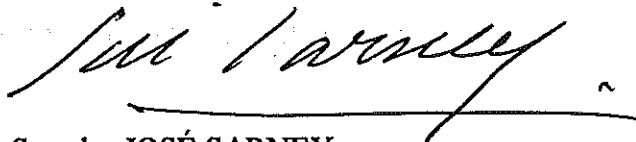
Art. 1º. É criada a coleção *Memória Brasileira*, comemorativa dos cento e setenta anos de instalação do Senado Federal, destinada a publicar ou republicar obras relevantes, de reconhecido valor histórico, cultural e científico, para a história institucional, política, social e econômica do Brasil.

Art. 2º. O Primeiro-Secretário do Senado Federal adotará as providências necessárias à publicação da coleção a que se refere o art. 1º.

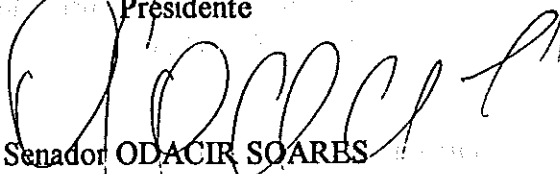
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 17 de outubro de 1996



Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente



Senador ODACIR SOARES  
Primeiro-Secretário

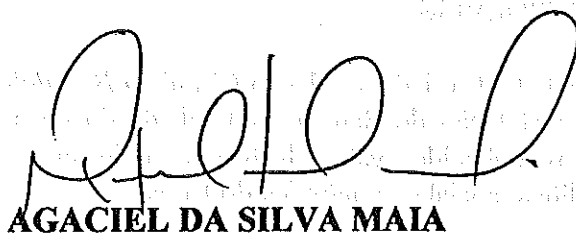
**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº. 1178, DE 1996 (\*)**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 14730/96.0,

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DSF de 11-10-96.

**RESOLVE** designar o servidor do PRODASEN, JOSÉ EDUARDO ALMEIDA DE CASTRO, matrícula 270, ocupante do cargo efetivo de Analista de Informática Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, no Gabinete da Terceira Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 08 de outubro de 1996.

Senado Federal, 10 de outubro de 1996.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

**Diretor-Geral**

**Diretoria Geral**

### **ATO Nº1.211, DE 17 Outubro 1996**

**Aprova os Quadros de Detalhamento da Despesa fixada nos Orçamentos do Senado Federal, CEGRAF, PRODASEN, para o exercício de 1996.**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e com base no disposto no artigo 2º, do Ato nº 50, do PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, de 07 de outubro de 1996,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento da Despesa fixada nos Orçamentos das Unidades a seguir relacionadas, que com este baixa:

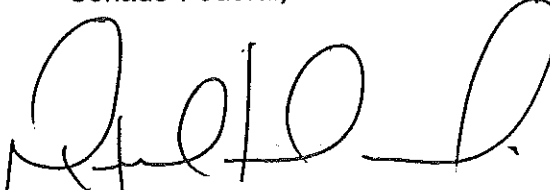
02.101 - Senado Federal

02.102 - Centro Gráfico do Senado Federal

02.103 - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 1996.

Senado Federal, 22 de outubro de 1996.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

02.000 - SENADO FEDERAL

02.101 - SENADO FEDERAL - SECRETARIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - SUPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL E SEGURIDADE				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.001.0001.2021 - Administração e Coord. dos Serviços Legislativos	3.4.90.14	100	100.000,00	1.405.301,00
01.001.0001.2021.0002 - Funcionamento do Senado Federal	3.4.90.38	100	43.000,00	
	3.4.90.39	100	1.262.301,00	
01.001.0217.2007 - Capacitação de Recursos Humanos	3.4.90.93	100	3.000,00	3.000,00
01.001.0217.2007/0001 - Especialização e Aperfeiçoamento				
03.007.0025.2022 - Reparos e Conservação de Imóveis	3.4.90.37	100	100.000,00	100.000,00
03.007.0025.2022/0002 - Conservação e Reparos de Imóveis do SF				
13.075.0428.2004 - Assistência Médica e Odontológica a Servidores	3.4.90.39	100	5.250,00	5.250,00
13.075.0428.2004/0005 - Assistência Médica e Odontológica a Servidores				
15.082.0492.2024 - Contribuição a Previdência Privada	3.4.90.92	100	1.012.983,23	1.012.983,23
15.082.0492.2024/0001 - Instituto de Previdência dos Congressistas				

RECURSOS PRÓPRIOS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTO	TOTAL
2.626.634,23	0,00	2.626.634,23	0,00	2.626.634,23

02.000 - SENADO FEDERAL

02.101 - SENADO FEDERAL - SECRETARIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - CANCELAMENTO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL E SEGURIDADE				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.001.0001.2021 - Administração e Coord. dos Serviços Legislativos	3.4.90.30	100	873.380,00	1.405.301,00
01.001.0001.2021.0002 - Funcionamento do Senado Federal	3.4.90.33	100	100.000,00	
	3.4.90.37	100	431.921,00	
01.001.0217.2007 - Capacitação de Recursos Humanos	3.4.90.39	100	3.000,00	3.000,00
01.001.0217.2007/0001 - Especialização e Aperfeiçoamento				
03.007.0025.2022 - Reparos e Conservação de Imóveis	3.4.90.35	100	100.000,00	100.000,00
03.007.0025.2022/0002 - Conservação e Reparos de Imóveis do SF				
13.075.0428.2004 - Assistência Médica e Odontológica a Servidores	3.4.90.38	100	5.250,00	5.250,00
13.075.0428.2004/0005 - Assistência Médica e Odontológica a Servidores				
15.082.0492.2024 - Contribuição a Previdência Privada	3.4.90.41	100	1.012.983,23	1.012.983,23
15.082.0492.2024/0001 - Instituto de Previdência dos Congressistas				

RECURSOS PRÓPRIOS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTO	TOTAL
2.626.634,23	0,00	2.626.634,23	0,00	2.626.634,23

02.000 - SENADO FEDERAL

02.101 - SENADO FEDERAL - SECRETARIA

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - SUPLEMENTAÇÃO****RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL E SEGURIDADE**

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.001.0001.2021 - Administração e Coord.dos Serviços Legislativos 01.001.0001.2021.0002 - Funcionamento do Senado Federal	3.4.90.39	100	5.000,00	5.000,00
03.007.0025.2022 - Reparos e Conservação de Imóveis 03.007.0025.2022/0002 - Conservação e Reparos de Imóveis do SF	3.4.90.37 3.4.90.92	100 100	494.400,00 5.600,00	500.000,00
13.075.0428.2004 - Assistência Médica e Odontológica a Servidores 13.075.0428.2004/0005 - Assistência Médica e Odontológica a Servidores	3.4.90.36	100	120.000,00	120.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTO	TOTAL
625.000,00	0,00	625.000,00	0,00	625.000,00

02.000 - SENADO FEDERAL

02.101 - SENADO FEDERAL - SECRETARIA

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - CANCELAMENTO****RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL E SEGURIDADE**

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.001.0001.2021 - Administração e Coord.dos Serviços Legislativos 01.001.0001.2021.0002 - Funcionamento do Senado Federal	3.4.90.30	100	5.000,00	5.000,00
03.007.0025.2022 - Reparos e Conservação de Imóveis 03.007.0025.2022/0002 - Conservação e Reparos de Imóveis do SF	3.4.90.35	100	500.000,00	500.000,00
13.075.0428.2004 - Assistência Médica e Odontológica a Servidores 13.075.0428.2004/0005 - Assistência Médica e Odontológica a Servidores	3.4.90.39	100	120.000,00	120.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTO	TOTAL
625.000,00	0,00	625.000,00	0,00	625.000,00

## 02.000 - SENADO FEDERAL

## 02.103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.007.0024.2026 - Administração e Coord. dos Servs. de Informática				
01.007.0024.2026.0001 - Manutenção do Centro de Informática e Processamento de Dados do SF	3.4.90.33	100	100.000,00	100.000,00

RECURSOS ORDINÁRIOS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

## 02.000 - SENADO FEDERAL

## 02.103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - CANCELAMENTO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.007.0024.2026 - Administração e Coord. dos Servs. de Informática				
01.007.0024.2026.0001 - Manutenção do Centro de Informática e Processamento de Dados do SF	3.4.90.14	100	100.000,00	100.000,00

RECURSOS ORDINÁRIOS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

## 02.000 - SENADO FEDERAL

## 02.102 - CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - SUPLEMENTAÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.007.0023.2025 - Administração e Coord. dos Servs. Gráficos				
01.007.0023.2025.0001 - Manutenção do Centro Gráfico do SF	3.1.90.11	100	1.089.778,00	
	3.4.90.39	100	500.000,00	
	4.5.90.51	100	700.000,00	2.289.778,00

RECURSOS ORDINÁRIOS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
2.289.778,00	1.089.778,00	500.000,00	700.000,00	2.289.778,00

02.000 - SENADO FEDERAL

02.102 - CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - CANCELAMENTO				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.007.0023.2025 - Administração e Coord. dos Servs.Gráficos				
01.007.0023.2025.0001 - Manutenção do Centro Gráfico do SF	3.1.90.09	100	8.784,00	
	3.1.90.13	100	1.039.856,00	
	3.1.90.16	100	41.138,00	
	3.4.90.30	100	500.000,00	
	4.5.90.52	100	700.000,00	2.289.778,00

RECURSOS ORDINÁRIOS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
2.289.778,00	1.089.778,00	500.000,00	700.000,00	2.289.778,00

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº.1212, DE 1996

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 14692/96-1,

RESOLVE dispensar o servidor CLEMILTON BARROS DE MORAES TRINDADE, matrícula 3694, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Bello Parga, com efeitos financeiros a partir de 10 de setembro de 1996.

Senado Federal, 22 de outubro de 1996.

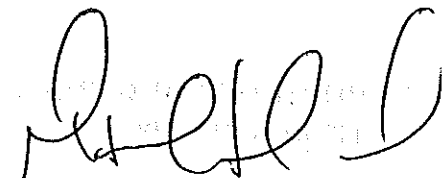
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
 Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº.1213, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 13367/96-0,

RESOLVE designar o servidor **ALEX NEVES DE AZEVEDO**, matrícula 1783, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Bello Parga, com efeitos financeiros a partir de 10 de setembro de 1996.

Senado Federal, 22 de outubro de 1996.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

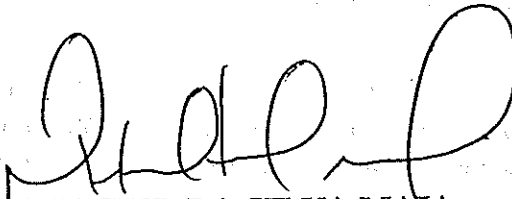
**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº.1214, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 14915/96-0,

RESOLVE designar o servidor **EURÍPEDES BARSANULFO DE MORAES**, matrícula 3170, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo -

Área 6 - Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Ata, Símbolo FC-03, da Subsecretaria de Ata, com efeitos financeiros a partir de 10 de outubro de 1996.

Senado Federal, 22 de outubro de 1996.



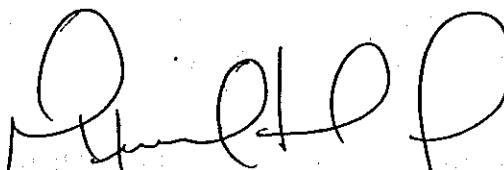
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº.1215, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 14920/96-4,

RESOLVE designar a servidora SHEILA BELOTA TAPAJÓS, matrícula 1239, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Assistência Social, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 10 de outubro de 1996.

Senado Federal, 22 de outubro de 1996.



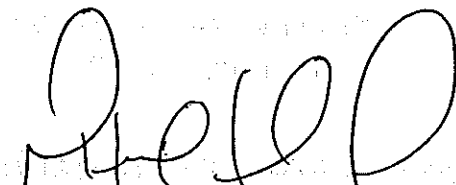
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº.1216, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 14919/96-6,

**RESOLVE** dispensar o servidor **GALDINO RIBEIRO M. SOBRINHO**, matrícula 1472, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 5 - Especialidade de Medicina, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Assistência Social, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 10 de outubro de 1996, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 22 de outubro de 1996.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

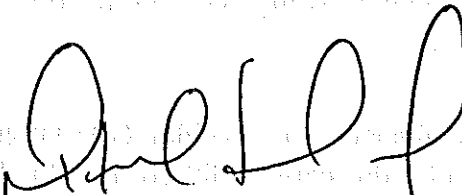
**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº.1217, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 14919/96-6,

**RESOLVE** designar o servidor **GALDINO RIBEIRO M. SOBRINHO**, matrícula 1472, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 5 -

Especialidade de Medicina, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 10 de outubro de 1996.

Senado Federal, 22 de outubro de 1996.



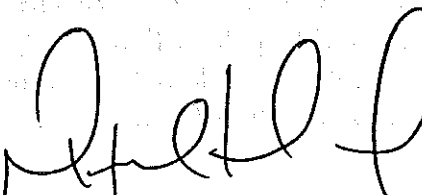
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº.1218, DE 1996

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 14897/96-2,

**RESOLVE** designar o servidor **AUGUSTO CÉSAR CORREIA GAY**, matrícula 1416, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Análise, com efeitos financeiros a partir de 10 de outubro de 1996.

Senado Federal, 22 de outubro de 1996.



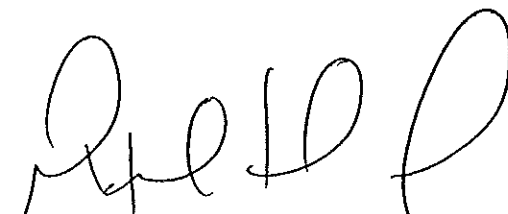
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº.1219, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 15094/96-0,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ FRANCISCO CUPERTINO, matrícula 1659, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 5 - Especialidade de Medicina, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 14 de outubro de 1996, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 22 de outubro de 1996.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral


**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº.1220, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 15094/96-0,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ FRANCISCO CUPERTINO, matrícula 1659, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 5 -

Especialidade de Medicina, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Emergência, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 14 de outubro de 1996.

Senado Federal, 22 de outubro de 1996.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

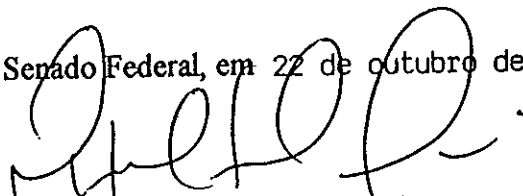
**ATO DO DIRETOR-GERAL**

Nº 1221, DE 1996

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.241/96-0,

RESOLVE transformar a aposentadoria voluntária concedida a **RODNEY ORTEGA**, Analista Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em aposentadoria por invalidez com proventos integrais, nos termos dos artigos 190 e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas no artigos 34, § 2º da Resolução nº 42, de 1993; nos artigos 1º, 3º e 12 da Resolução nº 74/94 e Ato do Diretor-Geral nº 148/94, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.480-22/96, a partir de 10 de outubro de 1996, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 22 de outubro de 1996.



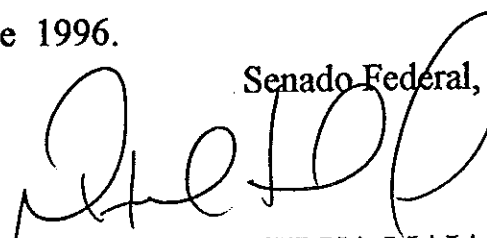
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1222, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 014.879/96-4,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, MARCELO BEMERGUY, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Sebastião Rocha, a partir de 10 de outubro de 1996.

Senado Federal, em 22 de outubro de 1996.



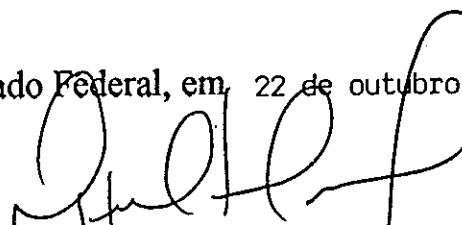
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1223, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993 e tendo em vista o que consta do processo nº 014.879/96-4,

**RESOLVE** nomear KÁTIA PUJALS CHAMMA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Sebastião Rocha.

Senado Federal, em 22 de outubro de 1996.



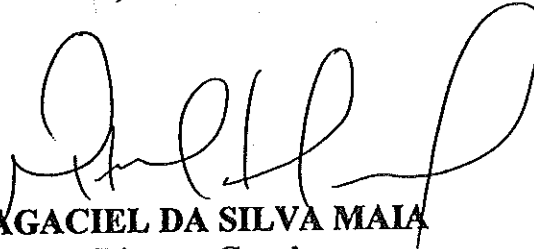
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº.1224, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., parágrafo 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 15194/96.5, de interesse da Subsecretaria de Engenharia,

RESOLVE designar o servidor GOULART COSTA MARQUES, matrícula 3112, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Orçamento Público, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-5, do Serviço de Manutenção da Subsecretaria de Engenharia, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 22 de outubro de 1996.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1225, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015.058/96-4,

RESOLVE aposentar, voluntariamente, **VÂNIA BORGES CAMARGO**, Analista Legislativo, Área 2 - Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens

previstas no artigo 34, § 2º, da Resolução SF nº 42, de 1993, nos artigos 1º, 3º e 12 da Resolução SF nº 74, de 1994, e Ato do Diretor-Geral nº 148/94, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.480-22/96, publicada em 27.09.96, com proventos proporcionais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 22 de outubro de 1996.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº.1226, DE 1996

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 15104/96-6,

**RESOLVE** dispensar o servidor **NEWTON SOUZA RODRIGUES**, matrícula 4043, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Apoio a Atividades Policiais e de Investigação, Símbolo FC-05, do Serviço de Segurança da Subsecretaria de Serviços Gerais, com efeitos financeiros a partir de 14 de outubro de 1996, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 22 de outubro de 1996.



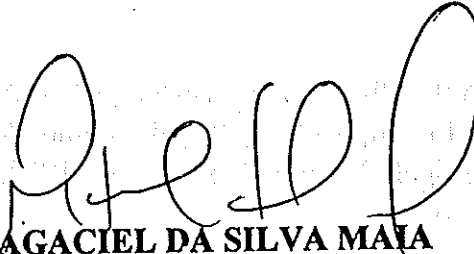
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº.1227, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 13569/96-1,

RESOLVE dispensar a servidora do CEGRAF, WALDETE DA PENHA LOUZADA, matrícula 2154, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete da Liderança do PT, com efeitos financeiros a partir de 12 de setembro de 1996, e lotá-la no Gabinete do Senador Francelino Pereira a partir da mesma data.

Senado Federal, 22 de outubro de 1996.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

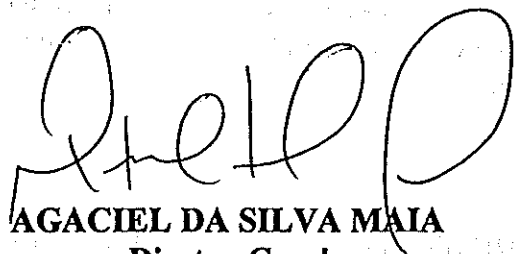
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº.1228, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 13569/96-1,

RESOLVE designar a servidora do CEGRAF, WALDETE DA PENHA LOUZADA, matrícula 2154, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de

Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Francelino Pereira, com efeitos financeiros a partir de 12 de setembro de 1996.

Senado Federal, 22 de outubro de 1996.



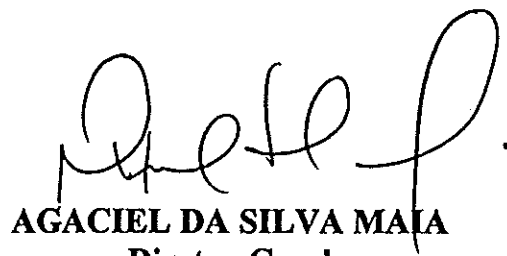
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
Nº.1229, DE 1996

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 15160/96-3,

RESOLVE designar o servidor JODIMAR ALVES DE CASTRO, matrícula 2580, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-01, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 15 de outubro de 1996.

Senado Federal, 22 de outubro de 1996.



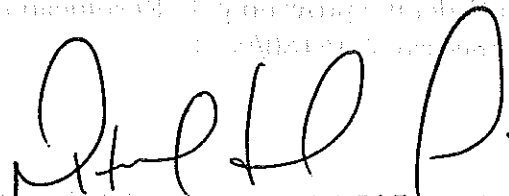
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº. 1230, DE 1996**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 15113/96-5,

**RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ DUARTE DA SILVA**, matrícula 3280, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-01, da Secretaria-Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 14 de outubro de 1996.

Senado Federal, 22 de outubro de 1996.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

**Diretor-Geral**

**MESA**  
Presidente  
José Samey – PMDB – AP

1º Vice-Presidente  
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente  
Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário  
Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário  
Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário  
Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário  
Erandes Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares – PSB – SE

Eduardo Suplicy – PT – SP  
Ney Suassuna – PMDB – PB  
Emília Fernandes – PTB – RS

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

**Corregedor**  
(Eleito em 16-3-95)  
Romeu Tuma – PSL – SP

**Corregedores – Substitutos**  
(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE

3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**

(Designação: 16 e 23-11-95)  
Nabor Júnior – PMDB – AC  
Waldeck Omelas – PFL – BA

Emília Fernandes – PTB – RS  
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES  
Lauro Campos – PT – DF  
**LIDERANÇA DO GOVERNO**

Líder  
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes  
José Roberto Arruda – PSDB – DF  
Wilson Kleinübing – PFL – SC  
Ramez Tebet – PMDB – MS

**LIDERANÇA DO PMDB**

Líder  
Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior  
Gerson Camata  
Carlos Bezerra  
Ney Suassuna  
Gilvam Borges  
Fernando Bezerra  
Gilberto Miranda

**LIDERANÇA DO PFL**

Líder  
Hugo Napoleão  
Vice-Líderes  
Edison Lobão  
Francelino Pereira  
Joel de Hollanda  
Romero Jucá

**LIDERANÇA DO PSDB**

Líder  
Sérgio Machado  
Vice-Líderes

Geraldo Melo  
José Ignácio Ferreira  
Lúdio Coelho  
**LIDERANÇA DO PPB**

Líder  
Epitacio Cafeteira

**LIDERANÇA DO PT**

Líder  
José Eduardo Dutra

Vice-Líder  
Benedita da Silva

**LIDERANÇA DO PTB**

Líder  
Valmir Campelo

**LIDERANÇA DO RDT**

Líder  
Júnia Marise

Vice-Líder  
Sebastião Rocha

**LIDERANÇA DO PSB**

Líder  
Ademir Andrade

**LIDERANÇA DO PPS**

Líder  
Roberto Freire

**LIDERANÇA DO PSL**

Líder  
Romeu Tuma

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19.4.95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28.2.96)

Titulares		Suplentes
	<b>PMDB</b>	
1. Casildo Maldaner		1. Onofre Quinan
2. Ramez Tebet		2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior		3. Flaviano Melo
4. Ney Suassuna		4. Coutinho Jorge
	<b>PFL</b>	
1. Elcio Álvares		1. José Agripino
2. Francelino Pereira		2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas		3. Vilson Kleinöbing
4. José Alves		4. José Bianco
	<b>PSDB</b>	
1. Lúcio Alcântara		1. Jefferson Peres
2. (vago)		2. José Ignácio Ferreira
	<b>PPB (ex-PPR + ex-PF)</b>	
1. Epitácio Cafeteira		1. Lucídio Portella
2. Osmar Dias (PSDB)		2. Antônio Carlos Valadares (PSB)
	<b>PTB</b>	
1. Emilia Fernandes		1. Artindo Porto
	<b>PT</b>	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	<b>PDT</b>	
1. Darcy Ribeiro		1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**

Romeu Tuma (Corregedor)

SECRETARIA LEGISLATIVA

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPTÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)  
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)  
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)  
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON  
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	
<b>PFL</b>			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
<b>PPB</b>			
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77	2-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
<b>PT</b>			
MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
<b>PTB</b>			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
<b>PDT</b>			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
<b>PSB</b>			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ  
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359  
FAX: 311-3652

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: VAGO \*1

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-SILVA JÚNIOR	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6- HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	
<b>PFL</b>			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
VAGO *1		3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>PPB</b>			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
<b>PT</b>			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPPLY	SP-3213/15	2- VAGO	
<b>PTB</b>			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
<b>PDT</b>			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
<b>PSB</b>			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

\*1 - aguardando indicação da liderança, tendo em vista que o Senador JOSÉ SERRA - titular da cadeira - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255  
FAX: 311-4344

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA  
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
IRIS REZENDE	G0-2031/37	1- VAGO	
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	7-VAGO	
<b>PFL</b>			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-FREITAS NETO	PI-2131/37
<b>PSDB</b>			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-VAGO	
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-VAGO	
<b>PPB</b>			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
<b>PT</b>			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
<b>PTB</b>			
REGINA ASSUMPTÃO	MG-2321/27	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
<b>PDT</b>			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52
<b>PSB</b>			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
<b>PPS / PSL</b>			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1- VAGO	
ROMEU TUMA +1	SP-2051/57		

\*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
 FAX: 311- 4315

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO  
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES  
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
IRIS REZENDE	GO-2031/32	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
JADER BARBALHO	PA-2441/42	5-VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378
VAGO		8-VAGO	
<b>PFL</b>			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
<b>PSDB</b>			
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	4-OSMAR DIAS	PR-2121/27
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-VAGO	
<b>PPB</b>			
SANDRA GUIDI	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56	2-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72
<b>PT</b>			
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67
<b>PTB</b>			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
<b>PDT</b>			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
<b>PSB</b>			
VAGO		1-VAGO	

\*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276  
 FAX: 311-3121

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**  
 PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES  
 (17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	3-VAGO	
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
<b>PFL</b>			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
<b>PSDB</b>			
CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393		
<b>PPB</b>			
SANDRA GUIDI	SC-4206/07	1-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
<b>PT</b>			
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
<b>PTB</b>			
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
<b>PDT</b>			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
<b>PSB / PPS</b>			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04		

**OBS:** De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS  
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO  
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254  
 FAX: 311-1060

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA  
VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO  
(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PMDB</b>			
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	
<b>PFL</b>			
FREITAS NETO	PI-2131/2132	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
<b>PSDB</b>			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
VAGO		4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
<b>PPB</b>			
LUCIDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/2077
<b>PDT</b>			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
<b>PTB</b>			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
<b>PT</b>			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
<b>PSB</b>			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
<b>PPS / PSL</b>			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA	SP-2051/2057

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.  
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE  
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)  
FAX: 311-3286

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PMDB</b>			
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47	3-SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22
<b>PFL</b>			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
<b>PSDB</b>			
GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-VAGO	
<b>PFB</b>			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-3055/57
<b>PT</b>			
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
<b>PTB</b>			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
<b>PDT</b>			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
<b>PSB / PPS</b>			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

\*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.  
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL  
(SEÇÃO BRASILEIRA)**

(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado **PAULO BORNHAUSEN**

Vice-Presidente: Senador **CASILDO MALDANER**

Secretário-Geral: Senador **LÚDIO COELHO**

Secretário-Geral Adjunto: Deputado **ROGÉRIO SILVA**

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	<b>PMDB</b>	
José Fogaça Casildo Maldaner		Mariuce Pinto <sup>1</sup> Roberto Requião
	<b>PFL</b>	
Vilson Kleinubing Romero Jucá		Joel de Holanda Júlio Campos
	<b>PSDB</b>	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
	<b>PPB</b>	
Spertídio Arina		
	<b>PTB</b>	
Emília Fernandes		

1 Pedro Simon substituído por Mariuce Pinto, em 2-10-95.

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96

**PP**

Ormar Dias<sup>2</sup>

**PT**

Benedita da Silva

Eduardo Suplicy

Lauro Campos

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	<b>Bloco Parlamentar PFL/PTB</b>	
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen		Antônio Ueno José Carlos Vieira
	<b>PMDB</b>	
Paulo Ritzel Valdir Colatto		Elias Abrabão Rivaldo Macari
	<b>PSDB</b>	
Franco Mostoro		Yeda Cruzias
	<b>PPB</b>	
Fetter Júnior <sup>3 4</sup>		João Pizzolatti
	<b>PP</b>	
Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
	<b>PT</b>	
Miguel Rosseto		Luiz Mainardi

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**  
nº 126 · abril/junho – 1995

**Leia neste número:**

Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? – José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento – Demócrito Ramos Reinaldo

Consulta e parecer – René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreiral Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro

Requisitos par Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira

Ônus sucumbenciais. Situações controvertidas. – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal cono tecnologia social (Notas sobre las contradicciones del sistem penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga

O direito eleitoral português – Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Heleno Taveira Torres

A legitimação do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho

Agamennon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência compreensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar – Miracy Barbosa de Sousa Gustin

---

**ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... UF: ..... Telefone: ..... Fax: ..... Telex: .....

Data: ..... Assinatura: .....

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**  
nº 127 · julho/setembro – 1995

**Lêa neste número:**

Direitos e garantias fundamentais – Josaphat Marinho  
A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática – Arnaldo Wald  
Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência – Álvaro Lazzarini  
A Constituição e a educação brasileira – Edivaldo M. Boaventura  
A função judicante do Poder Legislativo no Brasil – Paulo Lopo Saraiva  
Direito à moradia – Sérgio Sérvulo da Cunha  
Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro – Edilson Pereira Nobre Júnior  
Apropriação indébita em matéria tributária – Carlos Alberto da Costa Dias  
A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho  
A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 – Otto Eduardo Vizeu Gil  
Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos – Teori Albino Zavascki  
Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a “Execução Provisória da Sentença Penal” – Maurício Kuehne  
A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia – José Augusto Delgado  
Uma leitura jurídica da prostituição infantil – Josiane Rose Petry Veronese  
Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 – Jorge Ulisses J. Fernandes  
Empresa agrária e estabelecimento agrário – Fábio Maria de-Mattia  
Neoliberalismo e desadministrativização – Gladston Mamede  
Prestação de contas – instrumento de transparência da Administração – Flávio Sátiro Fernandes  
Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul – José Matias Pereira  
A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos – Jete Jane Fiorati  
Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal – Fabiana de Menezes Soares  
Invalidação “ex officio” dos atos administrativos pelo juiz – José Américo A. Costa  
A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites – Amandino Teixeira Nunes Júnior  
O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil – Thadeu Andrade da Cunha  
A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua – Fredys Orlando Sorto  
Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) – Luís Afonso Heck  
IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos – Sílvia Meira  
A Responsabilidade do Estado-Juiz – Rogério Marinho Leite Chaves  
Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas – José Pitas

**ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome: .....  
Endereço: .....  
Cidade: ..... UF: ..... Telefone: ..... Fax: ..... Telex: .....  
Data: ..... Assinatura: .....

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

## Novas publicações

### **CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)**

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

### **CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)**

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

### **CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)**

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

### **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

### **GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)**

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

### **LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)**

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

### **LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

### **RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)**

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

### **REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III, CEP 70165-900, Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

**REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)**

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

**REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nºs 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)**

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

**SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)**

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

## Outros títulos

**ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)**

*1º Volume:* Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul.

**LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)**

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

**OBRA SOCIAL É POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)**

Edição de 1994. 4 volumes.

**LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)**

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

---

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III, CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

**COMPACT DISK  
CD/ROM**

- Normas jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT – Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional – SICON, do Prodasen.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
  - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
  - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
  - Diário do Congresso I – Câmara (a partir de 1888)
  - Diário do Congresso II – Senado (a partir de 1888)
  - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00**  
**Despesas postais: R\$ 5,00**

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

## PREÇO DE ASSINATURA

### SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte.....	R\$ 31,00
Porte do Correio .....	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF  
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



**EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS**